



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXXI Nº 31, SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2026

BRASÍLIA - DF



## COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

**Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)**

Presidente

**Senador Eduardo Gomes (PL-TO)**

1º Vice-Presidente

**Senador Humberto Costa (PT-PE)**

2º Vice-Presidente

**Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB)**

1ª Secretária

**Senador Confúcio Moura (MDB-RO)**

2º Secretário

**Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA)**

3ª Secretária

**Senador Laércio Oliveira (PP-SE)**

4º Secretário

---

### SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º - Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)

2º - (cargo vago)

3º - Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN)

4ª - Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

**Danilo Augusto Barboza de Aguiar**  
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

**Patricia Gomes de Carvalho Carneiro**  
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

**Paulo Max Cavalcante da Silva**  
Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

**Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho**  
Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários

**Ilana Trombka**  
Diretora-Geral do Senado Federal

**Quésia de Farias Cunha**  
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

**Gleison Carneiro Gomes**  
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

**Celso Dias dos Santos**  
Diretor da Secretaria de Expediente





# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### PARTE I

*Não houve sessão.*

### PARTE II

#### 1 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

##### 1.1 – EXPEDIENTE

##### 1.1.1 – Abertura de Prazos

Abertura do prazo até o encerramento da discussão, no turno suplementar, para apresentação de emendas, perante a Comissão de Assuntos Sociais, aos Substitutivos aos Projetos de Lei nºs 2336/2022 e 1675/2023 (Ofícios nºs 8 e 9/2026-CAS). ..... 11

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Educação e Cultura, ao Projeto de Lei nº 2362/2022. .... 14

##### 1.1.2 – Comunicação

Da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda, de substituição de membro na Comissão de Segurança Pública (Ofício nº 22/2026). .... 16

##### 1.1.3 – Encaminhamento

Encaminhamento do Requerimento nº 215/2026 à Comissão Diretora. .... 18

##### 1.1.4 – Inclusão em Ordem do Dia

Inclusão em Ordem do Dia, oportunamente, do Requerimento nº 208/2026. .... 20

##### 1.1.5 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei nº 4923/2019, que altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para dispor sobre a prestação de serviços do trabalhador à administração pública ou à instituição privada sem fins lucrativos durante a percepção do benefício do seguro-desemprego. .... 22

Projeto de Lei nº 4146/2020, que dispõe sobre o trabalho nas atividades de coleta de resíduos e de conservação de áreas públicas. .... 27



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Projeto de Lei nº 31/2021, que altera a Lei nº 13.577, de 26 de dezembro de 2017, para denominar Rodovia General Geraldo Antônio Miotto o trecho da rodovia BR-116, localizado entre os Municípios de Porto Alegre e São Marcos, no Estado do Rio Grande do Sul. ....                                                                  | 32 |
| Projeto de Lei nº 2898/2021, que altera a Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978, para assegurar o mapeamento georreferenciado das propriedades rurais e agroindustriais no País. ....                                                                                                                                                   | 36 |
| Projeto de Lei nº 121/2022, que altera a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, para prever percentuais mínimos de produtos da agricultura familiar nas cestas básicas distribuídas no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan). ....                                                                | 40 |
| Projeto de Lei nº 2496/2022, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para dispor sobre a validade da Carteira Nacional de Habilitação. ....                                                                                                                                              | 44 |
| Projeto de Lei nº 4987/2023, que altera a Lei nº 14.432, de 3 de agosto de 2022, para instituir a flor nas cores amarela e laranja e a chamada "Faça bonito. Proteja nossas crianças e adolescentes" como símbolos do combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e de adolescentes no País. ....                               | 49 |
| Projeto de Lei nº 6214/2023, que confere o título de Capital Nacional da Madeira Engenheirada ao Município de Guarapuava, no Estado do Paraná. ....                                                                                                                                                                                    | 54 |
| Projeto de Decreto Legislativo nº 408/2024, que aprova o ato que renova a concessão outorgada ao Diário da Manhã Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina. .... | 57 |
| Projeto de Decreto Legislativo nº 464/2024, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à DJ Comunicações e Exploração de Serviços de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina. ....                                          | 60 |
| Projeto de Decreto Legislativo nº 503/2024, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Videira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Videira, Estado de Santa Catarina. ....                                                                                        | 63 |
| Projeto de Decreto Legislativo nº 591/2024, que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Araucária Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Lages, Estado de Santa Catarina. ....          | 66 |
| Projeto de Lei nº 188/2024, que altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para disciplinar as hipóteses em que as ações individuais suspensas em razão de ajuizamento de ação coletiva retomarão sua tramitação. ....                                                                         | 69 |
| Projeto de Lei nº 502/2024, que institui o Estatuto Geral das Guardas Civis Patrimoniais Municipais; e altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003. ....                                                                                                                                                                         | 74 |
| Projeto de Lei nº 915/2024, que altera a Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, para dispor sobre a habilitação de pescadores na categoria de aquaviário. ....                                                                                                                                                                       | 86 |
| Projeto de Lei nº 2093/2024, que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para estabelecer o registro anual, fotográfico e em vídeo, de condenado ao cumprimento de pena privativa de liberdade. ....                                                                                                    | 90 |
| Projeto de Lei nº 2252/2024, que altera a Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, a fim de incluir a legitimidade da autoridade aeronáutica para representar à autoridade policial ou ao Ministério Público                                                                                                                              |    |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <i>pela interceptação telefônica de ocupantes de aeronaves em emergência e possibilitar o compartilhamento das informações para fins de busca e salvamento e investigação de acidentes aeronáuticos. ....</i>                                                                                            | 95  |
| <i>Projeto de Lei nº 2327/2024, que confere o título de Capital Nacional da Cavalgada ao Município de Araguaína, no Estado do Tocantins. ....</i>                                                                                                                                                        | 100 |
| <i>Projeto de Lei nº 2884/2024, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para especificar regras de responsabilização do sócio retirante. ....</i>                                                                                     | 103 |
| <i>Projeto de Lei nº 2899/2024, que institui o mês de maio como Mês da Ética na Saúde e estabelece sua inclusão no calendário oficial da República Federativa do Brasil. ....</i>                                                                                                                        | 108 |
| <i>Projeto de Lei nº 3509/2024, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para dispor sobre a responsabilidade por penalidades atribuídas a veículo objeto de transferência de propriedade. ....</i>                                                         | 112 |
| <i>Projeto de Decreto Legislativo nº 190/2025, que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária dos Jovens da Ilha FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Paulo Afonso, Estado da Bahia. ....</i>                                                         | 117 |
| <i>Projeto de Decreto Legislativo nº 196/2025, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Metrópole Regional FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Ouro Verde, Estado de São Paulo. ....</i>                                       | 120 |
| <i>Projeto de Decreto Legislativo nº 269/2025, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à MS Um Comunicações e Exploração de Serviços de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Siderópolis, Estado de Santa Catarina. ....</i> | 123 |
| <i>Projeto de Decreto Legislativo nº 380/2025, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Mampituba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Três Cachoeiras, Estado do Rio Grande do Sul. ....</i>                                      | 126 |
| <i>Projeto de Decreto Legislativo nº 386/2025, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Moriá FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Iguaçu, Estado do Paraná. ....</i>                                                                 | 129 |
| <i>Projeto de Decreto Legislativo nº 387/2025, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Moriá FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Floraí, Estado do Paraná. ....</i>                                                                 | 132 |
| <i>Projeto de Decreto Legislativo nº 388/2025, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Moriá FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de General Carneiro, Estado do Paraná. ....</i>                                                       | 135 |
| <i>Projeto de Decreto Legislativo nº 389/2025, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Moriá FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná. ....</i>                                                          | 138 |
| <i>Projeto de Decreto Legislativo nº 390/2025, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Comunicação Comunitária Liberdade de Três Palmeiras para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Três Palmeiras, Estado do Rio Grande do Sul. ....</i>           | 141 |
| <i>Projeto de Decreto Legislativo nº 403/2025, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Nossa Senhora do Rocio para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Curitiba, Estado do Paraná. ....</i>                                              |     |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 144 |
| Projeto de Decreto Legislativo nº 404/2025, que <i>aprova o ato que renova a permissão outorgada à Central de Eventos, Promoções e Marketing Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul.</i> . . . . .                                            | 147 |
| Projeto de Decreto Legislativo nº 406/2025, que <i>aprova o ato que renova a permissão outorgada à Moriá FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Ângulo, Estado do Paraná.</i> . . . . .                                                                                               | 150 |
| Projeto de Decreto Legislativo nº 409/2025, que <i>aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária de Palma Sola para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina.</i> . . . . .                                                             | 153 |
| Projeto de Decreto Legislativo nº 410/2025, que <i>aprova o ato que renova a autorização outorgada ao Movimento Jovem de Pio XII e Rádio Babaçu FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pio XII, Estado do Maranhão.</i> . . . . .                                                                             | 156 |
| Projeto de Decreto Legislativo nº 411/2025, que <i>aprova o ato que renova a permissão outorgada à Leste Sul Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Sertaneja, Estado do Paraná.</i> . . . . .                                                                          | 159 |
| Projeto de Decreto Legislativo nº 413/2025, que <i>aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cruzeiro FM, atualmente denominada Rádio Igapó FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Londrina, Estado do Paraná.</i> . . . . .                                             | 162 |
| Projeto de Decreto Legislativo nº 416/2025, que <i>aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária, Artística e Cultural de Realeza para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Realeza, Estado do Paraná.</i> . . . . .                                                     | 165 |
| Projeto de Decreto Legislativo nº 417/2025, que <i>aprova o ato que renova a permissão outorgada ao SPC (Sistema Paraense de Comunicações Ltda.) para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Uruará, Estado do Pará.</i> . . . . .                                                                  | 168 |
| Projeto de Decreto Legislativo nº 424/2025, que <i>aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Trampolim da Vitória Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte.</i> . . . . .                                                         | 171 |
| Projeto de Decreto Legislativo nº 435/2025, que <i>aprova o ato que renova a permissão outorgada à TV Eldorado Catarinense Ltda., transferida por ocasião de cisão à Rádio Cidade FM de Tubarão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Tubarão, Estado de Santa Catarina.</i> . . . . . | 174 |
| Projeto de Decreto Legislativo nº 446/2025, que <i>aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Brotas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Piraí do Sul, Estado do Paraná.</i> . . . . .       | 177 |
| Projeto de Decreto Legislativo nº 456/2025, que <i>aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Líder do Vale Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina.</i> . . . . .                                                                    | 180 |
| Projeto de Decreto Legislativo nº 457/2025, que <i>aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Norte do Paraná Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Cambará, Estado do Paraná.</i> . . . . .                                                                              | 183 |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Projeto de Decreto Legislativo nº 462/2025, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura de Maringá Ltda., posteriormente transferida à Rádio Cultura de Marialva Ltda., atualmente denominada Rádio Cultura Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Marialva, Estado do Paraná. .... | 186 |
| Projeto de Decreto Legislativo nº 463/2025, que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio FM Norte Pioneira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Jacarezinho, Estado do Paraná. ....                           | 189 |
| Projeto de Decreto Legislativo nº 470/2025, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ferreiros para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ferreiros, Estado de Pernambuco. ....                                                                                        | 192 |
| Projeto de Decreto Legislativo nº 473/2025, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural do Meio Ambiente e Comunicação Comunitária de Pium - Tocantins para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pium, Estado do Tocantins. ....                                                                        | 195 |
| Projeto de Decreto Legislativo nº 479/2025, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Proware 2000 Telecomunicação Som e Imagem Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Serra Negra, Estado de São Paulo. ....                                                                                    | 198 |
| Projeto de Decreto Legislativo nº 486/2025, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária São Francisco de Assis para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina. ....                                                                                                | 201 |
| Projeto de Decreto Legislativo nº 487/2025, que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Progresso de Descanso Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Descanso, Estado de Santa Catarina. ....                  | 204 |
| Projeto de Decreto Legislativo nº 551/2025, que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Chapada do Corisco Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Teresina, Estado do Piauí. ....                              | 207 |
| Projeto de Decreto Legislativo nº 552/2025, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e TV Maíra Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Porto Acre, Estado do Acre. ....                                                                                                                   | 210 |
| Projeto de Decreto Legislativo nº 555/2025, que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Brito Junior de Rádio e TV Educativa para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina. ....                                                                                                 | 213 |
| Projeto de Decreto Legislativo nº 565/2025, que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Aliança Paulista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo. ....                                                                                                                         | 216 |
| Projeto de Decreto Legislativo nº 570/2025, que aprova o ato que renova a permissão outorgada ao Sistema Syria de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Cafelândia, Estado do Paraná. ....                                                                                                   | 220 |
| Projeto de Decreto Legislativo nº 571/2025, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Educadora Nova Geração Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso. ....                                                                                          | 223 |





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Projeto de Decreto Legislativo nº 573/2025, que <i>aprova o ato que renova a permissão outorgada à Empresa Metropolitana de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Salvador, Estado da Bahia.</i> .....                                                                                                                                                     | 226 |
| Projeto de Decreto Legislativo nº 580/2025, que <i>aprova o ato que renova a permissão outorgada à Leste Sul Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Indaial, Estado de Santa Catarina.</i> .....                                                                                                                                                        | 229 |
| Projeto de Decreto Legislativo nº 583/2025, que <i>aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Guararema Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São José, Estado de Santa Catarina.</i> .....                                                                                    | 232 |
| Projeto de Decreto Legislativo nº 585/2025, que <i>aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.</i> .....                                                                                                                                     | 235 |
| Projeto de Decreto Legislativo nº 592/2025, que <i>aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Evangelista Manoel Reinaldo de Amarante para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Vertentes, Estado de Pernambuco.</i> .....                                                                                                                                                       | 239 |
| Projeto de Decreto Legislativo nº 599/2025, que <i>aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural de Santa Mariana para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Mariana, Estado do Paraná.</i> .....                                                                                                                                                                      | 242 |
| <i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 408, 464, 503 e 591/2024; 190, 196, 269, 380, 386 a 390, 403, 404, 406, 409 a 411, 413, 416, 417, 424, 435, 446, 456, 457, 462, 463, 470, 473, 479, 486, 487, 551, 552, 555, 565, 570, 571, 573, 580, 583, 585, 592 e 599/2025.</i> ..... | 245 |
| <b>1.1.6 – Ofício da Câmara dos Deputados</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |
| Nº 175/2026, na origem, que <i>comunica o envio à sanção do Projeto de Lei nº 3.946, de 2021.</i> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 253 |
| <b>1.1.7 – Parecer aprovado em Comissão</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |
| Nº 30/2026-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 1020/2023 .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 256 |
| <b>1.1.8 – Projetos de Lei</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |
| Nº 1295/2026, do Senador Laércio Oliveira, que <i>altera a Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida, para ampliar as hipóteses de admissão excepcional de novo financiamento habitacional.</i> .....                                                                                                                                                                       | 266 |
| Nº 1297/2026, do Senador Jader Barbalho, que <i>institui a Política Nacional de Monitoramento e Restauração Ecológica Inteligente (PNREI) e estabelece diretrizes para o uso de tecnologias autônomas na conservação da biodiversidade.</i> .....                                                                                                                                                                           | 271 |
| Nº 1298/2026, do Senador Paulo Paim, que <i>acrescenta os §§ 2º-A a 2º-F ao art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a uniformização de jurisprudência pelos Tribunais Regionais do Trabalho.</i> .....                                                                                                                            | 279 |





Nº 1299/2026, da Senadora Eliziane Gama, que *altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para dispor sobre a imprescritibilidade de crimes contra a dignidade sexual.* .... 287

**1.1.9 – Requerimentos**

Nº 216/2026, do Senador Wellington Fagundes, requer a retirada definitiva do Projeto de Lei Complementar nº 94/2023. .... 293

*Deferimento do Requerimento nº 216/2026.* .... 295

Nº 60/2026-CDIR, do Senador Dr. Hiran, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar da XXXIX Assembleia Ordinária do Parlamento Latino-Americano e Caribenho, bem como das reuniões da Junta Diretiva e de Comissões que acontecerão no mesmo período, na Cidade do Panamá, Panamá. .... 296

*Deferimento do Requerimento nº 60/2026-CDIR.* .... 299

**1.1.10 – Término de Prazos**

Término do prazo, em 18 de março, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 2762/2019. .... 301

Término do prazo, em 18 de março, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Lei nºs 3900/2020; 1024/2024; 1873, 2014, 2251, 2322, 4740 e 5761/2025. .... 302

**PARTE III**

**2 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL** ..... 303

**3 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA** ..... 306

**4 – LIDERANÇAS** ..... 307

**5 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS** ..... 310

**6 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO** ..... 315

**7 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES** ..... 319

**8 – CONSELHOS E ÓRGÃOS** ..... 365



# MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

## EXPEDIENTE

### Abertura de Prazos



**PROJETO DE LEI Nº 2.336, DE 2022**

*Altera a Lei nº 13.722, de 4 de outubro de 2018, que torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil, para determinar o ensino de noções de primeiros socorros aos estudantes da educação básica, nos termos especificados.*

Recebido o Ofício nº 8, de 2026, da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a aprovação de Substitutivo, em turno único.

Fica aberto o prazo até o encerramento da discussão, em turno suplementar, perante a Comissão, para oferecimento de emendas, nos termos do art. 282 do Regimento Interno.

**PROJETO DE LEI Nº 1.675, DE 2023**

*Dispõe sobre o exercício da atividade de Psicopedagogia.*

Recebido o Ofício nº 9, de 2026, da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a aprovação de Substitutivo, em turno único.

Fica aberto o prazo até o encerramento da discussão, em turno suplementar, perante a Comissão, para oferecimento de emendas, nos termos do art. 282 do Regimento Interno.

**Prazo: até o encerramento da discussão, em turno suplementar.**

As matérias seguem para elaboração da redação para o turno suplementar, retornando posteriormente à Comissão de Assuntos Sociais.





SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SECRETARIA DA COMISSÃO  
ANEXO 2, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SALA 11/A  
70165-900 — BRASÍLIA-DF  
Fone: 3303-3515 — e-mail: scomcas@senado.gov.br

Of. nº 8/2026/CAS

Brasília, 18 de março de 2026

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador DAVI ALCOLUMBRE**  
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Substitutivo**

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, substitutivo, de autoria da Senadora Teresa Leitão, ao Projeto de Lei nº 2336, de 2022, que “Altera a Lei nº 13.722, de 4 de outubro de 2018, que torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil, para determinar o ensino de noções de primeiros socorros aos estudantes da educação básica, nos termos especificados”.

A Matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal.

Cordialmente,

**SENADOR MARCELO CASTRO**  
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais





SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SECRETARIA DA COMISSÃO  
ANEXO 2, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SALA 11/A  
70165-900 — BRASÍLIA-DF  
Fone: 3303-3515 — e-mail: scomcas@senado.gov.br

Of. nº 9/2026/CAS

Brasília, 18 de março de 2026

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador DAVI ALCOLUMBRE**  
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Substitutivo**

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, substitutivo ao Projeto de Lei nº 1675, de 2023, que “Dispõe sobre o exercício da atividade de Psicopedagogia”.

A Matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal.

Cordialmente,

**SENADOR MARCELO CASTRO**  
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais



- Projeto de Lei nº 2.362, de 2022, da Câmara dos Deputados, *que confere o título de Capital Nacional do Pé de Moleque ao Município de Piranguinho, no Estado de Minas Gerais*.

A matéria vai à Comissão de Educação e Cultura, em decisão terminativa, nos termos do art. 91, §1º, IV, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

**Prazo: de 20/3/2026 a 26/3/2026.**





# Comunicação





SENADO FEDERAL  
Bloco Vanguarda

SF/26797.88-486-00

Ofício nº 022/2026-BLVANG

Brasília, 19 de março de 2026

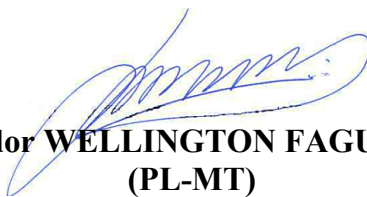
A Sua Excelência o Senhor  
**Senador DAVI ALCOLUMBRE**  
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Indicação de membro para compor a CSP**

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, indico o **Senador Eduardo Girão (NOVO/CE)** para a vaga de titular em substituição ao **Senador Magno Malta (PL/ES)** na Comissão de Segurança Pública (CSP).

Atenciosamente,

  
**Senador WELLINGTON FAGUNDES**  
**(PL-MT)**  
Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda



Assinado eletronicamente, por Sen. Wellington Fagundes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9532840842>

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: +55 (61) 3303-4663

# Encaminhamento



Requerimento nº 215, de 2026, da Senadora Damares Alves, solicitando informações ao Senhor Camilo Sobreira de Santana, Ministro de Estado da Educação, sobre a execução do Programa Pé-de-Meia, especialmente quanto ao cronograma e à regularidade dos pagamentos a estudantes concluintes do ensino médio, diante de notícias recentes de possíveis atrasos ou não recebimento do benefício, bem como sobre as medidas adotadas para assegurar transparência e previsibilidade na implementação da política.

O Requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.



## Inclusão em Ordem do Dia



Foi apresentado o Requerimento nº 208, de 2026, de autoria de líderes, que solicita urgência para o Projeto de Lei nº 3.102, de 2022, nos termos do art. 336, III, do Regimento Interno.

O Requerimento será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.



# Matérias recebidas da Câmara dos Deputados





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 4923, DE 2019

Altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para dispor sobre a prestação de serviços do trabalhador à administração pública ou à instituição privada sem fins lucrativos durante a percepção do benefício do seguro-desemprego.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=1804524&filename=PL-4923-2019](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1804524&filename=PL-4923-2019)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 4923/2019 [1 de 5]





Data do Documento: 16/03/2026



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para dispor sobre a prestação de serviços do trabalhador à administração pública ou à instituição privada sem fins lucrativos durante a percepção do benefício do seguro-desemprego.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º .....

§ 1º A União poderá condicionar o recebimento da assistência financeira do Programa de Seguro-Desemprego à comprovação:

I - da matrícula e da frequência do trabalhador segurado em curso de formação inicial e continuada ou qualificação profissional, com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas; ou

II - da prestação de serviços à administração pública ou à instituição privada sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

.....” (NR)

“Art. 25. ....

.....

§ 3º A infração por fraude ao seguro-desemprego sujeita o empregador a multas de que trata o *caput* deste artigo, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor aplicado, de acordo com a extensão da infração e a intenção do infrator, aplicadas em



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.  
http:

Avulso do PL 4923/2019 [2 de 5]

3097822

Data do Documento: 16/03/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

dobro nos casos de reincidência, de oposição à  
fiscalização ou de desacato à autoridade.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 16 de março de 2026.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.  
[http:](http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx?arquivo=06E39D5B0075EDDF)

Avulso do PL 4923/2019 [3 de 5]

3097822



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 144/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 4.923, de 2019, da Câmara dos Deputados, que “Altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para dispor sobre a prestação de serviços do trabalhador à administração pública ou à instituição privada sem fins lucrativos durante a percepção do benefício do seguro-desemprego”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário



Para verificar a assinatura, acesse <https://infologia-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD761090072000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Sr. Carlos Veras



\* C D 2 6 1 0 9 0 0 7 2 0 0 0 \*

Avulso do PL 4923/2019 [4 de 5]

## LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 7.998, de 11 de Janeiro de 1990 - Lei do Seguro-Desemprego - 7998/90  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;7998>
- Lei nº 9.608, de 18 de Fevereiro de 1998 - Lei do Voluntariado - 9608/98  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1998;9608>





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 4146, DE 2020

Dispõe sobre o trabalho nas atividades de coleta de resíduos e de conservação de áreas públicas.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=1921413&filename=PL-4146-2020](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1921413&filename=PL-4146-2020)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 4146/2020 [1 de 5]



Data do Documento: 16/03/2026



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Dispõe sobre o trabalho nas atividades de coleta de resíduos e de conservação de áreas públicas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o trabalho nas atividades de coleta de resíduos e de conservação de áreas públicas.

Art. 2º O piso salarial nacional do trabalhador essencial de limpeza urbana será de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais) mensais.

Parágrafo único. Sem prejuízo da parcela que estiver destinada à área da educação, fica a União autorizada a utilizar os recursos vinculados ao Fundo Social de que trata o art. 49 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, como fonte de pagamento para assistência financeira aos entes federados em decorrência da implementação do piso salarial nacional do trabalhador essencial de limpeza urbana.

Art. 3º Aplicam-se ao exercício da atividade de coleta de resíduos e de conservação de áreas públicas, sem prejuízo de outras normas de proteção e segurança:

I - as normas de segurança e medicina do trabalho, de que trata o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e

II - as normas de segurança constantes da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), e as normas emitidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (Contran) quanto ao transporte dos trabalhadores em



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.  
[https](https://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp)

Avulso do PL 4146/2020 [2 de 5]

3097916

Data do Documento: 16/03/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

veículos destinados ao transporte de resíduos e ao uso de equipamentos de segurança destinados ao uso nas vias públicas.

Art. 4º O trabalhador da coleta de resíduos e da conservação de áreas públicas fará jus ao adicional de insalubridade em grau máximo, conforme Norma Regulamentadora nº 15 do Ministério do Trabalho e Emprego, sendo devido o pagamento de adicional de 40% (quarenta por cento) do salário sem acréscimos resultantes de gratificações, de prêmios ou de participações nos lucros.

Art. 5º Será concedida aposentadoria especial ao segurado do regime geral de previdência social que exerça as atividades de coleta de resíduos e de conservação de áreas públicas sujeito a condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

Art. 6º Serão concedidos ao trabalhador de que trata esta Lei vale-alimentação, cesta básica mensal e plano de saúde, a serem determinados em convenção ou em acordo coletivo.

Parágrafo único. As verbas previstas no *caput* deste artigo não integram a remuneração do trabalhador, não se incorporam ao contrato de trabalho e não constituem base de incidência de qualquer encargo trabalhista e previdenciário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 16 de março de 2026.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.  
<https://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PL 4146/2020 [3 de 5]

3097916

Apresentação: 17/03/2026 17:14:25.327 - Mesa

DOC n.187/2026



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 55/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 4.146, de 2020, da Câmara dos Deputados, que “Dispõe sobre o trabalho nas atividades de coleta de resíduos e de conservação de áreas públicas”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD262976873100>  
As:

Avulso do PL 4146/2020 [4 de 5]



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) (1943) - 5452/43  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:lei:1943;5452>
- Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro (1997) - 9503/97  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1997;9503>
- Lei nº 12.351, de 22 de Dezembro de 2010 - Lei do Pré-Sal - 12351/10  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2010;12351>
  - art49





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 31, DE 2021

Altera a Lei nº 13.577, de 26 de dezembro de 2017, para denominar Rodovia General Geraldo Antônio Miotto o trecho da rodovia BR-116, localizado entre os Municípios de Porto Alegre e São Marcos, no Estado do Rio Grande do Sul.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=1959575&filename=PL-31-2021](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1959575&filename=PL-31-2021)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 31/2021 [1 de 4]



Data do Documento: 16/03/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Altera a Lei nº 13.577, de 26 de dezembro de 2017, para denominar Rodovia General Geraldo Antônio Miotto o trecho da rodovia BR-116, localizado entre os Municípios de Porto Alegre e São Marcos, no Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 13.577, de 26 de dezembro de 2017, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 1º-A:

“Art. 1º-A Fica denominado Rodovia General Geraldo Antônio Miotto o trecho da rodovia BR-116, localizado entre os Municípios de Porto Alegre e São Marcos, no Estado do Rio Grande do Sul.”

Art. 2º A ementa da Lei nº 13.577, de 26 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Denomina Rodovia General Bento Gonçalves o trecho da rodovia BR-116 entre os Municípios de Porto Alegre e Jaguarão e Rodovia General Geraldo Antônio Miotto o trecho entre os Municípios de Porto Alegre e São Marcos, no Estado do Rio Grande do Sul.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 9 de março de 2026.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.  
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PL 31/2021 [2 de 4]

3094740



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 145/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 31, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Altera a Lei nº 13.577, de 26 de dezembro de 2017, para denominar Rodovia General Geraldo Antônio Miotto o trecho da rodovia BR-116, localizado entre os Municípios de Porto Alegre e São Marcos, no Estado do Rio Grande do Sul”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário



Para verificar a assinatura, acesse <https://infopen.senado.gov.br/infopen/assinatura> e digite o código de verificação 06E39D5B0075EDDF.

Avulso do PL 31/2021 [3 de 4]



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 13.577, de 26 de Dezembro de 2017 - LEI-13577-2017-12-26 - 13577/17  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2017;13577>

Avulso do PL 31/2021 [4 de 4]





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 2898, DE 2021

Altera a Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978, para assegurar o mapeamento georreferenciado das propriedades rurais e agroindustriais no País.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2060275&filename=PL-2898-2021](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2060275&filename=PL-2898-2021)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2898/2021 [1 de 4]



Data do Documento: 16/03/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Altera a Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978, para assegurar o mapeamento georreferenciado das propriedades rurais e agroindustriais no País.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 4º-A:

“Art. 4º-A É reconhecido o direito de designação de um código de georreferenciamento para fins de identificação e de localização das propriedades rurais e agroindustriais no País, na forma da regulamentação.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 9 de março de 2026.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.  
[http:](http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx)

Avulso do PL 2898/2021 [2 de 4]

3094747



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 146/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 2.898, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Altera a Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978, para assegurar o mapeamento georreferenciado das propriedades rurais e agroindustriais no País”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 17/03/2026 17:18:07.467 - Mesa

DOC n.255/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infopen-autenticidade.assinatura.camara.br/CD76A716D96A00>  
Assinado eletronicamente pelo(a) sr(a) Carlos Veras



Avulso do PL 2898/2021 [3 de 4]



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 6.538, de 22 de Junho de 1978 - Lei dos Serviços Postais - 6538/78

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1978;6538>





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 121, DE 2022

Altera a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, para prever percentuais mínimos de produtos da agricultura familiar nas cestas básicas distribuídas no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan).

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2131390&filename=PL-121-2022](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2131390&filename=PL-121-2022)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 121/2022 [1 de 4]



Data do Documento: 16/03/2026



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Altera a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, para prever percentuais mínimos de produtos da agricultura familiar nas cestas básicas distribuídas no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, para prever percentuais mínimos de produtos da agricultura familiar nas cestas básicas distribuídas no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan), com o objetivo de garantir alimentação de qualidade e mais saudável e estimular o desenvolvimento produtivo no campo.

Art. 2º A Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 11-A:

"Art. 11-A. As instituições integrantes do Sisan definirão, em suas esferas de competência, percentuais mínimos de produtos da agricultura familiar nas cestas básicas distribuídas no âmbito do Sisan, sempre que possível, conforme disposto no art. 8º da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 9 de março de 2026.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.  
http:

Avulso do PL 121/2022 [2 de 4]

3094753





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 147/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 121, de 2022, da Câmara dos Deputados, que “Altera a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, para prever percentuais mínimos de produtos da agricultura familiar nas cestas básicas distribuídas no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan)”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 17/03/2026 17:14:44.597 - Mesa

DOC n.189/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infologia-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD760955734300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Sr. Carlos Veras



Avulso do PL 121/2022 [3 de 4]

# LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 11.346, de 15 de Setembro de 2006 - Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (2006) - 11346/06  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2006;11346>
- Lei nº 14.628, de 20 de Julho de 2023 - LEI-14628-2023-07-20 - 14628/23  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2023;14628>
  - art8





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 2496, DE 2022

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para dispor sobre a validade da Carteira Nacional de Habilitação.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2206993&filename=PL-2496-2022](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2206993&filename=PL-2496-2022)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2496/2022 [1 de 5]



Data do Documento: 16/03/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para dispor sobre a validade da Carteira Nacional de Habilitação.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera os arts. 159 e 162 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para dispor sobre a validade da Carteira Nacional de Habilitação.

Art. 2º Os arts. 159 e 162 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 159. ....

.....

§ 10. Após o prazo de vigência do exame de aptidão física e mental, a Carteira Nacional de Habilitação terá validade de 60 (sessenta) dias, para a condução de veículo, mantida sua validade como documento oficial de identidade por prazo indeterminado.

.....”(NR)

“Art. 162. ....

.....

V - com Carteira Nacional de Habilitação vencida há mais de 60 (sessenta) dias:

.....”(NR)



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.  
http:

Avulso do PL 2496/2022 [2 de 5]

3094927



Data do Documento: 16/03/2026



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 9 de março de 2026.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.  
[http:](http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx)

Avulso do PL 2496/2022 [3 de 5]

3094927







CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 148/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

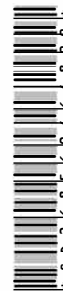
Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 2.496, de 2022, da Câmara dos Deputados, que “Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para dispor sobre a validade da Carteira Nacional de Habilitação”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoplaa.autenticidade.assinatura.camara.br/CD768569A6A800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) sr(a) Carlos Veras



Avulso do PL 2496/2022 [4 de 5]

# LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro (1997) - 9503/97

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1997;9503>

- art159

- art162

Avulso do PL 2496/2022 [5 de 5]





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 4987, DE 2023

Altera a Lei nº 14.432, de 3 de agosto de 2022, para instituir a flor nas cores amarela e laranja e a chamada "Faça bonito. Proteja nossas crianças e adolescentes" como símbolos do combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e de adolescentes no País.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Legislação citada](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2344674&filename=PL-4987-2023](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2344674&filename=PL-4987-2023)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 4987/2023 [1 de 5]



Data do Documento: 16/03/2026



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Altera a Lei nº 14.432, de 3 de agosto de 2022, para instituir a flor nas cores amarela e laranja e a chamada "Faça bonito. Proteja nossas crianças e adolescentes" como símbolos do combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e de adolescentes no País.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 14.432, de 3 de agosto de 2022, para instituir a flor nas cores amarela e laranja e a chamada "Faça bonito. Proteja nossas crianças e adolescentes" como símbolos do combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e de adolescentes no País.

Art. 2º A Lei nº 14.432, de 3 de agosto de 2022, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 3º-A e 3º-B:

"Art. 3º-A Ficam instituídas a flor amarela e laranja e a chamada 'Faça bonito. Proteja nossas crianças e adolescentes' como símbolos do combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e de adolescentes no País.

§ 1º Todas as campanhas e materiais relativos ao dia 18 de maio, Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, e ao Maio Laranja, além de outras ações de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, a qualquer tempo, deverão orientar-se pela utilização dos símbolos referidos no *caput* deste artigo.



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.  
[https](https://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx)

Avulso do PL 4987/2023 [2 de 5]

3094680

Data do Documento: 16/03/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

§ 2º Incumbe ao órgão competente do Poder Executivo a definição da imagem da flor nas cores amarela e laranja, referida no caput deste artigo.”

“Art. 3º-B As campanhas a que se refere o inciso III do parágrafo único do art. 2º desta Lei também serão realizadas durante os períodos de carnaval e de festas juninas.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 9 de março de 2026.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.  
[https](https://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx)

Avulso do PL 4987/2023 [3 de 5]

3094680



Apresentação: 17/03/2026 17:18:07.467 - Mesa

DOC n.258/2026



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 150/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 4.987, de 2023, da Câmara dos Deputados, que "Altera a Lei nº 14.432, de 3 de agosto de 2022, para instituir a flor nas cores amarela e laranja e a chamada "Faça bonito. Proteja nossas crianças e adolescentes" como símbolos do combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e de adolescentes no País".

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD260617907600>  
As:

Avulso do PL 4987/2023 [4 de 5]

# LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 14.432, de 3 de Agosto de 2022 - LEI-14432-2022-08-03 - 14432/22  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2022;14432>

Avulso do PL 4987/2023 [5 de 5]





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 6214, DE 2023

Confere o título de Capital Nacional da Madeira Engenheirada ao Município de Guarapuava, no Estado do Paraná.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2382257&filename=PL-6214-2023](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2382257&filename=PL-6214-2023)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 6214/2023 [1 de 3]





Data do Documento: 16/03/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Confere o título de Capital Nacional da Madeira Engenheirada ao Município de Guarapuava, no Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica conferido o título de Capital Nacional da Madeira Engenheirada ao Município de Guarapuava, no Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 9 de março de 2026.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.  
[http:](http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx)

Avulso do PL 6214/2023 [2 de 3]

3094717





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 151/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 6.214, de 2023, da Câmara dos Deputados, que “Confere o título de Capital Nacional da Madeira Engenheirada ao Município de Guarapuava, no Estado do Paraná”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD268497221200>  
As

Avulso do PL 6214/2023 [3 de 3]





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 408, DE 2024

Aprova o ato que renova a concessão outorgada ao Diário da Manhã Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2830669&filename=PDL-408-2024](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2830669&filename=PDL-408-2024)

- [Demais documentos](#)

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2455856&filename=TVR%2018/2024](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2455856&filename=TVR%2018/2024)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 408/2024 [1 de 3]



Data do Documento: 16/03/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a concessão outorgada ao Diário da Manhã Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 9.933, de 7 de julho de 2023, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada ao Diário da Manhã Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 4 de março de 2026.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.  
[http:](http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp)

Avulso do PDL 408/2024 [2 de 3]

3092734





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 77/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 408, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a concessão outorgada ao Diário da Manhã Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 17/03/2026 17:17:12.057 - Mesa

DOC n.238/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD267855126200>  
As

Avulso do PDL 408/2024 [3 de 3]





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 464, DE 2024

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à DJ Comunicações e Exploração de Serviços de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2830735&filename=PDL-464-2024](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2830735&filename=PDL-464-2024)

- [Demais documentos](#)

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2468163&filename=TVR%2098/2024](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2468163&filename=TVR%2098/2024)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 464/2024 [1 de 3]



Data do Documento: 16/03/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à DJ Comunicações e Exploração de Serviços de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 3.042, de 11 de junho de 2018, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 21 de fevereiro de 2015, a permissão outorgada à DJ Comunicações e Exploração de Serviços de Radiodifusão Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 4 de março de 2026.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.  
[http:](http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp)

Avulso do PDL 464/2024 [2 de 3]

3092736





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 78/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 464, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a permissão outorgada à DJ Comunicações e Exploração de Serviços de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 17/03/2026 17:17:12.057 - Mesa

DOC n.239/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD261269421300>  
As

Avulso do PDL 464/2024 [3 de 3]



\* C D 2 6 1 2 6 9 4 2 1 3 0 0 \*





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 503, DE 2024

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Videira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Videira, Estado de Santa Catarina.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2834053&filename=PDL-503-2024](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2834053&filename=PDL-503-2024)

- [Demais documentos](#)

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2467185&filename=TVR%20153/2024](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2467185&filename=TVR%20153/2024)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 503/2024 [1 de 3]



Data do Documento: 16/03/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Videira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Videira, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 10.178, de 4 de agosto de 2023, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 13 de março de 2015, a permissão outorgada à Rádio Videira Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Videira, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 4 de março de 2026.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.  
[http:](http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx)

Avulso do PDL 503/2024 [2 de 3]

3092919



Apresentação: 17/03/2026 17:16:50.367 - Mesa

DOC n.220/2026



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 79/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 503, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Videira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Videira, Estado de Santa Catarina”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD263305201200>  
As

Avulso do PDL 503/2024 [3 de 3]



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 591, DE 2024

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Araucária Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Lages, Estado de Santa Catarina.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Texto do projeto de decreto legislativo

- Projeto original

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2836501&filename=PDL-591-2024](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2836501&filename=PDL-591-2024)

- Demais documentos

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2469756&filename=TVR%20280/2024](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2469756&filename=TVR%20280/2024)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 591/2024 [1 de 3]



Data do Documento: 16/03/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Araucária Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Lages, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 12.376, de 29 de fevereiro de 2024, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada à Rádio Araucária Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Lages, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 4 de março de 2026.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.  
[http:](http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp)

Avulso do PDL 591/2024 [2 de 3]

3092930





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 81/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 591, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Araucária Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Lages, Estado de Santa Catarina”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 17/03/2026 17:16:50.367 - Mesa

DOC n.222/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD26022325800>  
As

Avulso do PDL 591/2024 [3 de 3]





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 188, DE 2024

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para disciplinar as hipóteses em que as ações individuais suspensas em razão de ajuizamento de ação coletiva retomarão sua tramitação.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2385953&filename=PL-188-2024](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2385953&filename=PL-188-2024)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 188/2024 [1 de 5]



Data do Documento: 16/03/2026



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para disciplinar as hipóteses em que as ações individuais suspensas em razão de ajuizamento de ação coletiva retomarão sua tramitação.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para disciplinar as hipóteses em que as ações individuais suspensas em razão de ajuizamento de ação coletiva retomarão sua tramitação.

Art. 2º O art. 104 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 104. ....

Parágrafo único. Suspensa a ação individual, será retomada sua tramitação:

I - mediante requerimento do autor, quando houver urgência ou após o transcurso de 3 (três) anos sem que haja julgamento definitivo da ação coletiva;

II - mediante demonstração de que o autor não é membro do grupo cujo direito se pretende tutelar na ação coletiva.” (NR)



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.  
http:

Avulso do PL 188/2024 [2 de 5]

3094724



Data do Documento: 16/03/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 9 de março de 2026.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.  
[http:](http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx)

Avulso do PL 188/2024 [3 de 5]

3094724

Apresentação: 17/03/2026 17:17:37.560 - Mesa

DOC n.240/2026



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 152/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 188, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para disciplinar as hipóteses em que as ações individuais suspensas em razão de ajuizamento de ação coletiva retomarão sua tramitação”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD268081887900>  
AS

Avulso do PL 188/2024 [4 de 5]



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor (1990) - 8078/90

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8078>

- art104





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 502, DE 2024

Institui o Estatuto Geral das Guardas Civas Patrimoniais Municipais; e altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2390696&filename=PL-502-2024](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2390696&filename=PL-502-2024)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 502/2024 [1 de 12]



Data do Documento: 16/03/2026



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Institui o Estatuto Geral das Guardas Cíveis Patrimoniais Municipais; e altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Estatuto Geral das Guardas Cíveis Patrimoniais Municipais, com o estabelecimento de normas gerais para sua criação, organização e funcionamento.

Art. 2º O Município poderá instituir guarda civil patrimonial municipal, observadas as disposições desta Lei.

Art. 3º Incumbirá às guardas cíveis patrimoniais municipais, instituições de caráter civil, uniformizadas e armadas nos termos da lei, a função de proteção municipal preventiva, ressalvadas as competências da União e dos Estados.

CAPÍTULO II  
DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º São princípios mínimos de atuação das guardas cíveis patrimoniais municipais:

I - proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;

II - preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;

III - patrulhamento patrimonial preventivo;



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.  
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PL 502/2024 [2 de 12]

3097927

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

2

IV - compromisso com a evolução social da comunidade;

e

V - uso progressivo da força.

CAPÍTULO III  
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º São competências da guarda civil patrimonial municipal:

I - articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, com vistas à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;

II - auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários;

III - colaborar na segurança dos hospitais, dos postos de saúde, dos asilos, das creches e de outros órgãos e entidades municipais da administração direta e indireta;

IV - colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam para a paz social;

V - conduzir viaturas por agente legalmente habilitado, zelando pela conservação destas;

VI - controlar a entrada e a saída de pessoas e de veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância e verificar, quando necessário, as autorizações de ingresso;

VII - cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;

VIII - integrar-se com os demais órgãos com poder de polícia administrativa, com vistas a contribuir para a



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.  
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PL 502/2024 [3 de 12]

3097927

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

3

normatização e a fiscalização das posturas e do ordenamento urbano municipal;

IX - interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e de projetos locais direcionados à melhoria das condições de segurança das comunidades;

X - levar ao conhecimento das autoridades competentes, de imediato, quaisquer irregularidades verificadas;

XI - realizar ronda e inspeção em intervalos fixados e adotar providências a fim de evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, mercados públicos, materiais sob sua guarda e quaisquer outros equipamentos de domínio público municipal;

XII - zelar pela guarda do patrimônio municipal, exercendo sua vigilância;

XIII - zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município; e

XIV - realizar outras atividades afins relacionadas com o cargo conforme as necessidades do Município.

Parágrafo único. O Município poderá designar parte da guarda civil patrimonial municipal para o exercício de atividades administrativas em cargos de direção, chefia e assessoramento.

**CAPÍTULO IV  
DA CRIAÇÃO**

Art. 6º O Município, ao instituir por lei sua guarda civil patrimonial, poderá unificar carreiras distintas, desde que seus servidores tenham sido aprovados em



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.  
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PL 502/2024 [4 de 12]

3097927





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

4

concurso público e tenham sido investidos em cargo com atribuições, remuneração e grau de escolaridade similares.

§ 1º A guarda civil patrimonial municipal é subordinada ao chefe do Poder Executivo municipal.

§ 2º Fica estabelecido o prazo de transição de até 2 (dois) anos, contado da data de entrada em vigor da lei municipal, para que os servidores efetivos atualmente em exercício nos cargos a serem unificados adequem-se aos requisitos de investidura previstos no *caput* deste artigo, assegurados os direitos e vantagens já incorporados, bem como a continuidade do exercício das funções até a conclusão do processo de adequação.

CAPÍTULO V  
DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

Art. 7º São requisitos básicos para investidura em cargo público da guarda civil patrimonial municipal:

- I - nacionalidade brasileira;
- II - gozo dos direitos políticos;
- III - quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - nível médio completo de escolaridade;
- V - idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- VI - aptidão física, mental e psicológica; e
- VII - idoneidade moral comprovada por investigação social e por certidões expedidas pelo Poder Judiciário federal e estadual.

Parágrafo único. Outros requisitos poderão ser estabelecidos em lei municipal.



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.  
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PL 502/2024 [5 de 12]

3097927





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

5

CAPÍTULO VI  
DA CAPACITAÇÃO

Art. 8º O exercício das atribuições dos cargos da guarda civil patrimonial municipal requer capacitação específica, com matriz curricular compatível com suas atividades.

Parágrafo único. Para fins do disposto no *caput* deste artigo, poderá ser adaptada a matriz curricular nacional para formação em segurança pública, elaborada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 9º É facultada ao Município a criação de órgão de formação, treinamento e aperfeiçoamento dos integrantes da guarda civil patrimonial municipal, que terá como princípios norteadores os referidos no art. 4º desta Lei.

§ 1º Os Municípios poderão firmar convênios ou consorciar-se, com vistas ao atendimento do disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º O Estado poderá, mediante convênio com os Municípios interessados, manter órgão de formação e aperfeiçoamento centralizado, assegurada a participação dos Municípios conveniados em seu conselho gestor.

§ 3º É facultado ao Município que possua ou não órgão próprio fomentar o ensino, formação, treinamento, capacitação e aperfeiçoamento de sua guarda civil patrimonial municipal mediante convênio com as forças militares federais e com os órgãos de segurança pública.



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.  
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PL 502/2024 [6 de 12]

3097927



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

CAPÍTULO VII  
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 10. A atividade da guarda civil patrimonial municipal deverá ser acompanhada por órgão próprio, permanente, autônomo e com atribuições de fiscalização, investigação e auditoria, mediante:

I - controle interno, exercido por conselho formado por eleição interna e constituído por agentes com mais tempo de exercício no cargo, para apurar as infrações disciplinares atribuídas aos integrantes de seu quadro;

II - controle externo, exercido por ouvidoria, independente em relação à guarda civil patrimonial municipal, para receber, examinar e encaminhar reclamações, sugestões, elogios e denúncias acerca da conduta de seus dirigentes e integrantes e das atividades do órgão, propor soluções, oferecer recomendações e informar os resultados aos interessados, garantindo-lhes orientação, informação e resposta.

§ 1º O Poder Executivo municipal poderá criar órgão colegiado para exercer o controle social das atividades de segurança do Município, analisar a alocação e a aplicação dos recursos públicos e monitorar os objetivos e as metas da política municipal de segurança e, posteriormente, a adequação e a eventual necessidade de adaptação das medidas adotadas em face aos resultados obtidos.

§ 2º Os conselheiros do órgão referido no inciso I do *caput* deste artigo terão mandato de 3 (três) anos, admitida a recondução por nova eleição.



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.  
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PL 502/2024 [7 de 12]

3097927

Data do Documento: 16/03/2026



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

7

§ 3º Os ouvidores terão mandato com duração definida, e a perda do mandato deverá ser decidida pela maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, fundada em razão relevante e específica prevista em lei municipal.

Art. 11. Para efeito do disposto no inciso I do *caput* do art. 10 desta Lei, a guarda civil patrimonial municipal terá código de conduta próprio, conforme dispuser lei municipal, e não se submeterá a regulamento disciplinar de natureza militar, federal ou estadual.

CAPÍTULO VIII  
DAS PRERROGATIVAS

Art. 12. Os cargos em comissão da guarda civil patrimonial municipal deverão ser providos por membros efetivos do quadro de carreira do órgão ou da entidade.

§ 1º Nos primeiros 2 (dois) anos de funcionamento, a guarda civil patrimonial municipal poderá ser dirigida por profissional de segurança não pertencente a seu quadro, com experiência na área de segurança.

§ 2º Deverá ser garantida a progressão funcional na carreira em todos os níveis, conforme definido em lei municipal de plano de carreira, de cargos e de salários ou equivalente.

Art. 13. Ao guarda civil patrimonial municipal é autorizado o porte de arma de fogo, conforme previsto em lei e mediante capacitação executada mediante convênio com as forças policiais federais, para uso prudente em serviço.

Parágrafo único. Suspende-se o direito ao porte de arma de fogo em razão de restrição médica, decisão judicial



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.  
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp?>

Avulso do PL 502/2024 [8 de 12]

3097927

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

8

ou justificativa da adoção da medida pelo respectivo dirigente.

Art. 14. A Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) deverá destinar linha telefônica e faixa exclusiva de frequência de rádio ao Município que possuir guarda civil patrimonial municipal.

Art. 15. É assegurado ao guarda civil patrimonial municipal o recolhimento à cela, isoladamente dos demais presos, quando sujeito à prisão antes de condenação definitiva.

CAPÍTULO IX  
DA VISIBILIDADE

Art. 16. A guarda civil patrimonial municipal deverá utilizar uniforme e equipamentos padronizados, preferencialmente na cor cáqui.

Art. 17. Caberá ao Poder Executivo municipal definir a indumentária e o Equipamento de Proteção Individual (EPI) pertinente à função exercida, bem como fornecê-lo a cada integrante da guarda civil patrimonial municipal.

Art. 18. As viaturas utilizadas em patrulhamento e em deslocamento dos agentes deverão ser identificadas por nome e cores adotadas, nos termos do art. 17 desta Lei, para conferir destaque à guarda civil patrimonial municipal.

CAPÍTULO X  
DA DISPONIBILIDADE

Art. 19. A guarda civil patrimonial municipal ficará à disposição do Poder Executivo municipal para apoio à



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.  
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx?arquivo=06E39D5B0075EDDF>

Avulso do PL 502/2024 [9 de 12]

3097927



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

9

guarda municipal e à defesa civil municipal, em situações de ocorrências, de acidentes, de catástrofes naturais e de cuidados de ajuda humanitária.

Art. 20. A guarda civil patrimonial municipal poderá atuar na condução do trânsito das vias municipais em apoio, com pedido prévio, ao departamento de trânsito municipal e em caso de sinistro ou de acidente.

CAPÍTULO XI  
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21. O art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º .....

.....

III - os integrantes das guardas municipais e das guardas civis patrimoniais municipais, nas condições estabelecidas no regulamento desta Lei;

.....”(NR)

Art. 22. A guarda civil patrimonial municipal não se confunde com a guarda municipal prevista na Lei nº 13.022, de 8 de agosto de 2014.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor no exercício subsequente ao de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 16 de março de 2026.

HUGO MOTTA  
Presidente

3097927



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.  
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PL 502/2024 [10 de 12]



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 58/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 502, de 2024, da Câmara dos Deputados, que "Institui o Estatuto Geral das Guardas Civis Patrimoniais Municipais; e altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003".

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 17/03/2026 17:14:25.327 - Mesa

DOC n.188/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD261715178300>  
As

Avulso do PL 502/2024 [11 de 12]



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 10.826, de 22 de Dezembro de 2003 - Estatuto do Desarmamento (2003) -  
10826/03  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2003;10826>  
- art6
- Lei nº 13.022, de 8 de Agosto de 2014 - Estatuto Geral das Guardas Municipais -  
13022/14  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2014;13022>





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 915, DE 2024

Altera a Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, para dispor sobre a habilitação de pescadores na categoria de aquaviário.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2398213&filename=PL-915-2024](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2398213&filename=PL-915-2024)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 915/2024 [1 de 4]





Data do Documento: 16/03/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Altera a Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, para dispor sobre a habilitação de pescadores na categoria de aquaviário.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional, para permitir a habilitação na categoria de aquaviário do pescador com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos que não seja alfabetizado ou não possua escolaridade requerida para a habilitação.

Art. 2º O art. 7º da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, numerado o parágrafo único como § 1º:

“Art. 7º .....

§ 1º .....

§ 2º O pescador com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos que não seja alfabetizado ou não possua escolaridade requerida para habilitar-se na categoria de aquaviário, pode, na forma do regulamento, frequentar curso específico de formação e receber da autoridade marítima certificado de habilitação.”(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias de sua publicação oficial.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 9 de março de 2026.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.  
http:

Avulso do PL 915/2024 [2 de 4]

3095053





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 153/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 915, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Altera a Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, para dispor sobre a habilitação de pescadores na categoria de aquaviário”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 17/03/2026 17:17:37.560 - Mesa

DOC n.241/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD269659969200>  
As

Avulso do PL 915/2024 [3 de 4]



\* C D 2 6 9 6 5 9 9 6 9 2 0 0 \*

# LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.537, de 11 de Dezembro de 1997 - Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário -  
9537/97

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1997;9537>

- art7





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 2093, DE 2024

Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para estabelecer o registro anual, fotográfico e em vídeo, de condenado ao cumprimento de pena privativa de liberdade.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2429831&filename=PL-2093-2024](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2429831&filename=PL-2093-2024)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2093/2024 [1 de 5]



Data do Documento: 16/03/2026



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para estabelecer o registro anual, fotográfico e em vídeo, de condenado ao cumprimento de pena privativa de liberdade.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para estabelecer o registro anual, fotográfico e em vídeo, de condenado ao cumprimento de pena privativa de liberdade.

Art. 2º A Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 8º-A:

“Art. 8º-A O condenado ao cumprimento de pena privativa de liberdade será submetido, anualmente, ao registro fotográfico e em vídeo de sua face e corpo inteiro.

§ 1º Em caso de intercorrência de saúde no momento do registro de que trata o *caput* deste artigo, será concedido ao preso prazo de tolerância de 1 (um) a 2 (dois) meses, mediante apresentação de laudo médico emitido por profissional do estabelecimento penal e validado pelo diretor médico da unidade prisional.

§ 2º O registro fotográfico e em vídeo de que trata este artigo será documento de uso exclusivo e restrito ao sistema prisional.”



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.  
<https>

Avulso do PL 2093/2024 [2 de 5]

3094728

Data do Documento: 16/03/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 9 de março de 2026.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.  
<https>

Avulso do PL 2093/2024 [3 de 5]

3094728





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 17/03/2026 17:17:37.560 - Mesa

DOC n.242/2026

Of. nº 154/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 2.093, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para estabelecer o registro anual, fotográfico e em vídeo, de condenado ao cumprimento de pena privativa de liberdade”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD269325276000>  
As:

Avulso do PL 2093/2024 [4 de 5]



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 7.210, de 11 de Julho de 1984 - Lei de Execução Penal (1984) - 7210/84  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1984;7210>

Avulso do PL 2093/2024 [5 de 5]







# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 2252, DE 2024

Altera a Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, a fim de incluir a legitimidade da autoridade aeronáutica para representar à autoridade policial ou ao Ministério Público pela interceptação telefônica de ocupantes de aeronaves em emergência e possibilitar o compartilhamento das informações para fins de busca e salvamento e investigação de acidentes aeronáuticos.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- Projeto original

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2434183&filename=PL-2252-2024](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2434183&filename=PL-2252-2024)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2252/2024 [1 de 5]



Data do Documento: 16/03/2026



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Altera a Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, a fim de incluir a legitimidade da autoridade aeronáutica para representar à autoridade policial ou ao Ministério Público pela interceptação telefônica de ocupantes de aeronaves em emergência e possibilitar o compartilhamento das informações para fins de busca e salvamento e investigação de acidentes aeronáuticos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º e 2º:

“Art. 3º .....

§ 1º Nas situações de busca por aeronave em emergência, a autoridade aeronáutica responsável poderá representar às autoridades referidas nos incisos I e II do *caput* deste artigo vinculadas ao Município sede das operações de busca, para que requeiram a interceptação das comunicações telefônicas dos equipamentos de telefonia móvel dos ocupantes da aeronave procurada.

§ 2º As informações obtidas conforme o disposto no § 1º deste artigo serão compartilhadas com a autoridade aeronáutica para emprego nas atividades de busca e salvamento e na investigação de acidentes aeronáuticos, conforme disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica).” (NR)



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.  
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PL 2252/2024 [2 de 5]

3097839

Data do Documento: 16/03/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 16 de março de 2026.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.  
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PL 2252/2024 [3 de 5]

3097839



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 155/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 2.252, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Altera a Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, a fim de incluir a legitimidade da autoridade aeronáutica para representar à autoridade policial ou ao Ministério Público pela interceptação telefônica de ocupantes de aeronaves em emergência e possibilitar o compartilhamento das informações para fins de busca e salvamento e investigação de acidentes aeronáuticos”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 17/03/2026 17:17:37.560 - Mesa

DOC n.243/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD264611458500>  
As

Avulso do PL 2252/2024 [4 de 5]



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 7.565, de 19 de Dezembro de 1986 - Código Brasileiro de Aeronáutica (1986) - 7565/86  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1986;7565>
- Lei nº 9.296, de 24 de Julho de 1996 - Lei da Escuta Telefônica - 9296/96  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1996;9296>
  - art3





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 2327, DE 2024

Confere o título de Capital Nacional da Cavalgada ao Município de Araguaína, no Estado do Tocantins.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2435968&filename=PL-2327-2024](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2435968&filename=PL-2327-2024)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2327/2024 [1 de 3]



Data do Documento: 16/03/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Confere o título de Capital Nacional da Cavalgada ao Município de Araguaína, no Estado do Tocantins.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica conferido o título de Capital Nacional da Cavalgada ao Município de Araguaína, no Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 9 de março de 2026.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.  
<https://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx?arquivo=3094665>

Avulso do PL 2327/2024 [2 de 3]

3094665



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 156/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 2.327, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Confere o título de Capital Nacional da Cavalgada ao Município de Araguaína, no Estado do Tocantins”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 17/03/2026 17:17:37.560 - Mesa

DOC n.244/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD268199657500>  
As

Avulso do PL 2327/2024 [3 de 3]





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 2884, DE 2024

Altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para especificar regras de responsabilização do sócio retirante.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2454772&filename=PL-2884-2024](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2454772&filename=PL-2884-2024)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2884/2024 [1 de 5]



Data do Documento: 16/03/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para especificar regras de responsabilização do sócio retirante.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o art. 10-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para especificar regras de responsabilização do sócio retirante.

Art. 2º A Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com as seguintes alterações, numerado o parágrafo único como § 1º:

“Art. 10-A. O sócio retirante responde subsidiariamente pelas obrigações trabalhistas da sociedade relativas ao período em que figurou como sócio, observada a seguinte ordem de preferência:

.....

§ 1º .....

§ 2º A responsabilização do sócio retirante depende de:

I - a ação contra a sociedade ter sido ajuizada no prazo de 2 (dois) anos, contado da averbação da modificação do contrato social; e

II - o reconhecimento da responsabilidade do sócio retirante ter sido pleiteado pela parte interessada, observado o disposto no art. 855-A desta Consolidação, no prazo de 5 (cinco) anos,



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.  
http:

Avulso do PL 2884/2024 [2 de 5]

3094670



Data do Documento: 16/03/2026



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

contado da averbação da modificação do contrato social.

§ 3º Não se aplicam os prazos previstos no § 2º deste artigo quando ficar comprovada fraude na alteração societária decorrente da modificação do contrato social.”(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 9 de março de 2026.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.  
<http://www.camara.gov.br/legislacao/sistema/assinar.asp>

Avulso do PL 2884/2024 [3 de 5]

3094670



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 157/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 2.884, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para especificar regras de responsabilização do sócio retirante”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 17/03/2026 17:17:37.560 - Mesa

DOC n.246/2026

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD264946165500>

As

Avulso do PL 2884/2024 [4 de 5]

# LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) (1943) - 5452/43

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1943;5452>

- art10-1





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 2899, DE 2024

Institui o mês de maio como Mês da Ética na Saúde e estabelece sua inclusão no calendário oficial da República Federativa do Brasil.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2455126&filename=PL-2899-2024](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2455126&filename=PL-2899-2024)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2899/2024 [1 de 4]



Data do Documento: 16/03/2026



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Institui o mês de maio como Mês da Ética na Saúde e estabelece sua inclusão no calendário oficial da República Federativa do Brasil.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o mês de maio como Mês da Ética na Saúde, a ser incluído no calendário oficial da República Federativa do Brasil, com a finalidade de destacar as ações de prevenção e de combate às práticas antiéticas e ilícitas, em especial, as de combate à corrupção nas relações econômico-financeiras entre os setores público e privado.

Art. 2º Durante o mês de maio, anualmente, serão promovidas ações em todos os âmbitos da Federação para fomentar as boas práticas entre os profissionais que atuam, direta ou indiretamente, no setor da saúde, público ou privado.

Parágrafo único. As ações referidas no *caput* deste artigo incluirão a educação sobre práticas éticas e lícitas, dirigidas a servidores públicos, a trabalhadores da iniciativa privada e a acadêmicos dos cursos de saúde autorizados pelo órgão federal gestor da educação.

Art. 3º A União deverá estabelecer diretrizes e instituir ações com o apoio das unidades federadas para fomentar a transparência nas relações econômico-financeiras, observados os limites legais, evidenciando condutas éticas e honestas no setor da saúde.

§ 1º Consideram-se relações econômico-financeiras todas as tratativas que envolvam negociações comerciais ou



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.  
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PL 2899/2024 [2 de 4]

3094679

Data do Documento: 16/03/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

não, como compra e venda, prestação de serviços, comodato, parcerias, doações, patrocínios, distribuição de amostras de medicamentos, produtos para a saúde, dispositivos e congêneres.

§ 2º A União coordenará esforços e apoiará os entes federados:

I - na criação de canais para ampla divulgação em portal público na internet das relações concretizadas com os entes privados, com detalhamento dos valores transacionados e das partes envolvidas e identificação daquelas que possam configurar potenciais conflitos de interesses entre profissionais da saúde de qualquer natureza e fabricantes, distribuidores e fornecedores de medicamentos, dispositivos, equipamentos e suprimentos médicos;

II - no estabelecimento de diretrizes para a criação de programas de integridade e de códigos de ética e conduta para empresas, cooperativas e organizações do mercado de saúde, que reflitam as melhores práticas internacionais de *compliance* para orientar as transações econômico-financeiras no setor da saúde.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 9 de março de 2026.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.  
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp?>

Avulso do PL 2899/2024 [3 de 4]

3094679





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 158/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 2.899, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Institui o mês de maio como Mês da Ética na Saúde e estabelece sua inclusão no calendário oficial da República Federativa do Brasil”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 17/03/2026 17:17:37.560 - Mesa

DOC n.245/2026

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD266498558400>

As

Avulso do PL 2899/2024 [4 de 4]





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 3509, DE 2024

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para dispor sobre a responsabilidade por penalidades atribuídas a veículo objeto de transferência de propriedade.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2474800&filename=PL-3509-2024](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2474800&filename=PL-3509-2024)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3509/2024 [1 de 5]



Data do Documento: 16/03/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para dispor sobre a responsabilidade por penalidades atribuídas a veículo objeto de transferência de propriedade.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para dispor sobre a responsabilidade por penalidades atribuídas a veículo objeto de transferência de propriedade.

Art. 2º O art. 257 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 12, 13 e 14:

“Art. 257. ....

.....

§ 12. No caso de transferência de propriedade do veículo, as penalidades decorrentes de infrações de trânsito atribuídas ao antigo proprietário e lançadas no Renainf após a efetivação da transferência perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal serão desvinculadas do veículo e, conseqüentemente, do novo proprietário e ficarão vinculadas ao prontuário do real infrator.

§ 13. Quando se tratar de operação de arrendamento mercantil ou que envolva alienação fiduciária, as penalidades referidas no § 12 deste artigo serão igualmente atribuídas aos

3094682



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.  
http:

Avulso do PL 3509/2024 [2 de 5]

Data do Documento: 16/03/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

arrendatários ou financiados, na qualidade de reais infratores.

§ 14. Para os efeitos do art. 6º da Lei nº 11.882, de 23 de dezembro de 2008, o registro da baixa de contrato de arrendamento mercantil ou de alienação fiduciária perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal produzirá efeitos contra terceiros.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos 360 (trezentos e sessenta) dias de sua publicação oficial.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 9 de março de 2026.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.  
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PL 3509/2024 [3 de 5]

3094682



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 159/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 3.509, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para dispor sobre a responsabilidade por penalidades atribuídas a veículo objeto de transferência de propriedade”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 17/03/2026 17:17:37.560 - Mesa

DOC n.247/2026

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD263101874900>

As

Avulso do PL 3509/2024 [4 de 5]



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro (1997) - 9503/97  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1997;9503>
  - art257
- Lei nº 11.882, de 23 de Dezembro de 2008 - LEI-11882-2008-12-23 - 11882/08  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2008;11882>
  - art6





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 190, DE 2025

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária dos Jovens da Ilha FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Paulo Afonso, Estado da Bahia.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2902688&filename=PDL-190-2025](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2902688&filename=PDL-190-2025)

- [Demais documentos](#)

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2469592&filename=TVR%20314/2024](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2469592&filename=TVR%20314/2024)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 190/2025 [1 de 3]



Data do Documento: 16/03/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária dos Jovens da Ilha FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Paulo Afonso, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 6.234, de 20 de julho de 2022, do Ministério das Comunicações, que outorga autorização à Associação Comunitária dos Jovens da Ilha FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Paulo Afonso, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 4 de março de 2026.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.  
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PDL 190/2025 [2 de 3]

3092933





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 82/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 190, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária dos Jovens da Ilha FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Paulo Afonso, Estado da Bahia”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 17/03/2026 17:16:50.367 - Mesa

DOC n.223/2026

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD268241692500>

As

Avulso do PDL 190/2025 [3 de 3]





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 196, DE 2025

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Metrópole Regional FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Ouro Verde, Estado de São Paulo.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2902695&filename=PDL-196-2025](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2902695&filename=PDL-196-2025)

- [Demais documentos](#)

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2490639&filename=TVR%20543/2024](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2490639&filename=TVR%20543/2024)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 196/2025 [1 de 3]



Data do Documento: 16/03/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Metrópole Regional FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Ouro Verde, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 5.921, de 13 de junho de 2022, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 12 de fevereiro de 2020, a permissão outorgada à Rádio Metrópole Regional FM Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Ouro Verde, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 4 de março de 2026.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.  
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx?arquivo=196/2025>

Avulso do PDL 196/2025 [2 de 3]

3092935



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 83/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 196, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Metrópole Regional FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Ouro Verde, Estado de São Paulo”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 17/03/2026 17:16:50.367 - Mesa

DOC n.224/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD265259991500>  
As

Avulso do PDL 196/2025 [3 de 3]





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 269, DE 2025

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à MS Um Comunicações e Exploração de Serviços de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Siderópolis, Estado de Santa Catarina.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2921739&filename=PDL-269-2025](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2921739&filename=PDL-269-2025)

- [Demais documentos](#)

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2489273&filename=TVR%20458/2024](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2489273&filename=TVR%20458/2024)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 269/2025 [1 de 3]



Data do Documento: 16/03/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à MS Um Comunicações e Exploração de Serviços de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Siderópolis, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 4.836, de 25 de fevereiro de 2022, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 5 de novembro de 2019, a permissão outorgada à MS Um Comunicações e Exploração de Serviços de Radiodifusão Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Siderópolis, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 4 de março de 2026.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.  
[http:](http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx)

Avulso do PDL 269/2025 [2 de 3]

3092947





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 84/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 269, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a permissão outorgada à MS Um Comunicações e Exploração de Serviços de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Siderópolis, Estado de Santa Catarina”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 17/03/2026 17:16:50.367 - Mesa

DOC n.225/2026

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD260361422900>

As

Avulso do PDL 269/2025 [3 de 3]





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 380, DE 2025

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Mampituba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Três Cachoeiras, Estado do Rio Grande do Sul.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2949623&filename=PDL-380-2025](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2949623&filename=PDL-380-2025)

- [Demais documentos](#)

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2467179&filename=TVR%20205/2024](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2467179&filename=TVR%20205/2024)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 380/2025 [1 de 3]





Data do Documento: 16/03/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Mampituba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Três Cachoeiras, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 7.137, de 13 de outubro de 2022, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 28 de fevereiro de 2018, a permissão outorgada à Rádio Mampituba Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Três Cachoeiras, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 4 de março de 2026.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.  
[http:](http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx)

Avulso do PDL 380/2025 [2 de 3]

3092950





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 85/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 380, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Mampituba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Três Cachoeiras, Estado do Rio Grande do Sul”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 17/03/2026 17:16:50.367 - Mesa

DOC n.226/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD263833283900>  
As

Avulso do PDL 380/2025 [3 de 3]





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 386, DE 2025

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Moriá FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Iguaçu, Estado do Paraná.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2949629&filename=PDL-386-2025](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2949629&filename=PDL-386-2025)

- [Demais documentos](#)

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2483992&filename=TVR%20324/2024](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2483992&filename=TVR%20324/2024)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 386/2025 [1 de 3]



Data do Documento: 16/03/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Moriá FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Iguaraçu, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 11.715, de 2 de janeiro de 2024, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 30 de setembro de 2021, a permissão outorgada à Moriá FM Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Iguaraçu, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 4 de março de 2026.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.  
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PDL 386/2025 [2 de 3]

3092951





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 17/03/2026 17:16:50.367 - Mesa

DOC n.227/2026

Of. nº 86/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 386, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Moriá FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Iguaçu, Estado do Paraná”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD266115074900>  
As

Avulso do PDL 386/2025 [3 de 3]



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 387, DE 2025

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Moriá FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Floraí, Estado do Paraná.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2949630&filename=PDL-387-2025](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2949630&filename=PDL-387-2025)

- [Demais documentos](#)

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2483994&filename=TVR%20325/2024](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2483994&filename=TVR%20325/2024)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 387/2025 [1 de 3]



Data do Documento: 16/03/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Moria FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Florai, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 11.717, de 2 de janeiro de 2024, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 21 de outubro de 2021, a permissão outorgada à Moria FM Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Florai, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 4 de março de 2026.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.  
[http:](http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx)

Avulso do PDL 387/2025 [2 de 3]

3092952





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 87/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 387, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Moriá FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Floraí, Estado do Paraná”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 17/03/2026 17:16:50.367 - Mesa

DOC n.228/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD262535224300>  
As

Avulso do PDL 387/2025 [3 de 3]







# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 388, DE 2025

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Moriá FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de General Carneiro, Estado do Paraná.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2949631&filename=PDL-388-2025](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2949631&filename=PDL-388-2025)

- [Demais documentos](#)

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2484004&filename=TVR%20326/2024](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2484004&filename=TVR%20326/2024)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 388/2025 [1 de 3]



Data do Documento: 16/03/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Moriá FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de General Carneiro, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 11.739, de 2 de janeiro de 2024, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 21 de outubro de 2021, a permissão outorgada à Moriá FM Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de General Carneiro, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 4 de março de 2026.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.  
[http:](http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx)

Avulso do PDL 388/2025 [2 de 3]

3092956





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 17/03/2026 17:16:50.367 - Mesa

DOC n.229/2026

Of. nº 88/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 388, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Moriá FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de General Carneiro, Estado do Paraná”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD262046919800>

As



Avulso do PDL 388/2025 [3 de 3]



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 389, DE 2025

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Moriá FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2949632&filename=PDL-389-2025](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2949632&filename=PDL-389-2025)

- [Demais documentos](#)

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2484005&filename=TVR%20327/2024](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2484005&filename=TVR%20327/2024)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 389/2025 [1 de 3]



Data do Documento: 16/03/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Moria FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 11.740, de 2 de janeiro de 2024, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 30 de setembro de 2021, a permissão outorgada à Moria FM Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 4 de março de 2026.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.  
[http:](http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx)

Avulso do PDL 389/2025 [2 de 3]

3092961





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 89/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 389, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Moriá FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 17/03/2026 17:16:10.647 - Mesa

DOC n.210/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD268726558000>  
As

Avulso do PDL 389/2025 [3 de 3]



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 390, DE 2025

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Comunicação Comunitária Liberdade de Três Palmeiras para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Três Palmeiras, Estado do Rio Grande do Sul.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2949633&filename=PDL-390-2025](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2949633&filename=PDL-390-2025)

- [Demais documentos](#)

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2484007&filename=TVR%20328/2024](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2484007&filename=TVR%20328/2024)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 390/2025 [1 de 3]



Data do Documento: 16/03/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a  
autorização outorgada à  
Associação de Comunicação  
Comunitária Liberdade de Três  
Palmeiras para executar serviço  
de radiodifusão comunitária no  
Município de Três Palmeiras,  
Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na  
Portaria nº 11.755, de 3 de janeiro de 2024, do  
Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez)  
anos, a partir de 30 de junho de 2020, a autorização  
outorgada à Associação de Comunicação Comunitária  
Liberdade de Três Palmeiras para executar, sem direito de  
exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no  
Município de Três Palmeiras, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor  
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 4 de março de 2026.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.  
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PDL 390/2025 [2 de 3]

3092962







CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 90/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 390, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Comunicação Comunitária Liberdade de Três Palmeiras para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Três Palmeiras, Estado do Rio Grande do Sul”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 17/03/2026 17:16:10.647 - Mesa

DOC n.211/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD264190331100>  
As

Avulso do PDL 390/2025 [3 de 3]





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 403, DE 2025

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Nossa Senhora do Rocio para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Curitiba, Estado do Paraná.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2949646&filename=PDL-403-2025](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2949646&filename=PDL-403-2025)

- [Demais documentos](#)

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2477637&filename=TVR%20392/2024](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2477637&filename=TVR%20392/2024)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 403/2025 [1 de 3]



Data do Documento: 16/03/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Nossa Senhora do Rocio para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Curitiba, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 12.891, de 10 de abril de 2024, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 17 de janeiro de 2015, a permissão outorgada à Fundação Nossa Senhora do Rocio para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 4 de março de 2026.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3092963>

3092963





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 91/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 403, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Nossa Senhora do Rocio para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Curitiba, Estado do Paraná”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 17/03/2026 17:16:10.647 - Mesa

DOC n.212/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infologia-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CN760839473800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a) Carlos Veras



\* C D 2 6 0 8 3 9 4 7 2 8 0 0 \*

Avulso do PDL 403/2025 [3 de 3]



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 404, DE 2025

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Central de Eventos, Promoções e Marketing Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2949647&filename=PDL-404-2025](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2949647&filename=PDL-404-2025)

- [Demais documentos](#)

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2484429&filename=TVR%20394/2024](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2484429&filename=TVR%20394/2024)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 404/2025 [1 de 3]



Data do Documento: 16/03/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Central de Eventos, Promoções e Marketing Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 10.278, de 21 de agosto de 2023, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 25 de maio de 2022, a permissão outorgada à Central de Eventos, Promoções e Marketing Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 4 de março de 2026.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3092964>

3092964

Avulso do PDL 404/2025 [2 de 3]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 92/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 404, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Central de Eventos, Promoções e Marketing Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 17/03/2026 17:16:10.647 - Mesa

DOC n.213/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://lrfafalao.senado.gov.br/CD7619A0150000>  
Assinatura digitalizada eletronicamente pelo(a) Sr(a) Carlos Veras



Avulso do PDL 404/2025 [3 de 3]



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 406, DE 2025

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Moriá FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Ângulo, Estado do Paraná.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2949649&filename=PDL-406-2025](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2949649&filename=PDL-406-2025)

- [Demais documentos](#)

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2478849&filename=TVR%20426/2024](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2478849&filename=TVR%20426/2024)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 406/2025 [1 de 3]





Data do Documento: 16/03/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Moriá FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Ângulo, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 11.741, de 2 de janeiro de 2024, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 22 de março de 2022, a permissão outorgada à Moriá FM Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Ângulo, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 4 de março de 2026.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3092965>

3092965





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 93/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 406, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Moriá FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Ângulo, Estado do Paraná”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 17/03/2026 17:16:10.647 - Mesa

DOC n.214/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD765869693800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a) Carlos Veras

Avulso do PDL 406/2025 [3 de 3]



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 409, DE 2025

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária de Palma Sola para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Projeto original

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2949652&filename=PDL-409-2025](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2949652&filename=PDL-409-2025)

- Demais documentos

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2489609&filename=TVR%20474/2024](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2489609&filename=TVR%20474/2024)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 409/2025 [1 de 3]



Data do Documento: 16/03/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a  
autorização outorgada à  
Associação de Radiodifusão  
Comunitária de Palma Sola para  
executar serviço de radiodifusão  
comunitária no Município de  
Palma Sola, Estado de Santa  
Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na  
Portaria nº 10.863, de 31 de outubro de 2023, do  
Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez)  
anos, a partir de 21 de dezembro de 2020, a autorização  
outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária de  
Palma Sola para executar, sem direito de exclusividade,  
serviço de radiodifusão comunitária no Município de Palma  
Sola, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor  
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 4 de março de 2026.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.  
<http://www.camara.gov.br/sigadweb/v.asp?cid=3092966>

Avulso do PDL 409/2025 [2 de 3]

3092966



Apresentação: 17/03/2026 17:16:10.647 - Mesa

DOC n.215/2026



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 94/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 409, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária de Palma Sola para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário



Para verificar a autenticidade, acesse <https://portal.autenticidade.assinaturas.gov.br/CD760841043E00>.  
Assinado eletronicamente pelo(s) dep. Carlos Veras



\* C D 2 6 9 8 4 1 0 4 3 5 0 0 \*

Avulso do PDL 409/2025 [3 de 3]



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 410, DE 2025

Aprova o ato que renova a autorização outorgada ao Movimento Jovem de Pio XII e Rádio Babaçu FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pio XII, Estado do Maranhão.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2949653&filename=PDL-410-2025](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2949653&filename=PDL-410-2025)

- [Demais documentos](#)

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2489623&filename=TVR%20475/2024](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2489623&filename=TVR%20475/2024)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 410/2025 [1 de 3]



Data do Documento: 16/03/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a autorização outorgada ao Movimento Jovem de Pio XII e Rádio Babaçu FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pio XII, Estado do Maranhão.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 10.995, de 8 de novembro de 2023, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 31 de agosto de 2020, a autorização outorgada ao Movimento Jovem de Pio XII e Rádio Babaçu FM para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pio XII, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 4 de março de 2026.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.  
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PDL 410/2025 [2 de 3]

3092967



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 95/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 410, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada ao Movimento Jovem de Pio XII e Rádio Babaçu FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pio XII, Estado do Maranhão”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 17/03/2026 17:16:10.647 - Mesa

DOC n.217/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://lrfalao.senado.gov.br/CD75E329A3A500>  
Assinatura digitalizada eletronicamente pelo sistema de assinatura digital.



\* C D 2 6 5 3 3 8 4 3 4 5 0 0 \*

Avulso do PDL 410/2025 [3 de 3]





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 411, DE 2025

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Leste Sul Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Sertaneja, Estado do Paraná.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2949654&filename=PDL-411-2025](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2949654&filename=PDL-411-2025)

- [Demais documentos](#)

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2489674&filename=TVR%20477/2024](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2489674&filename=TVR%20477/2024)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 411/2025 [1 de 3]



Data do Documento: 16/03/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Leste Sul Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Sertaneja, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 5.837, de 2 de junho de 2022, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 7 de abril de 2019, a permissão outorgada à Leste Sul Telecomunicações Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Sertaneja, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 4 de março de 2026.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3092968>

3092968

Avulso do PDL 411/2025 [2 de 3]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 96/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 411, de 2025, da Câmara dos Deputados, que "Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Leste Sul Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Sertaneja, Estado do Paraná".

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 17/03/2026 17:16:10.647 - Mesa

DOC n.218/2026



Para verificar a autenticidade, acesse <https://lrf.senado.gov.br/verificar-autenticidade-assinatura> e informe o código de verificação: 06E39D5B0075EDDF.

Assinado eletronicamente pelo Sr. Carlos Veras

Avulso do PDL 411/2025 [3 de 3]



\* C D 2 6 7 1 6 1 7 2 7 6 0 0 \*



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 413, DE 2025

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cruzeiro FM, atualmente denominada Rádio Igapó FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Londrina, Estado do Paraná.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2949656&filename=PDL-413-2025](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2949656&filename=PDL-413-2025)

- [Demais documentos](#)

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2489727&filename=TVR%20480/2024](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2489727&filename=TVR%20480/2024)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 413/2025 [1 de 3]



Data do Documento: 16/03/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cruzeiro FM, atualmente denominada Rádio Igapó FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Londrina, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 11.061, de 14 de novembro de 2023, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 29 de abril de 2020, a permissão outorgada à Rádio Cruzeiro FM, atualmente denominada Rádio Igapó FM Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Londrina, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 4 de março de 2026.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3093244>

3093244

Avulso do PDL 413/2025 [2 de 3]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 97/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 413, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cruzeiro FM, atualmente denominada Rádio Igapó FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Londrina, Estado do Paraná”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 17/03/2026 17:16:10.647 - Mesa

DOC n.219/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infologia-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD767056578000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a) Carlos Veras



Avulso do PDL 413/2025 [3 de 3]



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 416, DE 2025

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária, Artística e Cultural de Realeza para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Realeza, Estado do Paraná.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2949659&filename=PDL-416-2025](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2949659&filename=PDL-416-2025)

- [Demais documentos](#)

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2490253&filename=TVR%20487/2024](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2490253&filename=TVR%20487/2024)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 416/2025 [1 de 3]



Data do Documento: 16/03/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a  
autorização outorgada à  
Associação de Radiodifusão  
Comunitária, Artística e  
Cultural de Realeza para  
executar serviço de radiodifusão  
comunitária no Município de  
Realeza, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na  
Portaria nº 11.529, de 11 de dezembro de 2023, do  
Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez)  
anos, a partir de 22 de julho de 2020, a autorização  
outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária,  
Artística e Cultural de Realeza para executar, sem  
direito de exclusividade, serviço de radiodifusão  
comunitária no Município de Realeza, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor  
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 4 de março de 2026.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.  
[http:](http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp)

Avulso do PDL 416/2025 [2 de 3]

3093245





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 98/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 416, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária, Artística e Cultural de Realeza para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Realeza, Estado do Paraná”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário



Para verificar a assinatura, acesse <https://infologia-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD763053779700>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a) Carlos Veras

Avulso do PDL 416/2025 [3 de 3]





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 417, DE 2025

Aprova o ato que renova a permissão outorgada ao SPC (Sistema Paraense de Comunicações Ltda.) para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Uruará, Estado do Pará.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2949660&filename=PDL-417-2025](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2949660&filename=PDL-417-2025)

- [Demais documentos](#)

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2490265&filename=TVR%20488/2024](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2490265&filename=TVR%20488/2024)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 417/2025 [1 de 3]



Data do Documento: 16/03/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada ao SPC (Sistema Paraense de Comunicações Ltda.) para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Uruará, Estado do Pará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 11.432, de 5 de dezembro de 2023, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 20 de agosto de 2018, a permissão outorgada ao SPC (Sistema Paraense de Comunicações Ltda.) para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Uruará, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 4 de março de 2026.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3095516>

3095516





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 99/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 417, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a permissão outorgada ao SPC (Sistema Paraense de Comunicações Ltda.) para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Uruará, Estado do Pará”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 17/03/2026 17:15:44.343 - Mesa

DOC n.201/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infologia-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD763710331700>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a) Carlos Veras

Avulso do PDL 417/2025 [3 de 3]



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 424, DE 2025

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Trampolim da Vitória Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2949667&filename=PDL-424-2025](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2949667&filename=PDL-424-2025)

- [Demais documentos](#)

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2490333&filename=TVR%20571/2024](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2490333&filename=TVR%20571/2024)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 424/2025 [1 de 3]



Data do Documento: 16/03/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Trampolim da Vitória Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 13.060, de 29 de abril de 2024, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 25 de agosto de 2018, a permissão outorgada à Rádio FM Trampolim da Vitória Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 4 de março de 2026.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3093249>

3093249

Avulso do PDL 424/2025 [2 de 3]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 100/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 424, de 2025, da Câmara dos Deputados, que "Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Trampolim da Vitória Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte".

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário



Para verificar a assinatura, acesse <https://infologia-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD764374785500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Sr. Carlos Veras



Avulso do PDL 424/2025 [3 de 3]



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 435, DE 2025

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à TV Eldorado Catarinense Ltda., transferida por ocasião de cisão à Rádio Cidade FM de Tubarão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Tubarão, Estado de Santa Catarina.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

### DOCUMENTOS:

- Projeto original

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2949678&filename=PDL-435-2025](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2949678&filename=PDL-435-2025)

- Demais documentos

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2833587&filename=Tramitacao-TPR%20644/2024](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2833587&filename=Tramitacao-TPR%20644/2024)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 435/2025 [1 de 3]





Data do Documento: 16/03/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à TV Eldorado Catarinense Ltda., transferida por ocasião de cisão à Rádio Cidade FM de Tubarão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Tubarão, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 13.223, de 17 de maio de 2024, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 13 de fevereiro de 2015, a permissão outorgada à TV Eldorado Catarinense Ltda., transferida por ocasião de cisão à Rádio Cidade FM de Tubarão Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Tubarão, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 4 de março de 2026.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3093250>

3093250





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 101/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 435, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a permissão outorgada à TV Eldorado Catarinense Ltda., transferida por ocasião de cisão à Rádio Cidade FM de Tubarão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Tubarão, Estado de Santa Catarina”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 17/03/2026 17:15:44.343 - Mesa

DOC n.203/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infodas.autenticidade.assinaturas.camara.br/CD360730555400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a) Carlos Veras

Avulso do PDL 435/2025 [3 de 3]





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 446, DE 2025

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Brotas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Piraí do Sul, Estado do Paraná.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2955184&filename=PDL-446-2025](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2955184&filename=PDL-446-2025)

- [Demais documentos](#)

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2468300&filename=TVR%2046/2024](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2468300&filename=TVR%2046/2024)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 446/2025 [1 de 3]



Data do Documento: 16/03/2026



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Brotas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Piraí do Sul, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 8.820, de 27 de março de 2023, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada à Rádio Brotas Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Piraí do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 4 de março de 2026.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3093251>

3093251

Avulso do PDL 446/2025 [2 de 3]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 102/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 446, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Brotas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Piraí do Sul, Estado do Paraná”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 17/03/2026 17:15:44.343 - Mesa

DOC n.204/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infodas-autenticidade.assinaturas.camara.br/CD767686847000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a) Carlos Veras



Avulso do PDL 446/2025 [3 de 3]



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 456, DE 2025

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Líder do Vale Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Projeto original

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2955196&filename=PDL-456-2025](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2955196&filename=PDL-456-2025)

- Demais documentos

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2468346&filename=TVR%20260/2024](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2468346&filename=TVR%20260/2024)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 456/2025 [1 de 3]



Data do Documento: 16/03/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Líder do Vale Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 12.041, de 23 de janeiro de 2024, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 15 de janeiro de 2019, a concessão outorgada à Rádio Líder do Vale Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 4 de março de 2026.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3093253>

3093253

Avulso do PDL 456/2025 [2 de 3]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 103/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 456, de 2025, da Câmara dos Deputados, que "Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Líder do Vale Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina".

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 17/03/2026 17:15:44.343 - Mesa

DOC n.205/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infodas-autenticidade.assinaturas.camara.br/C0365843461000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a) Carlos Veras

Avulso do PDL 456/2025 [3 de 3]





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 457, DE 2025

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Norte do Paraná Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Cambará, Estado do Paraná.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2955197&filename=PDL-457-2025](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2955197&filename=PDL-457-2025)

- [Demais documentos](#)

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2468344&filename=TVR%20261/2024](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2468344&filename=TVR%20261/2024)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 457/2025 [1 de 3]



Data do Documento: 16/03/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Norte do Paraná Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Cambará, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 12.049, de 24 de janeiro de 2024, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 16 de março de 2015, a permissão outorgada à Rádio FM Norte do Paraná Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Cambará, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 4 de março de 2026.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3093254>

3093254

Avulso do PDL 457/2025 [2 de 3]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 104/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 457, de 2025, da Câmara dos Deputados, que "Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Norte do Paraná Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Cambará, Estado do Paraná".

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 17/03/2026 17:15:44.343 - Mesa

DOC n.206/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infodas-autenticidade.assinaturas.camara.br/CD362025001600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a) Carlos Veras

Avulso do PDL 457/2025 [3 de 3]





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 462, DE 2025

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura de Maringá Ltda., posteriormente transferida à Rádio Cultura de Marialva Ltda., atualmente denominada Rádio Cultura Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Marialva, Estado do Paraná.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Texto do projeto de decreto legislativo

- Projeto original

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2955204&filename=PDL-462-2025](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2955204&filename=PDL-462-2025)

- Demais documentos

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2469952&filename=TVR%20288/2024](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2469952&filename=TVR%20288/2024)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 462/2025 [1 de 3]



Data do Documento: 16/03/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura de Maringá Ltda., posteriormente transferida à Rádio Cultura de Marialva Ltda., atualmente denominada Rádio Cultura Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Marialva, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 12.642, de 19 de março de 2024, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 29 de setembro de 2018, a permissão outorgada à Rádio Cultura de Maringá Ltda., posteriormente transferida à Rádio Cultura de Marialva Ltda., atualmente denominada Rádio Cultura Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Marialva, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 4 de março de 2026.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3093255>

3093255

Avulso do PDL 462/2025 [2 de 3]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 105/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 462, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura de Maringá Ltda., posteriormente transferida à Rádio Cultura de Marialva Ltda., atualmente denominada Rádio Cultura Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Marialva, Estado do Paraná”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 17/03/2026 17:15:44,343 - Mesa

DOC n.207/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD266022102200>  
As

Avulso do PDL 462/2025 [3 de 3]



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 463, DE 2025

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio FM Norte Pioneira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Jacarezinho, Estado do Paraná.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Projeto original

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2955205&filename=PDL-463-2025](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2955205&filename=PDL-463-2025)

- Demais documentos

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2470130&filename=TVR%20304/2024](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2470130&filename=TVR%20304/2024)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 463/2025 [1 de 3]



Data do Documento: 16/03/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio FM Norte Pioneira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Jacarezinho, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 10.331, de 30 de agosto de 2023, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 18 de agosto de 2019, a concessão outorgada à Rádio FM Norte Pioneira Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Jacarezinho, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 4 de março de 2026.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3093256>

3093256

Avulso do PDL 463/2025 [2 de 3]







CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 17/03/2026 17:15:44.343 - Mesa

DOC n.208/2026

Of. nº 106/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 463, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio FM Norte Pioneira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Jacarezinho, Estado do Paraná”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD265564228200>  
As:

Avulso do PDL 463/2025 [3 de 3]



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 470, DE 2025

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ferreiros para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ferreiros, Estado de Pernambuco.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2955214&filename=PDL-470-2025](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2955214&filename=PDL-470-2025)

- [Demais documentos](#)

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2489281&filename=TVR%20465/2024](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2489281&filename=TVR%20465/2024)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 470/2025 [1 de 3]



Data do Documento: 16/03/2026



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o ato que renova a  
autorização outorgada à  
Associação Comunitária de  
Comunicação e Cultura de  
Ferreiros para executar serviço  
de radiodifusão comunitária no  
Município de Ferreiros, Estado  
de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na  
Portaria nº 9.720, de 7 de junho de 2023, do Ministério  
das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir  
de 14 de dezembro de 2021, a autorização outorgada à  
Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de  
Ferreiros para executar, sem direito de exclusividade,  
serviço de radiodifusão comunitária no Município de  
Ferreiros, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor  
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 4 de março de 2026.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.  
<https>

Avulso do PDL 470/2025 [2 de 3]

3093257





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 17/03/2026 17:15:44.343 - Mesa

DOC n.209/2026

Of. nº 107/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 470, de 2025, da Câmara dos Deputados, que "Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ferreiros para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ferreiros, Estado de Pernambuco".

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD266051966400>  
As:

Avulso do PDL 470/2025 [3 de 3]





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 473, DE 2025

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural do Meio Ambiente e Comunicação Comunitária de Pium - Tocantins para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pium, Estado do Tocantins.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2955217&filename=PDL-473-2025](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2955217&filename=PDL-473-2025)

- [Demais documentos](#)

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2490303&filename=TVR%20490/2024](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2490303&filename=TVR%20490/2024)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 473/2025 [1 de 3]



Data do Documento: 16/03/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a  
autorização outorgada à  
Associação Cultural do Meio  
Ambiente e Comunicação  
Comunitária de Pium - Tocantins  
para executar serviço de  
radiodifusão comunitária no  
Município de Pium, Estado do  
Tocantins.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na  
Portaria nº 11.580, de 14 de dezembro de 2023, do  
Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez)  
anos, a partir de 8 de abril de 2020, a autorização  
outorgada à Associação Cultural do Meio Ambiente e  
Comunicação Comunitária de Pium - Tocantins para  
executar, sem direito de exclusividade, serviço de  
radiodifusão comunitária no Município de Pium, Estado do  
Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor  
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 4 de março de 2026.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.  
<https://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PDL 473/2025 [2 de 3]

3093260





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 17/03/2026 17:15:20.800 - Mesa

DOC n.190/2026

Of. nº 108/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 473, de 2025, da Câmara dos Deputados, que "Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural do Meio Ambiente e Comunicação Comunitária de Pium - Tocantins para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pium, Estado do Tocantins".

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD263093978000>  
As:

Avulso do PDL 473/2025 [3 de 3]





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 479, DE 2025

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Proware 2000 Telecomunicação Som e Imagem Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Serra Negra, Estado de São Paulo.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Projeto original

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2955223&filename=PDL-479-2025](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2955223&filename=PDL-479-2025)

- Demais documentos

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2490405&filename=TVR%20536/2024](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2490405&filename=TVR%20536/2024)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 479/2025 [1 de 3]





Data do Documento: 16/03/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Proware 2000 Telecomunicação Som e Imagem Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Serra Negra, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 12.510, de 12 de março de 2024, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 26 de janeiro de 2015, a permissão outorgada à Proware 2000 Telecomunicação Som e Imagem Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Serra Negra, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 4 de março de 2026.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3093271>

3093271

Avulso do PDL 479/2025 [2 de 3]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 17/03/2026 17:15:20.800 - Mesa

DOC n.191/2026

Of. nº 109/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 479, de 2025, da Câmara dos Deputados, que "Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Proware 2000 Telecomunicação Som e Imagem Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Serra Negra, Estado de São Paulo".

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD260732368200>  
As:

Avulso do PDL 479/2025 [3 de 3]





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 486, DE 2025

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária São Francisco de Assis para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Projeto original

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2955230&filename=PDL-486-2025](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2955230&filename=PDL-486-2025)

- Demais documentos

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2490486&filename=TVR%20561/2024](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2490486&filename=TVR%20561/2024)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 486/2025 [1 de 3]



Data do Documento: 16/03/2026



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o ato que renova a  
autorização outorgada à  
Associação Comunitária São  
Francisco de Assis para executar  
serviço de radiodifusão  
comunitária no Município de  
Abelardo Luz, Estado de Santa  
Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na  
Portaria nº 12.121, de 5 de fevereiro de 2024, do  
Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez)  
anos, a partir de 19 de setembro de 2022, a autorização  
outorgada à Associação Comunitária São Francisco de Assis  
para executar, sem direito de exclusividade, serviço de  
radiodifusão comunitária no Município de Abelardo Luz,  
Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor  
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 4 de março de 2026.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.  
[https](https://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx)

Avulso do PDL 486/2025 [2 de 3]

3093272





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 17/03/2026 17:15:20.800 - Mesa

DOC n.192/2026

Of. nº 110/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

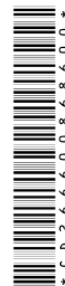
Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 486, de 2025, da Câmara dos Deputados, que "Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária São Francisco de Assis para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina".

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD266600868600>  
As: \_\_\_\_\_

Avulso do PDL 486/2025 [3 de 3]





## SENADO FEDERAL

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 487, DE 2025

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Progresso de Descanso Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Descanso, Estado de Santa Catarina.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2955231&filename=PDL-487-2025](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2955231&filename=PDL-487-2025)

- [Demais documentos](#)

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2490334&filename=TVR%20572/2024](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2490334&filename=TVR%20572/2024)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 487/2025 [1 de 3]



Data do Documento: 16/03/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Progresso de Descanso Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Descanso, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 10.219, de 10 de agosto de 2023, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 14 de setembro de 2022, a concessão outorgada à Rádio Progresso de Descanso Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Descanso, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 4 de março de 2026.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3093274>

3093274

Avulso do PDL 487/2025 [2 de 3]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 111/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 487, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Progresso de Descanso Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Descanso, Estado de Santa Catarina”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD265095437800>  
As

Avulso do PDL 487/2025 [3 de 3]







# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 551, DE 2025

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Chapada do Corisco Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Teresina, Estado do Piauí.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Texto do projeto de decreto legislativo

- Projeto original

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2976850&filename=PDL-551-2025](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2976850&filename=PDL-551-2025)

- Demais documentos

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2835740&filename=Tramitacao-TPR%20723/2024](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2835740&filename=Tramitacao-TPR%20723/2024)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 551/2025 [1 de 3]



Data do Documento: 16/03/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Chapada do Corisco Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Teresina, Estado do Piauí.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 12.677, de 21 de março de 2024, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 27 de julho de 2018, a concessão outorgada à Rádio Chapada do Corisco Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Teresina, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 4 de março de 2026.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.  
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PDL 551/2025 [2 de 3]

3092674



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 18/03/2026 18:10:13.350 - Mesa

DOC n.296/2026

Of. nº 118/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 551, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Chapada do Corisco Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Teresina, Estado do Piauí”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD267743505100>  
As

Avulso do PDL 551/2025 [3 de 3]





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 552, DE 2025

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e TV Maíra Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Porto Acre, Estado do Acre.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2976851&filename=PDL-552-2025](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2976851&filename=PDL-552-2025)

- [Demais documentos](#)

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2835750&filename=Tramitacao-TVR%20732/2024](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2835750&filename=Tramitacao-TVR%20732/2024)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 552/2025 [1 de 3]



Data do Documento: 16/03/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e TV Maíra Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Porto Acre, Estado do Acre.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 3.767, de 4 de outubro de 2021, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 31 de março de 2020, a permissão outorgada à Rádio e TV Maíra Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Porto Acre, Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 4 de março de 2026.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.  
[http:](http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx)

Avulso do PDL 552/2025 [2 de 3]

3092702





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 119/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 552, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e TV Maíra Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Porto Acre, Estado do Acre”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 18/03/2026 18:09:53.143 - Mesa

DOC n.288/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD263340977500>  
As

Avulso do PDL 552/2025 [3 de 3]





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 555, DE 2025

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Brito Junior de Rádio e TV Educativa para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2976855&filename=PDL-555-2025](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2976855&filename=PDL-555-2025)

- [Demais documentos](#)

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2855816&filename=Tramitacao-TVR%2040/2025](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2855816&filename=Tramitacao-TVR%2040/2025)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 555/2025 [1 de 3]



Data do Documento: 16/03/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Brito Junior de Rádio e TV Educativa para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 7.532, de 21 de novembro de 2022, do Ministério das Comunicações, que outorga permissão à Fundação Brito Junior de Rádio e TV Educativa para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 4 de março de 2026.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.  
[http:](http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx)

Avulso do PDL 555/2025 [2 de 3]

3095564







CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 18/03/2026 18:09:53.143 - Mesa

DOC n.289/2026

Of. nº 120/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 555, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Brito Junior de Rádio e TV Educativa para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD266394805200>  
As

Avulso do PDL 555/2025 [3 de 3]



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 565, DE 2025

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Aliança Paulista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Legislação citada](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2976866&filename=PDL-565-2025](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2976866&filename=PDL-565-2025)

- [Demais documentos](#)

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2835063&filename=Tramitacao-TPR%20689/2024](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2835063&filename=Tramitacao-TPR%20689/2024)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 565/2025 [1 de 4]



Data do Documento: 16/03/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Aliança Paulista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto no Decreto nº 12.216, de 10 de outubro de 2024, que renova, por 15 (quinze) anos, a partir de 29 de setembro de 2018, a concessão outorgada à TV Aliança Paulista Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 4 de março de 2026.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.  
[http:](http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx)

Avulso do PDL 565/2025 [2 de 4]

3095674





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 121/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 565, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Aliança Paulista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD261074221400>  
As

Avulso do PDL 565/2025 [3 de 4]



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto nº 12.216 de 10/10/2024 - DEC-12216-2024-10-10 - 12216/24  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:2024;12216>

Avulso do PDL 565/2025 [4 de 4]





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 570, DE 2025

Aprova o ato que renova a permissão outorgada ao Sistema Syria de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Cafelândia, Estado do Paraná.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2976872&filename=PDL-570-2025](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2976872&filename=PDL-570-2025)

- [Demais documentos](#)

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2961650&filename=Tramitacao-TVR%20650/2024](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2961650&filename=Tramitacao-TVR%20650/2024)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 570/2025 [1 de 3]



Data do Documento: 16/03/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada ao Sistema Syria de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Cafelândia, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 13.236, de 20 de maio de 2024, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 18 de junho de 2014, a permissão outorgada ao Sistema Syria de Comunicações Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Cafelândia, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 4 de março de 2026.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.  
[http:](http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp)

Avulso do PDL 570/2025 [2 de 3]

3095675





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 122/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 570, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a permissão outorgada ao Sistema Syria de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Cafelândia, Estado do Paraná”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 18/03/2026 18:09:53.143 - Mesa

DOC n.291/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD263545607000>  
As

Avulso do PDL 570/2025 [3 de 3]







# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 571, DE 2025

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Educadora Nova Geração Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2976873&filename=PDL-571-2025](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2976873&filename=PDL-571-2025)

- [Demais documentos](#)

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2833531&filename=Tramitacao-TVR%20653/2024](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2833531&filename=Tramitacao-TVR%20653/2024)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 571/2025 [1 de 3]



Data do Documento: 16/03/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Educadora Nova Geração Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 13.224, de 17 de maio de 2024, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 5 de julho de 2015, a permissão outorgada à Rádio Educadora Nova Geração Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 4 de março de 2026.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.  
[http:](http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp)

Avulso do PDL 571/2025 [2 de 3]

3095652





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 123/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 571, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Educadora Nova Geração Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 18/03/2026 18:09:53.143 - Mesa

DOC n.292/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD264402357700>  
As

Avulso do PDL 571/2025 [3 de 3]





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 573, DE 2025

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Empresa Metropolitana de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Salvador, Estado da Bahia.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2976875&filename=PDL-573-2025](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2976875&filename=PDL-573-2025)

- [Demais documentos](#)

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2833602&filename=Tramitacao-TPR%20656/2024](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2833602&filename=Tramitacao-TPR%20656/2024)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 573/2025 [1 de 3]



Data do Documento: 16/03/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Empresa Metropolitana de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Salvador, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 13.286, de 21 de maio de 2024, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 6 de fevereiro de 2015, a permissão outorgada à Empresa Metropolitana de Radiodifusão Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Salvador, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 4 de março de 2026.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.  
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PDL 573/2025 [2 de 3]

3095654



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 124/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 573, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Empresa Metropolitana de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Salvador, Estado da Bahia”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 18/03/2026 18:09:53.143 - Mesa

DOC n.293/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD264301880700>  
As

Avulso do PDL 573/2025 [3 de 3]





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 580, DE 2025

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Leste Sul Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Indaial, Estado de Santa Catarina.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2976884&filename=PDL-580-2025](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2976884&filename=PDL-580-2025)

- [Demais documentos](#)

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2828761&filename=Tramitacao-TPR%20626/2024](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2828761&filename=Tramitacao-TPR%20626/2024)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 580/2025 [1 de 3]



Data do Documento: 16/03/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Leste Sul Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Indaial, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 3.088, de 11 de junho de 2018, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 12 de abril de 2015, a permissão outorgada à Leste Sul Telecomunicações Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Indaial, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 4 de março de 2026.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.  
[http:](http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx)

Avulso do PDL 580/2025 [2 de 3]

3095655







CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 18/03/2026 18:09:53.143 - Mesa

DOC n.294/2026

Of. nº 125/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 580, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Leste Sul Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Indaial, Estado de Santa Catarina”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD268946666500>  
As

Avulso do PDL 580/2025 [3 de 3]



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 583, DE 2025

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Guararema Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São José, Estado de Santa Catarina.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Texto do projeto de decreto legislativo

- Projeto original

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2976887&filename=PDL-583-2025](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2976887&filename=PDL-583-2025)

- Demais documentos

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2828770&filename=Tramitacao-TPR%20631/2024](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2828770&filename=Tramitacao-TPR%20631/2024)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 583/2025 [1 de 3]



Data do Documento: 16/03/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Guararema Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São José, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 12.937, de 15 de abril de 2024, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 7 de abril de 2023, a concessão outorgada à Rádio Guararema Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São José, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 4 de março de 2026.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.  
[http:](http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx)

Avulso do PDL 583/2025 [2 de 3]

3095656





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 18/03/2026 18:09:53.143 - Mesa

DOC n.295/2026

Of. nº 126/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 583, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Guararema Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São José, Estado de Santa Catarina”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD268941311600>  
As

Avulso do PDL 583/2025 [3 de 3]





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 585, DE 2025

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)  
[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2976889&filename=PDL-585-2025](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2976889&filename=PDL-585-2025)
- [Demais documentos](#)  
[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2828786&filename=Tramitacao-TPR%20637/2024](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2828786&filename=Tramitacao-TPR%20637/2024)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 585/2025 [1 de 4]



Data do Documento: 16/03/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto no Decreto nº 12.202, de 26 de setembro de 2024, que renova, por 15 (quinze) anos, a partir de 5 de outubro de 2022, a concessão outorgada à Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 4 de março de 2026.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.  
[http:](http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp)

Avulso do PDL 585/2025 [2 de 4]

3095658





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 127/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 585, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de São Paulo, Estado de São Paulo”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 18/03/2026 18:09:21.103 - Mesa

DOC n.276/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD260018684700>  
As

Avulso do PDL 585/2025 [3 de 4]



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto nº 12.202 de 26/09/2024 - DEC-12202-2024-09-26 - 12202/24  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:2024;12202>

Avulso do PDL 585/2025 [4 de 4]







# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 592, DE 2025

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Evangelista Manoel Reinaldo de Amarante para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Vertentes, Estado de Pernambuco.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2976896&filename=PDL-592-2025](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2976896&filename=PDL-592-2025)

- [Demais documentos](#)

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2824572&filename=Tramitacao-TPR%20589/2024](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2824572&filename=Tramitacao-TPR%20589/2024)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 592/2025 [1 de 3]



Data do Documento: 16/03/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Evangelista Manoel Reinaldo de Amarante para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Vertentes, Estado de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 6.151, de 11 de julho de 2022, do Ministério das Comunicações, que outorga autorização à Associação Comunitária Evangelista Manoel Reinaldo de Amarante para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Vertentes, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 4 de março de 2026.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.  
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PDL 592/2025 [2 de 3]

3095659



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 128/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 592, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Evangelista Manoel Reinaldo de Amarante para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Vertentes, Estado de Pernambuco”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 18/03/2026 18:09:21.103 - Mesa

DOC n.277/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD269519389700>  
As

Avulso do PDL 592/2025 [3 de 3]





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 599, DE 2025

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural de Santa Mariana para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Mariana, Estado do Paraná.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2976903&filename=PDL-599-2025](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2976903&filename=PDL-599-2025)

- [Demais documentos](#)

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2490423&filename=TVR%20511/2024](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2490423&filename=TVR%20511/2024)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 599/2025 [1 de 3]



Data do Documento: 16/03/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a  
autorização outorgada à  
Associação Cultural de Santa  
Mariana para executar serviço de  
radiodifusão comunitária no  
Município de Santa Mariana,  
Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na  
Portaria nº 12.410, de 4 de março de 2024, do Ministério  
das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir  
de 8 de novembro de 2022, a autorização outorgada à  
Associação Cultural de Santa Mariana para executar, sem  
direito de exclusividade, serviço de radiodifusão  
comunitária no Município de Santa Mariana, Estado do  
Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor  
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 4 de março de 2026.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.  
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PDL 599/2025 [2 de 3]

3095661



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 129/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 599, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural de Santa Mariana para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Mariana, Estado do Paraná”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 18/03/2026 18:09:21.103 - Mesa

DOC n.278/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD265434267300>  
As

Avulso do PDL 599/2025 [3 de 3]

## Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

- Projeto de Decreto Legislativo nº 408, de 2024, que *aprova o ato que renova a concessão outorgada ao Diário da Manhã Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 464, de 2024, que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à DJ Comunicações e Exploração de Serviços de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 503, de 2024, que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Videira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Videira, Estado de Santa Catarina;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 591, de 2024, que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Araucária Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Lages, Estado de Santa Catarina;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 190, de 2025, que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária dos Jovens da Ilha FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Paulo Afonso, Estado da Bahia;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 196, de 2025, que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Metrópole Regional FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Ouro Verde, Estado de São Paulo;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 269, de 2025, que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à MS Um Comunicações e Exploração de Serviços de Radiodifusão Ltda. para*



*explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Siderópolis, Estado de Santa Catarina;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 380, de 2025, *que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Mampituba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Três Cachoeiras, Estado do Rio Grande do Sul;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 386, de 2025, *que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Moriá FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Iguaraçu, Estado do Paraná;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 387, de 2025, *que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Moriá FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Floraí, Estado do Paraná;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 388, de 2025, *que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Moriá FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de General Carneiro, Estado do Paraná;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 389, de 2025, *que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Moriá FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 390, de 2025, *que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Comunicação Comunitária Liberdade de Três Palmeiras para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Três Palmeiras, Estado do Rio Grande do Sul;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 403, de 2025, *que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Nossa Senhora do Rocio para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Curitiba, Estado do Paraná;*





- Projeto de Decreto Legislativo nº 404, de 2025, que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Central de Eventos, Promoções e Marketing Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 406, de 2025, que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Moria FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Ângulo, Estado do Paraná;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 409, de 2025, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária de Palma Sola para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 410, de 2025, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada ao Movimento Jovem de Pio XII e Rádio Babaçu FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pio XII, Estado do Maranhão;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 411, de 2025, que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Leste Sul Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Sertaneja, Estado do Paraná;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 413, de 2025, que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cruzeiro FM, atualmente denominada Rádio Igapó FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Londrina, Estado do Paraná;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 416, de 2025, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária, Artística e Cultural de Realeza para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Realeza, Estado do Paraná;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 417, de 2025, que *aprova o ato que renova a permissão outorgada ao SPC (Sistema Paraense de Comunicações Ltda.) para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Uruará, Estado do Pará;*



- Projeto de Decreto Legislativo nº 424, de 2025, que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Trampolim da Vitória Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 435, de 2025, que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à TV Eldorado Catarinense Ltda., transferida por ocasião de cisão à Rádio Cidade FM de Tubarão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Tubarão, Estado de Santa Catarina;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 446, de 2025, que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Brotas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Piraí do Sul, Estado do Paraná;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 456, de 2025, que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Líder do Vale Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 457, de 2025, que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Norte do Paraná Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Cambará, Estado do Paraná;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 462, de 2025, que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura de Maringá Ltda., posteriormente transferida à Rádio Cultura de Marialva Ltda., atualmente denominada Rádio Cultura Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Marialva, Estado do Paraná;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 463, de 2025, que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio FM Norte Pioneira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Jacarezinho, Estado do Paraná;*



- Projeto de Decreto Legislativo nº 470, de 2025, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ferreiros para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ferreiros, Estado de Pernambuco;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 473, de 2025, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural do Meio Ambiente e Comunicação Comunitária de Pium - Tocantins para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pium, Estado do Tocantins;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 479, de 2025, que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Proware 2000 Telecomunicação Som e Imagem Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Serra Negra, Estado de São Paulo;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 486, de 2025, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária São Francisco de Assis para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina;*

Projeto de Decreto Legislativo nº 487, de 2025, que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Progresso de Descanso Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Descanso, Estado de Santa Catarina;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 551, de 2025, que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Chapada do Corisco Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Teresina, Estado do Piauí;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 552, de 2025, que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e TV Maíra Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Porto Acre, Estado do Acre;*



- Projeto de Decreto Legislativo nº 555, de 2025, que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Brito Junior de Rádio e TV Educativa para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 565, de 2025, que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Aliança Paulista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 570, de 2025, que *aprova o ato que renova a permissão outorgada ao Sistema Syria de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Cafelândia, Estado do Paraná;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 571, de 2025, que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Educadora Nova Geração Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 573, de 2025, que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Empresa Metropolitana de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Salvador, Estado da Bahia;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 580, de 2025, que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Leste Sul Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Indaial, Estado de Santa Catarina;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 583, de 2025, que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Guararema Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São José, Estado de Santa Catarina;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 585, de 2025, que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de São Paulo, Estado de São Paulo;*



- Projeto de Decreto Legislativo nº 592, de 2025, que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Evangelista Manoel Reinaldo de Amarante para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Vertentes, Estado de Pernambuco; e*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 599, de 2025, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural de Santa Mariana para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Mariana, Estado do Paraná.*

Nos termos do Ato do Presidente do Senado Federal nº 22, de 2025, a Presidência despacha as matérias à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática, em decisão terminativa, cabendo apresentação de emendas perante a Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

**Prazo: 20/3/2026 a 26/3/2026.**



## Ofício da Câmara dos Deputados





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 18/03/2026 18:09:53.143 - Mesa

DOC n.286/2026

Of. nº 175/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Comunica envio de proposição à sanção**

Senhora Primeira-Secretária,

Comunicamos a Vossa Excelência que foi aprovado e encaminhado à sanção o Projeto de Lei nº 3.946, de 2021, do Senado Federal, que “Dispõe sobre o exercício da profissão de doula”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD261397157300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras



\* C D 2 6 1 3 9 7 1 5 7 3 0 0 \*

### Ofício da Câmara dos Deputados

Nº 175, de 2026, na origem, que comunica o envio à sanção do Projeto de Lei nº 3.946, de 2021.

A matéria vai à Secretaria de Expediente.





## Parecer aprovado em Comissão





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 30, DE 2026

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA,  
sobre o Projeto de Lei nº 1020, de 2023, que Institui o Dia Nacional de  
Proteção e Combate à Violência contra as Mulheres Indígenas.

**PRESIDENTE:** Senadora Damares Alves

**RELATOR:** Senador Eduardo Braga

18 de março de 2026



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5327067613>



**PARECER Nº , DE 2026**

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 1.020, de 2023, da Deputada Célia Xakriabá, que *institui o Dia Nacional de Proteção e Combate à Violência contra as Mulheres Indígenas*.

Relator: Senador **EDUARDO BRAGA**

**I – RELATÓRIO**

Vem à análise da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), o Projeto de Lei (PL) nº 1.020, de 2023, da Deputada Célia Xakriabá, que *institui o Dia Nacional de Proteção e Combate à Violência contra as Mulheres Indígenas*.

A proposição contém três artigos, dos quais o primeiro estabelece o objetivo da lei, repetindo o conteúdo da ementa.

O art. 2º institui o referido Dia Nacional, a ser celebrado em 5 de setembro de cada ano.

O art. 3º, por fim, prevê a entrada em vigor da lei na data de sua publicação.

Na justificação da matéria, a autora detalha a violência de gênero imposta às mulheres indígenas e a relevância da instituição da efeméride.

Na Casa de origem, a proposição foi apreciada conclusivamente pelas Comissões da Amazônia e dos Povos Originários e Tradicionais (CPOVOS) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), nos termos dos arts. 24, II, e 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.



Assinado eletronicamente, por Sen. Damarens Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5327067613>



No Senado Federal, a proposição, à qual não se ofereceram emendas, foi distribuída para a apreciação exclusiva e terminativa desta Comissão.

## II – ANÁLISE

Compete à CDH opinar sobre proposições que digam respeito a garantia de direitos humanos, direitos da mulher e direitos das minorias étnicas, conforme o art. 102-E, incisos III, IV e VI, do Regimento Interno do Senado Federal, temas pertinentes ao projeto de lei em análise.

Ainda segundo essa mesma norma, conforme estabelecido nos arts. 49, inciso I, e 91, § 1º, inciso IV, cabe à CDH decidir sobre o projeto, razão pela qual lhe cumpre apreciar seu mérito.

Ademais, em virtude do caráter exclusivo do exame da matéria, compete a este colegiado, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pronunciar-se também acerca dos aspectos constitucionais, jurídicos, em especial no que diz respeito à técnica legislativa, e regimentais da proposição.

Quanto à constitucionalidade formal do projeto, consideram-se atendidos os aspectos relacionados à competência legislativa da União (art. 24, XIV, Constituição Federal – CF), às atribuições do Congresso Nacional (art. 48, *caput*, CF) e à legitimidade da iniciativa parlamentar – neste caso, ampla e não reservada (art. 61, *caput*, CF) –, bem como ao meio adequado para veiculação da matéria.

Verificado o atendimento aos requisitos constitucionais formais, apresentam-se igualmente atendidos os requisitos constitucionais materiais, de forma que não se observam, na proposição, vícios relacionados à constitucionalidade da matéria. Tampouco foram observadas falhas de natureza regimental.

Registre-se, em adição, no que concerne à técnica legislativa, que o texto do projeto se encontra igualmente de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5327067613>



Quanto ao mérito, o PL nº 1.020, de 2023, revela-se oportuno e necessário.

O Projeto de Lei nº 1.020, de 2023, revela-se oportuno e necessário ao instituir o Dia Nacional de Proteção e Combate à Violência às Mulheres Indígenas, a ser lembrado anualmente em 5 de setembro. Possui como objetivo trazer visibilidade a uma realidade marcada por agressões, coerções e intimidações que, historicamente, permanecem subnotificadas e invisibilizadas, sobretudo quando atingem mulheres indígenas, frequentemente situadas na interseção entre discriminações de gênero, raça/etnia e vulnerabilidades territoriais.

Os dados disponíveis reforçam a gravidade do problema. Segundo a autora do projeto, Deputada Célia Xakriabá, entre 2007 e 2017, pouco mais de 8 mil notificações de violência contra mulheres indígenas constaram no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), do Ministério da Saúde, quadro que se agrava diante de obstáculos adicionais, como isolamento geográfico e barreiras linguísticas.

Soma-se a isso evidência ainda mais dramática: entre 2003 e 2022, o feminicídio de mulheres e adolescentes indígenas cresceu 500%, conforme estudo da Universidade Federal do Paraná, o que demonstra uma escalada de letalidade que não pode ser naturalizada nem tratada como fenômeno periférico.

Nesse cenário, é pertinente o diagnóstico de que, para mulheres indígenas, o acesso a medidas protetivas e a mecanismos previstos na Lei Maria da Penha encontra dificuldades específicas, decorrentes de limitações estruturais da rede de proteção, bem como de condicionamentos socioculturais, barreiras de comunicação e distâncias que inviabilizam o acolhimento contínuo e a pronta resposta estatal.

A escolha do 5 de setembro, coincidente com o Dia Internacional da Mulher Indígena, reforça o sentido pedagógico e simbólico da proposta, ao conectar a data à memória de resistência e à necessidade contemporânea de enfrentamento do machismo, do racismo e de outras formas de vulnerabilização.

Além disso, a instituição da data assume especial relevância para unidades federadas com forte presença indígena, como o estado do Amazonas, que abriga numerosas comunidades em contextos territoriais diversos e, muitas



Assinado eletronicamente, por Sen. Damarens Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5327067613>



vezes, de difícil acesso. Nesses ambientes, mulheres indígenas enfrentam violência doméstica, sexual e patrimonial com agravantes concretos: distância de serviços urbanos, escassez de equipamentos especializados, e limitações de transporte e comunicação.

Ademais, recebemos sugestão da nobre Senadora Damares para fazer uma correção redacional com o objetivo inserir a palavra “meninas” no âmbito do projeto. A sugestão é bem-vinda e será acatada. Para isso, apresentamos as emendas de redação necessárias para a adequação redacional.

Por fim, também no Amazonas, o marco nacional tende a ampliar legitimidade simbólica e visibilidade institucional para políticas locais, contribuindo para atrair atenção administrativa e recursos e enfrentando um problema ainda amplamente subnotificado, especialmente em áreas remotas como as do Alto Rio Negro.

Trata-se, portanto, de instrumento de mobilização contínua do poder público e da sociedade civil para que a proteção às mulheres indígenas seja tratada como prioridade permanente, e não como pauta episódica.

### III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.020, de 2023, com as emendas de redação abaixo.

#### EMENDA DE REDAÇÃO 1 - CDH

Dê-se a seguinte redação à ementa e ao art. 1º do Projeto de Lei nº 1.020, de 2023:

“Institui o Dia Nacional de Proteção e Combate à Violência contra as Mulheres e Meninas Indígenas.

**Art. 1º** Esta Lei institui o Dia Nacional de Proteção e Combate à Violência contra as Mulheres e Meninas Indígenas.

.....”



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5327067613>



6

5

SF/26666.40425-01

**EMENDA DE REDAÇÃO 2 - CDH**

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei nº 1.020, de 2023 a seguinte redação:

“**Art. 2º** Fica instituído o Dia Nacional de Proteção e Combate à Violência contra as Mulheres e Meninas Indígenas, a ser comemorado, anualmente, no dia 5 de setembro, em todo o território nacional.

.....”

Sala da Comissão,

, Presidente

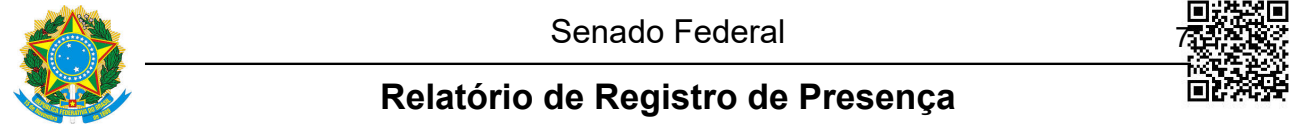
, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Damarens Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5327067613>





Relatório de Registro de Presença

15ª, Extraordinária - Semipresencial

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) |          |                              |          |
|----------------------------------------------------------|----------|------------------------------|----------|
| TITULARES                                                |          | SUPLENTE                     |          |
| IVETE DA SILVEIRA                                        |          | 1. ALESSANDRO VIEIRA         | PRESENTE |
| EDUARDO BRAGA                                            | PRESENTE | 2. PROFESSORA DORINHA SEABRA | PRESENTE |
| SERGIO MORO                                              | PRESENTE | 3. ZEQUINHA MARINHO          | PRESENTE |
| VAGO                                                     |          | 4. STYVENSON VALENTIM        | PRESENTE |
| MARCOS DO VAL                                            | PRESENTE | 5. MARCIO BITTAR             | PRESENTE |
| PLÍNIO VALÉRIO                                           | PRESENTE | 6. VAGO                      |          |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD) |          |                      |          |
|---------------------------------------------------------|----------|----------------------|----------|
| TITULARES                                               |          | SUPLENTE             |          |
| CID GOMES                                               |          | 1. FLÁVIO ARNS       | PRESENTE |
| JUSSARA LIMA                                            | PRESENTE | 2. VANDERLAN CARDOSO | PRESENTE |
| MARA GABRILLI                                           |          | 3. VAGO              |          |
| VAGO                                                    |          | 4. VAGO              |          |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) |          |                     |          |
|----------------------------------------|----------|---------------------|----------|
| TITULARES                              |          | SUPLENTE            |          |
| JAIME BAGATTOLI                        | PRESENTE | 1. EDUARDO GIRÃO    | PRESENTE |
| MAGNO MALTA                            |          | 2. BRUNO BONETTI    | PRESENTE |
| MARCOS ROGÉRIO                         |          | 3. JORGE SEIF       |          |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES               | PRESENTE | 4. FLÁVIO BOLSONARO |          |

| Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) |          |                  |          |
|-----------------------------------------|----------|------------------|----------|
| TITULARES                               |          | SUPLENTE         |          |
| FABIANO CONTARATO                       | PRESENTE | 1. WEVERTON      |          |
| ROGÉRIO CARVALHO                        |          | 2. AUGUSTA BRITO |          |
| HUMBERTO COSTA                          | PRESENTE | 3. PAULO PAIM    | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) |          |                     |          |
|----------------------------------------------|----------|---------------------|----------|
| TITULARES                                    |          | SUPLENTE            |          |
| TEREZA CRISTINA                              | PRESENTE | 1. LAÉRCIO OLIVEIRA | PRESENTE |
| DAMARES ALVES                                | PRESENTE | 2. ROBERTA ACIOLY   | PRESENTE |

Não Membros Presentes

EDUARDO GOMES  
WILDER MORAIS  
SÉRGIO PETECÃO  
ANA PAULA LOBATO  
ZENAIDE MAIA  
NELSINHO TRAD  
IZALCI LUCAS



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5327067613>





Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 1020/2023, nos termos do relatório apresentado

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|----------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|----------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|
| IVETE DA SILVEIRA                                                    |     |     |           | 1. ALESSANDRO VIEIRA                                                 | X   |     |           |
| EDUARDO BRAGA                                                        | X   |     |           | 2. PROFESSORA DORINHA SEABRA                                         | X   |     |           |
| SERGIO MORO                                                          |     |     |           | 3. ZEQUINHA MARINHO                                                  |     |     |           |
| VAGO                                                                 |     |     |           | 4. STYVENSON VALENTIM                                                |     |     |           |
| MARCOS DO VAL                                                        |     |     |           | 5. MARCIO BITTAR                                                     |     |     |           |
| PLÍNIO VALÉRIO                                                       |     |     |           | 6. VAGO                                                              |     |     |           |
| TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)  | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)  | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| CID GOMES                                                            |     |     |           | 1. FLÁVIO ARNS                                                       | X   |     |           |
| JUSSARA LIMA                                                         | X   |     |           | 2. VANDERLAN CARDOSO                                                 |     |     |           |
| MARA GABRILLI                                                        |     |     |           | 3. VAGO                                                              |     |     |           |
| VAGO                                                                 |     |     |           | 4. VAGO                                                              |     |     |           |
| TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)                   | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)                   | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| JAIME BAGATTOLI                                                      | X   |     |           | 1. EDUARDO GIRÃO                                                     | X   |     |           |
| MAGNO MALTA                                                          |     |     |           | 2. BRUNO BONETTI                                                     | X   |     |           |
| MARCOS ROGÉRIO                                                       |     |     |           | 3. JORGE SEIF                                                        |     |     |           |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES                                             |     |     |           | 4. FLÁVIO BOLSONARO                                                  |     |     |           |
| TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)                  | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)                  | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| FABIANO CONTARATO                                                    | X   |     |           | 1. WEVERTON                                                          |     |     |           |
| ROGERIO CARVALHO                                                     |     |     |           | 2. AUGUSTA BRITO                                                     |     |     |           |
| HUMBERTO COSTA                                                       |     |     |           | 3. PAULO PAIM                                                        | X   |     |           |
| TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)             | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)             | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| TEREZA CRISTINA                                                      | X   |     |           | 1. LAÉRCIO OLIVEIRA                                                  |     |     |           |
| DAMARES ALVES                                                        |     |     |           | 2. ROBERTA ACIOLY                                                    |     |     |           |

Quórum: TOTAL 12  
Votação: TOTAL 11 SIM 11 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0  
\* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 2, EM 18/03/2026  
OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senadora Damares Alves  
Presidente



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5327067613>



## DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1020/2023)

NA 15ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, O RELATOR APRESENTA EMENDAS (DE REDAÇÃO); EM SEQUÊNCIA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO, COM AS EMENDAS Nº 1 E 2-CDH (DE REDAÇÃO).

18 de março de 2026

Senadora Damares Alves

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5327067613>



# Projetos de Lei





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 1295, DE 2026

Altera a Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida, para ampliar as hipóteses de admissão excepcional de novo financiamento habitacional.

**AUTORIA:** Senador Laércio Oliveira (PP/SE)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 1295/2026 [1 de 5]



**PROJETO DE LEI Nº , DE 2026**

Altera a Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida, para ampliar as hipóteses de admissão excepcional de novo financiamento habitacional.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** A Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 9º** .....

§ 1º .....

IX – inadequação do imóvel anteriormente adquirido às necessidades atuais do núcleo familiar, em razão de aumento da composição familiar, presença de pessoa com deficiência, pessoa idosa ou condição de saúde que exija adaptação da moradia;

X – mudança permanente de domicílio para outro município ou região, decorrente de vínculo empregatício formal, transferência funcional ou retorno à cidade de origem;

XI – localização do imóvel anterior em área classificada como de risco, sujeita a alagamentos, deslizamentos ou objeto de plano de reassentamento urbano, mediante laudo técnico expedido pelo poder público competente;

XII – dissolução do núcleo familiar, nos casos de divórcio, separação judicial ou de fato, dissolução de união estável ou situação de violência doméstica e familiar contra a mulher, quando o imóvel anterior permanecer sob a posse ou propriedade do outro cônjuge, companheiro ou dos dependentes;

XIII – quitação integral do financiamento anterior há, no mínimo, 5 (cinco) anos.

§ 4º Para fins do disposto no inciso IX do § 1º deste artigo, considera-se inadequação do imóvel a situação em que as características



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verifica

Avulso do PL 1295/2026 [2 de 5]



físicas ou locacionais da unidade habitacional não atendem às novas necessidades do núcleo familiar, especialmente quanto ao número de cômodos, acessibilidade ou condições de salubridade.

§ 5º A concessão de novo financiamento nas hipóteses dos incisos IX a XIII do § 1º deste artigo fica condicionada à análise socioeconômica que comprove a inexistência de finalidade especulativa.

§ 6º Os critérios e procedimentos para comprovação das hipóteses previstas nos incisos IX a XIII do § 1º deste artigo serão fixados em regulamento, incluindo a documentação necessária e os prazos para sua apresentação.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem como finalidade aprimorar o Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), regulamentado pela Lei nº 14.620, de 2023, para ampliar as hipóteses excepcionais que autorizam a concessão de novo financiamento habitacional a beneficiários que já possuam ou tenham possuído imóvel residencial. O direito à moradia adequada, previsto no art. 6º da Constituição Federal, transcende a mera aquisição de propriedade, abrangendo condições dignas de habitabilidade, acessibilidade, localização apropriada e segurança. A rigidez das normas vigentes pode, inadvertidamente, restringir o acesso de famílias em situação de vulnerabilidade social à moradia adequada, mesmo diante de perda do imóvel ou de incompatibilidade com o bem anteriormente adquirido.

A dinâmica da composição familiar – como o nascimento de filhos, presença de pessoa com deficiência, idosos ou alterações no quadro de saúde – pode tornar inadequado o imóvel antes compatível com as necessidades familiares.

Além disso, a mobilidade motivada por questões laborais ou familiares se mostra cada vez mais frequente. Transferências profissionais, novas oportunidades de emprego em outras regiões, separações conjugais e retorno ao município de origem ensejam mudança de domicílio. Vincular o beneficiário a imóvel situado em localidade incompatível com sua subsistência contraria os objetivos do programa de promover inclusão social e reduzir desigualdades.



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira  
Para verifica

Avulso do PL 1295/2026 [3 de 5]



A legislação vigente já assegura prioridade a “famílias residentes em área de risco” (art. 8º, VIII) e prevê exceção para perda de imóvel decorrente de emergência ou calamidade (art. 9º, § 1º, VII). A presente proposta amplia o escopo dessa proteção, abrangendo preventivamente imóveis localizados em regiões sujeitas a alagamentos, deslizamentos ou processos de reassentamento urbano, alinhando-se aos objetivos de prevenção e mitigação de riscos de desastres (art. 1º).

A legislação confere, ainda, respaldo relevante à hipótese em exame: a priorização de “famílias que tenham mulheres vítimas de violência doméstica e familiar” (art. 8º, VII) e a permissão de distrato e nova concessão de unidade habitacional para mulheres sob medida protetiva (art. 10, § 5º). A proposta ora apresentada estende tal salvaguarda às situações de dissolução conjugal em que o imóvel permanece com o ex-cônjuge ou com os dependentes, comum nos casos de partilha de bens ou guarda dos filhos, garantindo justiça social e proteção ao direito fundamental à moradia.

Após período significativo (cinco anos), a quitação integral do financiamento anterior configura demonstração de compromisso e capacidade do beneficiário, sendo o prazo compatível com os precedentes da própria Lei (art. 9º, § 1º, incisos I e II). O requisito de ausência de caráter especulativo representa salvaguarda importante contra desvios de finalidade do programa.

A presente proposição aprimora o Programa Minha Casa, Minha Vida, preservando sua natureza enquanto política pública destinada à redução do déficit habitacional. As hipóteses excepcionais apresentadas contemplam situações reais de vulnerabilidade social e familiar que, sob a legislação vigente, impedem o acesso à moradia adequada, mesmo diante de comprovada necessidade.

Contamos com o apoio dos nobres pares a este projeto, que propicia flexibilidade ao PMCMV, de modo que ele possa acompanhar o dinamismo e a complexidade da sociedade brasileira.

Sala das Sessões,

Senador LAÉRCIO OLIVEIRA



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira  
Para verifica

Avulso do PL 1295/2026 [4 de 5]



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art6

- Lei nº 14.620, de 13 de Julho de 2023 - LEI-14620-2023-07-13 - 14620/23

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2023;14620>







# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 1297, DE 2026

Institui a Política Nacional de Monitoramento e Restauração Ecológica Inteligente (PNREI) e estabelece diretrizes para o uso de tecnologias autônomas na conservação da biodiversidade.

**AUTORIA:** Senador Jader Barbalho (MDB/PA)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 1297/2026 [1 de 8]



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

SF/26683.12042-31

**PROJETO DE LEI Nº       , DE 2026**  
**(Do Sr. Jader Barbalho)**

*Institui a Política Nacional de Monitoramento e Restauração Ecológica Inteligente (PNREI) e estabelece diretrizes para o uso de tecnologias autônomas na conservação da biodiversidade.*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Monitoramento e Restauração Ecológica Inteligente (PNREI) e estabelece normas para a integração de sistemas de Inteligência Artificial (IA), biossensoriamento autônomo e veículos aéreos não tripulados (drones) em ações de preservação, monitoramento e recuperação de biomas brasileiros.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

- I. Restauração Automatizada: Processo de recuperação de áreas degradadas utilizando dispersão de sementes via drones e monitoramento de solo por sensores Internet das Coisas (IoT).
- II. Algoritmos de Proteção Ativa: Sistemas preditivos baseados em IA que identificam riscos iminentes de incêndio ou desmatamento ilegal através de análise de som e imagem em tempo real.

Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo I - 2º Andar CEP 70165-900- Brasília DF  
Telefone: +55 (61) 3303-9831/34 - Fax: +55 (61) 3303-9828 - E-mail: sen.jaderbarbalho@senado.leg.br



Assinado eletronicamente, por Sen. Jader Barbalho

Para verifica

Avulso do PL 1297/2026 [2 de 8]



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

SF/26683.12042-31

III. Gêmeo Digital Ambiental (Digital Twin): Réplica virtual de um ecossistema que simula impactos climáticos e intervenções antrópicas para tomada de decisão.

Art. 3º São objetivos da PNREI:

I. redução de custos para viabilizar o reflorestamento de larga escala em áreas de difícil acesso através de automação;

II. precisão preditiva com a utilização de IA para antecipar focos de incêndio e desmatamento, integrando dados de satélite e sensores terrestres;

III. transparência de dados para garantir que os dados coletados por sistemas inteligentes de monitoramento ambiental sejam de acesso público e auditáveis.

Art. 4º O Poder Executivo poderá criar linhas de crédito especiais para empresas e ONGs que desenvolvam "Tecnologias de Restauração Ativa", utilizando recursos do Fundo Clima.

Art. 5º Fica criado o Sistema Nacional de Evidência Ambiental Digital (SNEAD), plataforma integrada que consolidará dados de sensores remotos, drones e IA para:

I - Validação automática de créditos de carbono e ativos de biodiversidade;

II - Emissão de alertas precoces de desmatamento com força de prova pericial;

III - Monitoramento de fluxo de fauna através de biometria automatizada.

Art. 6º Fica instituído o Selo "Eco-Tech Brasil" para certificar algoritmos de IA que comprovem eficácia na redução de emissões ou aumento da biodiversidade local sem causar danos colaterais a espécies nativas.

Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo I - 2º Andar CEP 70165-900- Brasília DF  
Telefone: +55 (61) 3303-9831/34 - Fax: +55 (61) 3303-9828 - E-mail: sen.jaderbarbalho@senado.leg.br



Assinado eletronicamente, por Sen. Jader Barbalho

Para verifica

Avulso do PL 1297/2026 [3 de 8]



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

SF/26683.12042-31

Art. 7º Cria-se a Cédula de Produto Rural Verde Digital (CPR-Verde Digital), título financeiro lastreado em dados de monitoramento autônomo em tempo real, dispensando auditorias físicas presenciais para liberação de parcelas de crédito.

Art. 8º Os danos ambientais causados por falhas em sistemas autônomos ou algoritmos enviesados sujeitam o desenvolvedor e o operador à responsabilidade civil objetiva, nos termos da Lei nº 6.938/81.

Art. 9º É vedada a coleta de dados biométricos de populações tradicionais e proprietários rurais sem consentimento expresse, respeitada a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Art. 10. É vedado o uso de sistemas autônomos que promovam a introdução de espécies invasoras ou utilizem defensivos químicos de forma indiscriminada.

Art. 11. Os dados coletados somente poderão ser utilizados para as finalidades previstas nesta Lei, sendo vedado seu uso para fins diversos ou incompatíveis.

Art. 12. A União poderá firmar convênios, acordos de cooperação técnica e instrumentos congêneres com entes federativos para a implementação e operacionalização da PNREI.

Art. 13. O Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, em conjunto com órgãos de ciência e tecnologia, estabelecerá os protocolos de segurança para a operação de sensores biométricos de fauna silvestre.

Art. 14. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor 180 dias após sua publicação oficial.

Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo I - 2º Andar CEP 70165-900- Brasília DF  
Telefone: +55 (61) 3303-9831/34 - Fax: +55 (61) 3303-9828 - E-mail: sen.jaderbarbalho@senado.leg.br



Assinado eletronicamente, por Sen. Jader Barbalho

Para verifica

Avulso do PL 1297/2026 [4 de 8]



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

SF/26683.12042-31

## JUSTIFICAÇÃO

A legislação ambiental brasileira é robusta em comando e controle (como a Lei de Crimes Ambientais e o Código Florestal), mas carece de uma base legal para a inovação tecnológica ativa.

Enquanto o Congresso votou pela flexibilização do licenciamento ambiental (como o PL 2.159/2021, transformado na Lei 15.190/2025), este projeto propõe o oposto: o uso da tecnologia para fortalecer a fiscalização e acelerar a recuperação de áreas degradadas.

Atualmente, o Estado gasta bilhões em fiscalização presencial de baixa eficácia. A transição para o monitoramento inteligente reduzirá o custo por hectare protegido em até 70%.

A proposta alinha-se às tendências globais de 2025/2026, como a "IA Verde" e a "Internet das Árvores", garantindo que o Brasil lidere a bioeconomia digital.

O modelo atual de proteção ambiental no Brasil é predominantemente reativo: identifica-se o dano (via satélite ou denúncia) para, somente então, aplicar a sanção. Este Projeto de Lei propõe a transição para a proteção ativa e preditiva. Ao institucionalizar o uso de IA e IoT, cria-se a possibilidade do Estado antecipar ilícitos ambientais através de padrões acústicos (serras elétricas, motores) e térmicos em tempo real, reduzindo drasticamente o custo operacional de comando e controle.

Ao exigir que créditos de carbono sejam validados por sensores e IA, eliminamos fraudes no mercado de ativos ambientais, tornando o Brasil o porto seguro do investimento ESG global (Ambiental, Social e Governança), que é uma estratégia que prioriza

Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo I - 2º Andar CEP 70165-900- Brasília DF  
Telefone: +55 (61) 3303-9831/34 - Fax: +55 (61) 3303-9828 - E-mail: sen.jaderbarbalho@senado.leg.br



Assinado eletronicamente, por Sen. Jader Barbalho

Para verifica

Avulso do PL 1297/2026 [5 de 8]



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

SF/26683.12042-31

empresas com práticas sustentáveis e éticas e que movimentam mais de US\$ 30 trilhões por ano.

Com a criação do CPR-Verde Digital, assegura-se segurança jurídica para o agronegócio, que recompensará o produtor rural preservador com dinheiro rápido e barato, transformando a reserva legal em uma fonte de renda monitorada digitalmente, sem burocracia.

Ao contrário de leis puramente restritivas, este PL cria um mercado para startups brasileiras de tecnologia climática (*ClimateTechs*), impedindo a dependência tecnológica de plataformas estrangeiras para gerir nossa própria biodiversidade.

O Brasil possui metas ambiciosas de reflorestamento (Acordo de Paris), mas os métodos tradicionais de plantio manual são lentos, caros e geograficamente limitados. A Restauração Automatizada (via drones e dispersão inteligente de sementes) é a única via para escalar a recuperação de biomas como a Amazônia e o Cerrado na velocidade exigida pela crise climática. Este PL cria a segurança jurídica necessária para que essas tecnologias operem de forma segura e padronizada.

Atualmente, o Brasil exporta commodities e importa tecnologia de monitoramento. Ao instituir a Política Nacional de Monitoramento Inteligente, o país fomenta um ecossistema doméstico de *GovTechs* e *GreenTechs*. Isso transforma a preservação ambiental em um motor de inovação tecnológica, gerando empregos de alta qualificação e propriedade intelectual brasileira no setor que mais crescerá na economia global: a adaptação climática.

Um dos maiores obstáculos à expansão do mercado de carbono no Brasil é o chamado "custo de MRV" (Monitoramento, Relato e Verificação). Atualmente, a auditoria de áreas florestais é

Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo I – 2º Andar CEP 70165-900- Brasília DF  
Telefone: +55 (61) 3303-9831/34 – Fax: +55 (61) 3303-9828 – E-mail: sen.jaderbarbalho@senado.leg.br



Assinado eletronicamente, por Sen. Jader Barbalho

Para verifica

Avulso do PL 1297/2026 [6 de 8]



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

SF/26683.12042-31

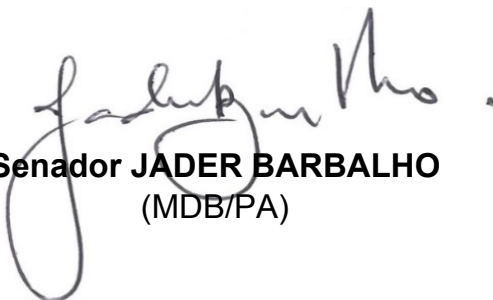
lenta, manual e suscetível a fraudes ou erros humanos. Este Projeto de Lei resolve esse gargalo ao instituir o Monitoramento Digital de Alta Precisão.

A proposta inova ao exigir que os dados gerados por sistemas autônomos sejam auditáveis. Isso confere uma camada inédita de integridade aos créditos de carbono e ativos ambientais brasileiros, atraindo investimento estrangeiro direto (ESG) ao eliminar as dúvidas sobre a veracidade da regeneração florestal alegada.

Ao integrar sensores IoT e IA diretamente aos registros de crédito de carbono, passamos de uma verificação por amostragem para uma verificação contínua e em tempo real. Isso garante a "adicionalidade" e a "permanência" do carbono estocado com um nível de transparência que o mercado internacional exige (padrões *High-Integrity Carbon*). A automação reduz drasticamente os custos operacionais para pequenos e médios produtores rurais, permitindo que eles acessem o mercado de ativos ambientais e transformem a floresta em pé em um ativo financeiro líquido e seguro.

Portanto, a relevância e a urgência da matéria justificam a sua aprovação, em benefício das ações de preservação, monitoramento e recuperação dos biomas brasileiros.

Sala das Sessões, em 19 de março de 2026.



**Senador JADER BARBALHO**  
(MDB/PA)

Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo I - 2º Andar CEP 70165-900- Brasília DF  
Telefone: +55 (61) 3303-9831/34 - Fax: +55 (61) 3303-9828 - E-mail: sen.jaderbarbalho@senado.leg.br



Assinado eletronicamente, por Sen. Jader Barbalho

Para verifica

Avulso do PL 1297/2026 [7 de 8]



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 6.938, de 31 de Agosto de 1981 - Lei da Política Nacional do Meio Ambiente - 6938/81  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1981;6938>
- Lei nº 15.190 de 08/08/2025 - LEI-15190-2025-08-08 , Lei Geral do Licenciamento Ambiental - 15190/25  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2025;15190>







# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 1298, DE 2026

Acrescenta os §§ 2º-A a 2º-F ao art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a uniformização de jurisprudência pelos Tribunais Regionais do Trabalho.

**AUTORIA:** Senador Paulo Paim (PT/RS)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 1298/2026 [1 de 8]





SF/26103.37771-28

**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

## PROJETO DE LEI Nº , DE 2026

Acrescenta os §§ 2º-A a 2º-F ao art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a uniformização de jurisprudência pelos Tribunais Regionais do Trabalho.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 2º-A a 2º-F:

“**Art. 896.** .....

§ 2º-A Os Tribunais Regionais do Trabalho procederão, obrigatoriamente, à uniformização de sua jurisprudência e aplicarão, nas causas da competência da Justiça do Trabalho, no que couber, o incidente de resolução de demandas repetitivas, o incidente de assunção de competência ou o procedimento de uniformização de jurisprudência estabelecido na forma do regimento interno, nos termos dos Capítulos I, III e VIII do Título I do Livro III da Parte Especial da Lei 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).

§ 2º-B O procedimento de uniformização previsto no regimento interno poderá ensejar a aprovação de súmula ou tese jurídica prevalecente, devendo o Tribunal se ater às circunstâncias fáticas dos julgados que motivaram sua criação.

§ 2º-C Ao constatar, de ofício ou mediante provocação de qualquer das partes ou do Ministério Público do Trabalho, a existência de decisões atuais e conflitantes no âmbito do mesmo Tribunal Regional do Trabalho sobre o tema objeto de recurso de revista, o Tribunal Superior do Trabalho determinará o retorno dos autos à Corte de origem, a fim de que proceda à uniformização da jurisprudência.



Senado Federal, Gabinete do Senador Paulo Paim - Praça dos Três Poderes - Anexo I - 22º Andar - CEP 70165-900 - Brasília - DF  
Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim  
Telefone: +55 (61) 3303 5221 Fax: +55 (61) 3303 5225 Site: [www.senado.gov.br](http://www.senado.gov.br) Avulso do PL 1298/2026, [2 de 8]  
Para verificação





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

§ 2º-D A providência a que se refere o § 2º-C deverá ser determinada pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho, ao emitir juízo de admissibilidade sobre o recurso de revista, ou pelo Ministro Relator, mediante decisões irrecorríveis.

§ 2º-E Após o julgamento do incidente a que se refere o § 2º-A, servirá como paradigma para viabilizar o conhecimento do recurso de revista, por divergência, unicamente a súmula regional, a tese jurídica prevalecente, o entendimento firmado em incidente de resolução de demandas repetitivas ou em incidente de assunção de competência do Tribunal Regional do Trabalho e não conflitante com súmula do Tribunal Superior do Trabalho ou entendimento da Corte firmado no regime de recursos repetitivos, de resolução de demandas repetitivas ou de assunção de competência.

§ 2º-F Os recursos de revista interpostos nos termos do § 2º-E serão encaminhados ao Tribunal Superior do Trabalho como recursos representativos da controvérsia, na forma do artigo 896-C, § 4º, cabendo a afetação ao Tribunal Pleno, por iniciativa das Turmas ou da Presidência do Tribunal.

.....” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Em 21 de julho de 2014, foi promulgada a Lei nº 13.015, que alterou a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre o processamento de recursos no âmbito da Justiça do Trabalho.

Conforme a justificativa do PL nº 2.214-B, de 2011, a legislação proposta buscava a efetividade do preceito constitucional da razoável duração do processo (art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal) mediante a guarida dos postulados da certeza e segurança jurídica.

Um dos pilares de referida legislação foi a instituição da obrigatoriedade de uniformização de jurisprudência no âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs). A medida visava reduzir a litigiosidade e a



Senado Federal, Gabinete do Senador Paulo Paim - Praça dos Três Poderes - Anexo I - 22º Andar - CEP 70165-900 - Brasília - DF  
Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim  
Telefone: +55 (61) 3303 5221 Fax: +55 (61) 3303 5225 Site: www.senadopaum.com.br  
Para verificação  
Avulso do PL 1298/2026, de 8]





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

incerteza decorrentes de decisões conflitantes dentro de um mesmo tribunal, diminuindo o volume de recursos que ascendem ao Tribunal Superior do Trabalho (TST) a partir de pronunciamentos de turma de TRT em contrariedade com Turma de outro Tribunal. A sistemática possibilitaria à Corte Superior atuar em sua função precípua de uniformização da jurisprudência nacional, a partir da jurisprudência já estável em âmbito regional.

Releva notar que, embora a Lei nº 9.756, de 17 de dezembro de 1998, tenha alterado o artigo 896, alínea “a”, da Consolidação das Leis do Trabalho, restringindo o cabimento do recurso de revista por divergência ao confronto de decisões de tribunais diversos e afastando a possibilidade de processamento do recurso por divergência do mesmo tribunal, como possível desde o final da década de 40, os arestos isolados das Cortes regionais continuaram a ensejar o conhecimento de recurso de revista por divergência. Foi somente a partir da Lei 13.015, de 2014, que houve efetividade no cumprimento da obrigação dos Tribunais Regionais do Trabalho de uniformizar a sua jurisprudência.

A reforma trabalhista aprovada pela Lei 13.467, de 13 de julho de 2017, todavia, revogou os dispositivos da CLT que previam o citado procedimento de uniformização de jurisprudência.

É de importância ímpar destacar, porém, que, no curto período de vigência da Lei 13.015, de 2014, que perdurou pouco mais de 3 anos, os Tribunais Regionais do Trabalho tiveram intensa participação no processo de uniformização da jurisprudência interna das Cortes, dando eficácia única ao imperativo legal do então artigo 896, § 3º, da CLT, que assim dispunha: “Os Tribunais Regionais do Trabalho procederão, obrigatoriamente, à uniformização de sua jurisprudência e aplicação, nas causas da competência da Justiça do Trabalho, no que couber, o incidente de uniformização de jurisprudência previsto nos termos do Capítulo I do Título IX do Livro I da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil).”.

Os dados revelam o intenso trabalho dos Tribunais Regionais de Trabalho durante a vigência da Lei 13.015, de 2014. Conforme informações extraídas dos sítios eletrônicos dos TRTs, foram aprovadas 931 Súmulas Regionais e 138 Teses Jurídicas Prevalentes no período nominado, totalizando



Senado Federal, Gabinete do Senador Paulo Paim - Praça dos Três Poderes - Anexo I - 22º Andar - CEP 70165-900 - Brasília - DF  
Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim  
Telefone: +55 (61) 3303 5221 Fax: +55 (61) 3303 5225 Site: [www.senadopaum.com.br](http://www.senadopaum.com.br) Avulso do PL 1298/2026, [4 de 8]  
Para verificação





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

1.069 processos de uniformização de jurisprudência nos TRTs em um período de pouco mais de 3 anos.

Conforme dados do Banco Nacional de Precedentes do Conselho Nacional de Justiça, durante 9 anos os Tribunais Regionais do Trabalho instauraram 542 Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas, mas apenas 272 foram admitidos, revelando uma altíssima taxa nacional de 40% de inadmissão na classe processual.

Em relação aos Incidentes de Assunção de Competência, os Tribunais Regionais instauraram apenas 112 IACs em 9 anos, sendo apenas 82 admitidos, revelando uma taxa nacional, também elevada, de 26,5% de inadmissão na classe processual.

Os dados comprovam a eficácia da sistemática de uniformização de jurisprudência implementada em 2014 em contraponto com um difícil processo de instauração, admissão e julgamento que os Tribunais Regional do Trabalho estão enfrentando na formação de precedentes observados os novos institutos do Código de Processo Civil (IRDR e IAC).

Assim, a presente alteração legislativa converge para o objetivo central de aperfeiçoar a fase recursal do processo do trabalho, tornando-a mais célere, racional e previsível. A reforma, se aprovada, trará como principal consequência um aumento significativo do rigor técnico e da responsabilidade processual exigidos das partes e de seus advogados, elevando o padrão de qualidade dos recursos que ascendem aos tribunais superiores.

O projeto busca um delicado equilíbrio entre a celeridade processual e a garantia do direito fundamental ao duplo grau de jurisdição. Em vez de suprimir garantias, a proposta visa otimizar a prestação jurisdicional por meio da criação de filtros mais eficazes e da padronização de entendimentos a partir dos Tribunais Regionais, qualificando e preparando os debates e propiciando, inclusive, a análise mais célere das mesmas questões pelo Tribunal Superior do Trabalho para a uniformização em âmbito nacional.

Nesse sentido, as alterações e os acréscimos propostos no presente projeto de lei em relação à CLT se fazem imperiosos para assegurar a legítima



Senado Federal, Gabinete do Senador Paulo Paim - Praça dos Três Poderes - Anexo I - 22º Andar - CEP 70165-900 - Brasília - DF  
Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim  
Telefone: +55 (61) 3303 5221 Fax: +55 (61) 3303 5225 Site: [www.senadopaum.com.br](http://www.senadopaum.com.br) Avulso do PL 1298/2026, [5 de 8]  
Para verificação





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

representação de todos os tribunais regionais trabalhistas do País, na consolidação do sistema de precedentes obrigatórios da Justiça do Trabalho, promovendo a igualdade em relação aos direitos sociais, sustentando a dignidade humana e a justiça social em todas as dimensões dos direitos humanos.

Assim, a redação proposta aos §§ 2º-A a 2º-C do art. 896 da CLT retoma a redação originária da Lei nº 13.015, de 21 de julho de 2014, em relação a esses mesmos dispositivos, destacando que a obrigatoriedade de uniformização de jurisprudência pode ser processada mediante os incidentes previstos no Código de Processo Civil de 2015 para a formação de precedentes regionais, tais como o Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (artigos 976 a 987, CPC) e o Incidente de Assunção de Competência (art. 947, CPC), e, também, na forma estabelecida nos regimentos internos dos tribunais, conforme o artigo 926, § 1º, do CPC.

O § 2º-B esclarece que o procedimento de uniformização de jurisprudência previsto no regimento interno dos tribunais deverá observar, em qualquer hipótese, a adstrição às circunstâncias fáticas dos julgados do tribunal que motivaram a sua criação, conforme regência do art. 926, § 2º, do CPC, aplicável ao processo do trabalho nos termos do artigo 896-B da CLT.

No § 2º-E se renova a redação da Lei nº 13.015, de 2014, observada a peculiaridade da regência atual do art. 932, V, “a”, “b” e “c” do CPC, que difere, em parte, da redação então art. 557, § 1º-A, do CPC de 1973.

Quanto ao § 2º-F, ele possibilita a utilização do rito do incidente de recurso de revista e de embargos repetitivos para a afetação dos recursos de revista interpostos a partir da uniformização de jurisprudência regional, enfrentando eventuais divergências entre os Tribunais Regionais do Trabalho e propiciando segurança jurídica e uniformidade na interpretação da legislação pátria trabalhista.

Com essas razões, justifica-se a proposição do presente projeto de lei, certos de que atenderá, em última análise, a um anseio antigo da sociedade por um sistema judicial mais célere, isonômico e justo.

Nesse sentido, pede-se o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação do presente projeto de lei.



Senado Federal, Gabinete do Senador Paulo Paim - Praça dos Três Poderes - Anexo I - 22º Andar - CEP 70165-900 - Brasília - DF  
Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim  
Telefone: +55 (61) 3303 5221 Fax: +55 (61) 3303 5225 Site: [www.senado.gov.br](http://www.senado.gov.br) Avulso do PL 1298/2026, [6 de 8]  
Para verificação





SF/26103.37771-28

**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Sala das Sessões,

Senador Paulo Paim



Senado Federal - Gabinete do Senador Paulo Paim - Praça dos Três Poderes - Anexo I - 22º Andar - CEP 70165-900 - Brasília - DF  
Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim  
Telefone: +55 (61) 3303 5221 Fax: +55 (61) 3303 5225 Site: [www.senadopaim.com.br](http://www.senadopaim.com.br) Avulso do PL 1298/2026, [7. de 8]  
Para verificação



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
- Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) (1943) - 5452/43  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1943;5452>
  - art896
  - art896\_par2-1
  - art896\_par2-3
  - art896\_par3
  - art896-2
- Lei nº 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil (1973) - 5869/73  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1973;5869>
- Lei nº 9.756, de 17 de Dezembro de 1998 - Lei do Agravo (1998) - 9756/98  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1998;9756>
- Lei nº 13.015, de 21 de Julho de 2014 - LEI-13015-2014-07-21 - 13015/14  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2014;13015>
- Lei nº 13.105, de 16 de Março de 2015 - Código de Processo Civil (2015) - 13105/15  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2015;13105>
- Lei nº 13.467, de 13 de Julho de 2017 - Reforma Trabalhista - 13467/17  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2017;13467>







# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 1299, DE 2026

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para dispor sobre a imprescritibilidade de crimes contra a dignidade sexual.

**AUTORIA:** Senadora Eliziane Gama (PSD/MA)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 1299/2026 [1 de 5]



## PROJETO DE LEI Nº , DE 2026

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para dispor sobre a imprescritibilidade de crimes contra a dignidade sexual.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Os arts. 213, 215, 216-A e 217-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passam a vigorar acrescidos dos seguintes parágrafos:

### “Estupro

**Art. 213.** .....

§ 3º Os crimes previstos neste artigo são imprescritíveis. (NR)

### Violação sexual mediante fraude

**Art. 215.**.....

§ 3º Os crimes previstos neste artigo são imprescritíveis. (NR)

### Assédio sexual

**Art. 216-A.** .....

§ 3º Os crimes previstos neste artigo são imprescritíveis. (NR)

### Estupro de vulnerável

**Art. 217-A.** .....

§ 3º Os crimes previstos neste artigo são imprescritíveis. (NR)”



Assinado eletronicamente, por Sen. Eliziane Gama  
Para verifica

Avulso do PL 1299/2026 [2 de 5]

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo aperfeiçoar o tratamento jurídico conferido aos crimes contra a dignidade sexual, à luz de uma perspectiva de política criminal orientada pela gravidade concreta dessas infrações e por sua elevada incidência na realidade brasileira contemporânea.

Dados recentes evidenciam a dimensão do problema. Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, o Brasil registrou 87.545 vítimas de estupro e estupro de vulnerável em 2024, o maior número da série histórica iniciada em 2011, o que corresponde a aproximadamente um caso a cada seis minutos. Trata-se de um cenário persistente e crescente, que revela a insuficiência dos mecanismos tradicionais de repressão e prevenção. Além de demonstrar um traço remitante e perverso na cultura brasileira ao longo da história.

O perfil das vítimas reforça a gravidade estrutural do fenômeno. Cerca de 76,8% dos casos correspondem a estupro de vulnerável, sendo que mais de 60% das vítimas têm até 13 anos de idade. Além disso, a violência sexual ocorre, em grande medida, em ambientes privados e familiares, o que agrava a dificuldade de identificação e responsabilização dos agressores.

Outro dado relevante diz respeito à subnotificação. Estudos indicam que apenas uma fração dos casos chega ao conhecimento das autoridades, havendo estimativas de que menos de 10% dos crimes são efetivamente registrados. Esse fator evidencia que os números oficiais, por si só, já alarmantes, não refletem a real magnitude do problema.

Nesse contexto, a lógica tradicional da prescrição penal, fundada na ideia de perda progressiva do interesse punitivo estatal, mostra-se inadequada para lidar com delitos dessa natureza. Isso porque a temporalidade da denúncia, nesses casos, não decorre de desinteresse da vítima, mas de condicionantes sociais, psicológicos e relacionais que impactam diretamente sua capacidade de reação.

Sob a perspectiva da política criminal, a manutenção da prescrição em tais hipóteses contribui para a perpetuação de um quadro de baixa



Assinado eletronicamente, por Sen. Eliziane Gama

Para verifica

Avulso do PL 1299/2026 [3 de 5]



responsabilização, comprometendo a efetividade do sistema penal e fragilizando a proteção jurídica da dignidade sexual.

Cumprе destacar que a Constituição Federal não impede a ampliação das hipóteses de imprescritibilidade por meio de legislação ordinária, conforme entendimento já consolidado pelo Supremo Tribunal Federal, o que confere suporte jurídico à presente iniciativa.

A proposta ora apresentada adota solução compatível com a técnica legislativa do Código Penal, promovendo alterações pontuais diretamente nos tipos penais, sem interferir na estrutura da Parte Geral, o que preserva a coerência do sistema e evita conflitos interpretativos.

Dessa forma, a iniciativa busca alinhar a resposta penal à gravidade e à dinâmica específica desses crimes, contribuindo para o fortalecimento da capacidade estatal de responsabilização e para o aprimoramento da tutela da dignidade sexual no ordenamento jurídico brasileiro.

Sala das Sessões,

Senadora ELIZIANE GAMA



Assinado eletronicamente, por Sen. Eliziane Gama

Para verifica

Avulso do PL 1299/2026 [4 de 5]



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal (1940) - 2848/40

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848>

- art213

- art215

- art216-1

- art217-1



# Requerimentos





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO Nº 216, DE 2026

Requer a retirada definitiva do Projeto de Lei Complementar nº 94/2023.

**AUTORIA:** Senador Wellington Fagundes (PL/MT)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 216/2026 [1 de 2]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Wellington Fagundes

## REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do PLP 94/2023, que “institui transferências temporárias da União para os Estados e o Distrito federal, autoriza a celebração e aditamento de contratos, e declara atendida a compensação devida em razão das perdas de arrecadação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e Comunicações ocasionadas pela Lei Complementar nº 194, de 23 de junho de 2022”.

## JUSTIFICAÇÃO

A retirada da presente proposição justifica-se em razão da superveniência da Lei Complementar nº 201, de 2023, que já contemplou o objeto central do PLP nº 94, de 2023, ao disciplinar a compensação das perdas de arrecadação do ICMS decorrentes da Lei Complementar nº 194, de 2022. Nesses termos, considera-se atendido o mérito da matéria, razão pela qual sua tramitação perde a finalidade.

Sala das Sessões, 18 de março de 2026.

**Senador Wellington Fagundes**  
(PL - MT)

Avulso do RQS 216/2026 [2 de 2]





Foi apresentado o Requerimento nº 216, de 2026, do Senador Wellington Fagundes, de retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei Complementar nº 94, de 2023.

A Presidência defere o Requerimento, e encaminha o Projeto de Lei Complementar nº 94, de 2023, ao Arquivo.





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL Nº 60, DE 2026

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar da XXXIX Assembleia Ordinária do Parlamento Latino-Americano e Caribenho, bem como das reuniões da Junta Diretiva e de Comissões que acontecerão no mesmo período, na Cidade do Panamá, Panamá.

**AUTORIA:** Senador Dr. Hiran (PP/RR)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 60/2026 - CDIR [1 de 3]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Dr. Hiran

## REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, no Panamá, de 24/03/2026 a 27/03/2026, a fim de participar da XXXIX Assembleia Ordinária do Parlamento Latino-Americano e Caribenho, bem como das reuniões da Junta Diretiva e de Comissões que acontecerão no mesmo período, conforme Ofício 011.2026-PRESID em anexo.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 24/03/2026 a 28/03/2026, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, de de .

**Senador Dr. Hiran**  
**(PP - RR)**





SENADO FEDERAL  
Presidência

SF/26787.57525-33 (LexEdit)

Ofício nº 0111.2026-PRESID

Brasília, 18 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **Dr. Hiran**  
Senado Federal

**Assunto: Autorização de viagem.**  
**Ref.: Processo nº 00200.004998/2026-11.**

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com passagens aéreas, diárias e seguro-viagem, na XXXIX Assembleia Ordinária do Parlamento Latino-Americano e Caribenho, bem como reunião da junta diretiva, a serem realizadas na Cidade do Panamá, no Panamá, no período de **24 a 27 de março de 2026**, nos termos do Ofício nº 032/2025/GSDHIRAN/SF e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador **Davi Alcolumbre**  
Presidente do Senado Federal



A Presidência defere, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do Senado Federal, o Requerimento nº 60, de 2026-CDIR, do Senador Dr. Hiran, que solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, licença para desempenhar missão no exterior, a fim de participar da XXXIX Assembleia Ordinária do Parlamento Latino-Americano e Caribenho, na Cidade do Panamá, Panamá, de 24 a 27 de março de 2026; e comunica, nos termos do art. 39, I, que estará ausente do País de de 24 a 28 de março de 2026 (Ofício nº 0111.2026-PRESID).



# Término de Prazos



Encerrou-se em 18 de março o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 2.762, de 2019.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.



Encerrou-se em 18 de março o prazo para interposição de recurso para apreciação pelo Plenário dos Projetos de Lei nºs 3.900, de 2020; 1.024, de 2024; e 1.873, 2.014, 2.251, 2.322, 4.740 e 5.761, de 2025.

Não foi apresentado recurso.

Os Projetos de Lei nºs 3.900, de 2020; 1.024, de 2024; e 1.873, 2.251, 2.322, 4.740 e 5.761, de 2025, aprovados terminativamente pelas comissões competentes, vão à Câmara dos Deputados.

O Projeto de Lei nº 2.014, de 2025, aprovado terminativamente pela Comissão de Esporte, vai à sanção. Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.





COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA  
(por Unidade da Federação)

Bahia

REPUBLICANOS - Angelo Coronel\*  
PT - Jaques Wagner\*  
PSD - Otto Alencar\*\*

Rio Grande do Sul

PP - Luis Carlos Heinze\*  
PT - Paulo Paim\*  
REPUBLICANOS - Hamilton Mourão\*\*

Amazonas

MDB - Eduardo Braga\*  
PSDB - Plínio Valério\*  
PSD - Omar Aziz\*\*

Rio de Janeiro

PL - Carlos Portinho\* (S)  
PL - Flávio Bolsonaro\*  
PL - Bruno Bonetti\*\* (S)

Ceará

PSB - Cid Gomes\*  
NOVO - Eduardo Girão\*  
PT - Augusta Brito\*\* (S)

Paraná

PSB - Flávio Arns\*  
PSDB - Oriovisto Guimarães\*  
UNIÃO - Sergio Moro\*\*

Maranhão

PSD - Eliziane Gama\*  
PDT - Weverton\*  
PSB - Ana Paula Lobato\*\* (S)

Paraíba

PP - Daniella Ribeiro\*  
MDB - Veneziano Vital do Rêgo\*  
UNIÃO - Efraim Filho\*\*

Acre

PL - Marcio Bittar\*  
PSD - Sérgio Petecão\*  
REPUBLICANOS - Alan Rick\*\*

Pará

MDB - Jader Barbalho\*  
PODEMOS - Zequinha Marinho\*  
PT - Beto Faro\*\*

Espírito Santo

PT - Fabiano Contarato\*  
PODEMOS - Marcos do Val\*  
PL - Magno Malta\*\*

Mato Grosso do Sul

PSD - Nelsinho Trad\*  
PODEMOS - Soraya Thronicke\*  
PP - Tereza Cristina\*\*

Pernambuco

MDB - Fernando Dueire\* (S)  
PT - Humberto Costa\*  
PT - Teresa Leitão\*\*

Piauí

PP - Ciro Nogueira\*  
MDB - Marcelo Castro\*  
PSD - Jussara Lima\*\* (S)

Distrito Federal

PL - Izalci Lucas\*  
PDT - Leila Barros\*  
REPUBLICANOS - Damares Alves\*\*

São Paulo

PODEMOS - Giordano\* (S)  
PSD - Mara Gabrilli\*  
PL - Astronauta Marcos Pontes\*\*

Rio Grande do Norte

PSDB - Styvenson Valentim\*  
PSD - Zenaide Maia\*  
PL - Rogerio Marinho\*\*

Rondônia

MDB - Confúcio Moura\*  
PL - Marcos Rogério\*  
PL - Jaime Bagattoli\*\*

Minas Gerais

PODEMOS - Carlos Viana\*  
PSD - Rodrigo Pacheco\*  
REPUBLICANOS - Cleitinho\*\*

Santa Catarina

PP - Esperidião Amin\*  
MDB - Ivete da Silveira\* (S)  
PL - Jorge Seif\*\*

Tocantins

PL - Eduardo Gomes\*  
PSD - Irajá\*  
UNIÃO - Professora Dorinha Seabra\*\*

Goiás

PSB - Jorge Kajuru\*  
PSD - Vanderlan Cardoso\*  
PL - Wilder Morais\*\*

Alagoas

PL - Dra. Eudócia\* (S)  
MDB - Renan Calheiros\*  
MDB - Fernando Farias\*\* (S)

Amapá

PSD - Lucas Barreto\*  
PT - Randolfe Rodrigues\*  
UNIÃO - Davi Alcolumbre\*\*

Mato Grosso

UNIÃO - Jayme Campos\*  
PP - Margareth Buzetti\* (S)  
PL - Wellington Fagundes\*\*

Sergipe

MDB - Alessandro Vieira\*  
PT - Rogério Carvalho\*  
PP - Laércio Oliveira\*\*

Roraima

PSB - Chico Rodrigues\*  
REPUBLICANOS - Roberta Acioly\* (S)  
PP - Dr. Hiran\*\*

Mandatos

\*: Período 2019/2027    \*\*: Período 2023/2031



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

### Bloco Parlamentar Democracia - 23

MDB-10 / UNIÃO-5 / PODEMOS-5 / PSDB-3

|                                 |              |
|---------------------------------|--------------|
| Alessandro Vieira. ....         | MDB / SE     |
| Carlos Viana. ....              | PODEMOS / MG |
| Confúcio Moura. ....            | MDB / RO     |
| Davi Alcolumbre. ....           | UNIÃO / AP   |
| Eduardo Braga. ....             | MDB / AM     |
| Efraim Filho. ....              | UNIÃO / PB   |
| Fernando Dueire. ....           | MDB / PE     |
| Fernando Farias. ....           | MDB / AL     |
| Giordano. ....                  | PODEMOS / SP |
| Ivete da Silveira. ....         | MDB / SC     |
| Jader Barbalho. ....            | MDB / PA     |
| Jayme Campos. ....              | UNIÃO / MT   |
| Marcelo Castro. ....            | MDB / PI     |
| Marcos do Val. ....             | PODEMOS / ES |
| Oriovisto Guimarães. ....       | PSDB / PR    |
| Plínio Valério. ....            | PSDB / AM    |
| Professora Dorinha Seabra. .... | UNIÃO / TO   |
| Renan Calheiros. ....           | MDB / AL     |
| Sergio Moro. ....               | UNIÃO / PR   |
| Soraya Thronicke. ....          | PODEMOS / MS |
| Styvenson Valentim. ....        | PSDB / RN    |
| Veneziano Vital do Rêgo. ....   | MDB / PB     |
| Zequinha Marinho. ....          | PODEMOS / PA |

### Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 17

PSD-12 / PSB-5

|                         |          |
|-------------------------|----------|
| Ana Paula Lobato. ....  | PSB / MA |
| Chico Rodrigues. ....   | PSB / RR |
| Cid Gomes. ....         | PSB / CE |
| Eliziane Gama. ....     | PSD / MA |
| Flávio Arns. ....       | PSB / PR |
| Irajá. ....             | PSD / TO |
| Jorge Kajuru. ....      | PSB / GO |
| Jussara Lima. ....      | PSD / PI |
| Lucas Barreto. ....     | PSD / AP |
| Mara Gabrilli. ....     | PSD / SP |
| Nelsinho Trad. ....     | PSD / MS |
| Omar Aziz. ....         | PSD / AM |
| Otto Alencar. ....      | PSD / BA |
| Rodrigo Pacheco. ....   | PSD / MG |
| Sérgio Petecão. ....    | PSD / AC |
| Vanderlan Cardoso. .... | PSD / GO |
| Zenaide Maia. ....      | PSD / RN |

### Bloco Parlamentar Vanguarda - 16

PL-15 / NOVO-1

|                                |           |
|--------------------------------|-----------|
| Astronauta Marcos Pontes. .... | PL / SP   |
| Bruno Bonetti. ....            | PL / RJ   |
| Carlos Portinho. ....          | PL / RJ   |
| Dra. Eudócia. ....             | PL / AL   |
| Eduardo Girão. ....            | NOVO / CE |
| Eduardo Gomes. ....            | PL / TO   |
| Flávio Bolsonaro. ....         | PL / RJ   |
| Izalci Lucas. ....             | PL / DF   |
| Jaime Bagattoli. ....          | PL / RO   |
| Jorge Seif. ....               | PL / SC   |
| Magno Malta. ....              | PL / ES   |
| Marcio Bittar. ....            | PL / AC   |

|                           |         |
|---------------------------|---------|
| Marcos Rogério. ....      | PL / RO |
| Rogério Marinho. ....     | PL / RN |
| Wellington Fagundes. .... | PL / MT |
| Wilder Morais. ....       | PL / GO |

### Bloco Parlamentar Aliança - 14

PP-8 / REPUBLICANOS-6

|                          |                   |
|--------------------------|-------------------|
| Alan Rick. ....          | REPUBLICANOS / AC |
| Angelo Coronel. ....     | REPUBLICANOS / BA |
| Ciro Nogueira. ....      | PP / PI           |
| Cleitinho. ....          | REPUBLICANOS / MG |
| Dameres Alves. ....      | REPUBLICANOS / DF |
| Daniella Ribeiro. ....   | PP / PB           |
| Dr. Hiran. ....          | PP / RR           |
| Esperidião Amin. ....    | PP / SC           |
| Hamilton Mourão. ....    | REPUBLICANOS / RS |
| Laércio Oliveira. ....   | PP / SE           |
| Luis Carlos Heinze. .... | PP / RS           |
| Margareth Buzetti. ....  | PP / MT           |
| Roberta Acioly. ....     | REPUBLICANOS / RR |
| Tereza Cristina. ....    | PP / MS           |

### Bloco Parlamentar Pelo Brasil - 11

PT-9 / PDT-2

|                          |          |
|--------------------------|----------|
| Augusta Brito. ....      | PT / CE  |
| Beto Faro. ....          | PT / PA  |
| Fabiano Contarato. ....  | PT / ES  |
| Humberto Costa. ....     | PT / PE  |
| Jaques Wagner. ....      | PT / BA  |
| Leila Barros. ....       | PDT / DF |
| Paulo Paim. ....         | PT / RS  |
| Randolfe Rodrigues. .... | PT / AP  |
| Rogério Carvalho. ....   | PT / SE  |
| Teresa Leitão. ....      | PT / PE  |
| Weverton. ....           | PDT / MA |

|                                                    |           |
|----------------------------------------------------|-----------|
| Bloco Parlamentar Democracia. ....                 | 23        |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. .... | 17        |
| Bloco Parlamentar Vanguarda. ....                  | 16        |
| Bloco Parlamentar Aliança. ....                    | 14        |
| Bloco Parlamentar Pelo Brasil. ....                | 11        |
| <b>TOTAL. ....</b>                                 | <b>81</b> |



**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA**

(por ordem alfabética)

Alan Rick\*\* (REPUBLICANOS-AC)  
Alessandro Vieira\* (MDB-SE)  
Ana Paula Lobato\*\* (PSB-MA)  
Angelo Coronel\* (REPUBLICANOS-BA)  
Astronauta Marcos Pontes\*\* (PL-SP)  
Augusta Brito\*\* (PT-CE)  
Beto Faro\*\* (PT-PA)  
Bruno Bonetti\*\* (PL-RJ)  
Carlos Portinho\* (PL-RJ)  
Carlos Viana\* (PODEMOS-MG)  
Chico Rodrigues\* (PSB-RR)  
Cid Gomes\* (PSB-CE)  
Ciro Nogueira\* (PP-PI)  
Cleitinho\*\* (REPUBLICANOS-MG)  
Confúcio Moura\* (MDB-RO)  
Damares Alves\*\* (REPUBLICANOS-DF)  
Daniella Ribeiro\* (PP-PB)  
Davi Alcolumbre\*\* (UNIÃO-AP)  
Dr. Hiran\*\* (PP-RR)  
Dra. Eudócia\* (PL-AL)  
Eduardo Braga\* (MDB-AM)  
Eduardo Girão\* (NOVO-CE)  
Eduardo Gomes\* (PL-TO)  
Efraim Filho\*\* (UNIÃO-PB)  
Eliziane Gama\* (PSD-MA)  
Esperidião Amin\* (PP-SC)  
Fabiano Contarato\* (PT-ES)

Fernando Dueire\* (MDB-PE)  
Fernando Farias\*\* (MDB-AL)  
Flávio Arns\* (PSB-PR)  
Flávio Bolsonaro\* (PL-RJ)  
Giordano\* (PODEMOS-SP)  
Hamilton Mourão\*\* (REPUBLICANOS-RS)  
Humberto Costa\* (PT-PE)  
Irajá\* (PSD-TO)  
Ivete da Silveira\* (MDB-SC)  
Izalci Lucas\* (PL-DF)  
Jader Barbalho\* (MDB-PA)  
Jaime Bagattoli\*\* (PL-RO)  
Jaques Wagner\* (PT-BA)  
Jayme Campos\* (UNIÃO-MT)  
Jorge Kajuru\* (PSB-GO)  
Jorge Seif\*\* (PL-SC)  
Jussara Lima\*\* (PSD-PI)  
Laércio Oliveira\*\* (PP-SE)  
Leila Barros\* (PDT-DF)  
Lucas Barreto\* (PSD-AP)  
Luis Carlos Heinze\* (PP-RS)  
Magno Malta\*\* (PL-ES)  
Mara Gabrilli\* (PSD-SP)  
Marcelo Castro\* (MDB-PI)  
Marcio Bittar\* (PL-AC)  
Marcos Rogério\* (PL-RO)  
Marcos do Val\* (PODEMOS-ES)

Margareth Buzetti\* (PP-MT)  
Nelsinho Trad\* (PSD-MS)  
Omar Aziz\*\* (PSD-AM)  
Oriovisto Guimarães\* (PSDB-PR)  
Otto Alencar\*\* (PSD-BA)  
Paulo Paim\* (PT-RS)  
Plínio Valério\* (PSDB-AM)  
Professora Dorinha Seabra\*\* (UNIÃO-TO)  
Randolfe Rodrigues\* (PT-AP)  
Renan Calheiros\* (MDB-AL)  
Roberta Acioly\* (REPUBLICANOS-RR)  
Rodrigo Pacheco\* (PSD-MG)  
Rogério Carvalho\* (PT-SE)  
Rogerio Marinho\*\* (PL-RN)  
Sergio Moro\*\* (UNIÃO-PR)  
Sérgio Petecão\* (PSD-AC)  
Soraya Thronicke\* (PODEMOS-MS)  
Styvenson Valentim\* (PSDB-RN)  
Teresa Leitão\*\* (PT-PE)  
Tereza Cristina\*\* (PP-MS)  
Vanderlan Cardoso\* (PSD-GO)  
Veneziano Vital do Rêgo\* (MDB-PB)  
Wellington Fagundes\*\* (PL-MT)  
Weverton\* (PDT-MA)  
Wilder Moraes\*\* (PL-GO)  
Zenaide Maia\* (PSD-RN)  
Zequinha Marinho\* (PODEMOS-PA)

**Mandatos**

\*: Período 2019/2027    \*\*: Período 2023/2031



## COMPOSIÇÃO

### COMISSÃO DIRETORA

#### PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (UNIÃO-AP)

#### 1º VICE-PRESIDENTE

Eduardo Gomes - (PL-TO)

#### 2º VICE-PRESIDENTE

Humberto Costa - (PT-PE)

#### 1ª SECRETÁRIA

Daniella Ribeiro - (PP-PB)

#### 2º SECRETÁRIO

Confúcio Moura - (MDB-RO)

#### 3ª SECRETÁRIA

Ana Paula Lobato - (PSB-MA)

#### 4º SECRETÁRIO

Laércio Oliveira - (PP-SE)

#### SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Chico Rodrigues - (PSB-RR)

2º - VAGO <sup>(1,2)</sup>

3º Styvenson Valentim - (PSDB-RN)

4ª Soraya Thronicke - (PODEMOS-MS)

#### Notas:

- 1.
- 2.



COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div><div>Bloco Parlamentar Democracia<br/>(MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB) - 23</div><div>Líder<br/>Efraim Filho - UNIÃO (4,10,42,43,49,63,75)</div><div>.....</div><div>Líder do MDB - 10<br/>Eduardo Braga (59)</div><div>Vice-Líderes do MDB<br/>Marcelo Castro (84)<br/>Confúcio Moura (15,85)</div><div>Líder do UNIÃO - 5<br/>Efraim Filho (4,10,42,43,49,63,75)</div><div>Vice-Líderes do UNIÃO<br/>Professora Dorinha Seabra (18,41,92,95,102)<br/>Jayme Campos (93)</div><div>Líder do PODEMOS - 5<br/>Carlos Viana (57)</div><div>Vice-Líder do PODEMOS<br/>Zequinha Marinho (108)</div><div>Líder do PSDB - 3<br/>Plínio Valério (33,61)</div><div>Vice-Líder do PSDB<br/>Styvenson Valentim (29,83)</div></div> | <div><div>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática<br/>(PSD/PSB) - 17</div><div>Líder<br/>Eliziane Gama - PSD (11,45,54)</div><div>.....</div><div>Líder do PSD - 12<br/>Omar Aziz (13,53)</div><div>Líder do PSB - 5<br/>Cid Gomes (73)</div><div>Vice-Líder do PSB<br/>Jorge Kajuru (5,17,74)</div></div>                                                    | <div><div>Bloco Parlamentar Vanguarda<br/>(PL/NOVO) - 16</div><div>Líder<br/>Wellington Fagundes - PL (24,37,69)</div><div>Vice-Líder<br/>Astronauta Marcos Pontes (77)</div><div>.....</div><div>Líder do PL - 15<br/>Carlos Portinho (68)</div><div>Vice-Líderes do PL<br/>Izalci Lucas (81,88,91,101,107,109)<br/>Jorge Seif (80,89)<br/>Jaime Bagattoli (82,90)</div><div>Líder do NOVO - 1<br/>Eduardo Girão (9,38)</div></div> |
| <div><div>Bloco Parlamentar Pelo Brasil<br/>(PT/PDT) - 11</div><div>Líder<br/>Weverton - PDT (20,62,72)</div><div>.....</div><div>Líder do PT - 9<br/>Augusta Brito (25,32,47,48,65,66,78,98,100,105,110)</div><div>Vice-Líder do PT<br/>Teresa Leitão (35,64,99,106)</div><div>Líder do PDT - 2<br/>Weverton (20,62,72)</div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <div><div>Bloco Parlamentar Aliança<br/>(PP/REPUBLICANOS) - 14</div><div>Líder<br/>Dr. Hiran - PP (71)</div><div>.....</div><div>Líder do PP - 8<br/>Tereza Cristina (7)</div><div>Vice-Líder do PP<br/>Esperidião Amin (87)</div><div>Líder do REPUBLICANOS - 6<br/>Alan Rick (113)</div><div>Vice-Líder do REPUBLICANOS<br/>Hamilton Mourão (14,103)</div></div> | <div><div>Maioria</div><div>Líder<br/>Veneziano Vital do Rêgo - MDB (76)</div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <div><div>Minoria</div><div>Líder<br/>Ciro Nogueira - PP (1,8)</div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <div><div>Bancada Feminina</div><div>Líder<br/>Professora Dorinha Seabra - UNIÃO<br/>(18,41,92,95,102)</div></div>                                                                                                                                                                                                                                                 | <div><div>Governo</div><div>Líder<br/>Jaques Wagner - PT (2)</div><div>Vice-Líderes<br/>Rogério Carvalho (60,96,97,104,111)<br/>Otto Alencar (3,46,51,52)<br/>Confúcio Moura (15,85)<br/>Daniella Ribeiro (16)<br/>Jorge Kajuru (5,17,74)<br/>Randolfe Rodrigues (19)<br/>Weverton (20,62,72)<br/>Zenaide Maia (21)<br/>Augusta Brito (25,32,47,48,65,66,78,98,100,105,110)<br/>Leila Barros (79)</div></div>                        |
| <div><div>Oposição</div><div>Líder<br/>Rogerio Marinho - PL (50,70)</div><div>Vice-Líder</div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |



|                        |  |  |
|------------------------|--|--|
| Marcos Rogério (44,94) |  |  |
|------------------------|--|--|

**Notas:**

1. Em 02.01.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
2. Em 06.01.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
3. Em 01.02.2023, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
4. Em 01.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
5. Em 01.02.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).
6. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
7. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
8. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG).
9. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO).
10. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
11. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
12. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG).
13. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
14. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
15. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
16. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 3ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
17. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
18. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 5ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
19. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
20. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 7º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
21. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
22. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
23. Em 24.10.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 104/2023-GLDGOV).
24. Em 03.11.2023, o Senador Wellington Fagundes retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
25. Em 12/12/2023, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
26. Em 12/12/2023, a Senadora Jussara Lima deixa de exercer a função de vice-líder da Bancada Feminina no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
27. Em 21.02.2024, o Senador Rodrigo Cunha foi designado Líder do Podemos (Of. 004/2024-GLPODEMOS).
28. Em 27.02.2024, o Senador Beto Faro foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 005/2024-GLDPT).
29. Em 28.02.2024, o Senador Styvenson Valentim foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
30. Em 28.02.2024, o Senador Marcos do Val foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
31. Em 06.03.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLI/BLALIAN).
32. Em 31.03.2024, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
33. Em 09.04.2024, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do PSDB (Of. nº 008/2024-GSPVALER).
34. Em 03.05.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 79/2024-GSALOBAT).
35. Em 23.05.2024, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
36. Em 23.05.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
37. Em 11/06/2024, o Senador Wellington Fagundes deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Vanguarda pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
38. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
39. Em 18.06.2024, o Senador Magno Malta foi designado 3º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
40. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Gomes foi designado 4º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
41. Em 18.06.2024, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 2ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 64/2024-BLDEM).
42. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do União Brasil pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
43. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Democracia pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
44. Em 24.06.2024, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder da Oposição (Of. nº 034/2024-BLVANGUAR).
45. Em 16/07/2024, a Senadora Eliziane Gama deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática pelo motivo de "Ocupação de cargo de ministro/secretário".
46. Em 17.07.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 50/2024-GLDPSB).
47. Em 31.07.2024, a Senadora Augusta Brito retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
48. Em 04.09.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 27/2024-GLDGOV).
49. Em 18.10.2024, o Senador Efraim Filho retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
50. Em 18.10.2024, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 50/2024-BLVANG).
51. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
52. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder em exercício do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
53. Em 30.10.2024, o Senador Omar Aziz foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 016/2024-GLPSD).
54. Em 11.11.2024, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 57/2024-GLDPSB).
55. Em 13.11.2024, o Senador Flávio Arns foi designado 1º Vice-líder do PSB (Of. 58/2024-GLDPSB).
56. Em 29/12/2024, o Senador Rodrigo Cunha foi destituído da função de líder do Podemos pelo motivo de "Renúncia".
57. Em 02.01.2025, o Senador Carlos Viana foi designado Líder do Podemos (Of. nº 115/2024-GLPODEMOS).
58. Em 14.01.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 052/2024-GABLI/GLREPUBL).
59. Em 28.01.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 039/2024-GLMDB).
60. Em 01.02.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 001/2025-GLDPT).
61. Em 01.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. nº 003/2025-GSPVALER).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



62. Em 01.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 18/2025).
63. Em 01.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. nº 4/2025-GLUNIAO).
64. Em 01.02.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2025-GLDPT).
65. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Retorno do titular".
66. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
67. Em 03.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado 1º Vice-Líder do PSD (Of. nº 5/2025-GLPSD).
68. Em 03.02.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. nº 5/2025-GLPL).
69. Em 03.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 2/2025-BLVANG).
70. Em 04.02.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. 03/2025-BLVANG).
71. Em 17.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 001/2025-GABLID/BLALIAN).
72. Em 18.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. 25/2025).
73. Em 18.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
74. Em 18.02.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
75. Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 24/2025-GLMDB).
76. Em 19.02.2025, o Senador Stivenzo Vital do Rêgo foi designado Líder da Maioria (Of. 24/2025-GLMDB).
77. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 13/2025-BLVANG).
78. Em 13.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
79. Em 13.03.2025, a Senadora Leila Barros foi designada 10ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
80. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
81. Em 21.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
82. Em 21.03.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
83. Em 25.03.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado Vice-Líder do PSDB (Of. nº 005/2025-GSPVALER).
84. Em 02.04.2025, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
85. Em 02.04.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
86. Em 02.04.2025, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
87. Em 07.04.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado Vice-Líder do Partido Progressistas (Of. nº 19/2025-GLPP).
88. Em 08.05.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
89. Em 08.05.2025, o Senador Jorge Seif foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
90. Em 08.05.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
91. Em 27.05.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 03/06/2025 a 17/07/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 019/2025-GLPL).
92. Em 11.06.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1ª Vice-Líder do União Brasil (Of. nº 28/2025-GLUNIAO).
93. Em 11.06.2025, o Senador Jayme Campos foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. nº 28/2025-GLUNIAO).
94. Em 12.06.2025, o Senador Marcos Rogério foi designado 1º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 181/2025-GSRMARIN).
95. Em 09.07.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 188/2025-GSLB).
96. Em 13.08.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado 1º Vice-Líder do Governo, renumerando-se os demais Vice-Líderes (Of. nº 015/2025-GLDGOV).
97. Em 13.08.2025, o Senador Jaques Wagner comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Governo. Durante seu afastamento, o Senador Rogério Carvalho exercerá a Liderança (Of. nº 015/2025-GLDGOV).
98. Em 13.08.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 025/2025-GLDPT).
99. Em 13.08.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 2ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 025/2025-GLDPT).
100. Em 13.08.2025, o Senador Rogério Carvalho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido dos Trabalhadores. Durante seu afastamento, a Senadora Augusta Brito exercerá a Liderança (Of. nº 025/2025-GLDPT).
101. Em 11.09.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 11/09/2025 a 20/09/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 031/2025-GLPL).
102. Em 17.09.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Assunção da Liderança da Bancada Feminina no Senado Federal" (Of. nº 716/2025-GSPDORIN).
103. Em 08.10.2025, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. nº 056/2025-GABLID/GLREPUBL).
104. Em 14.10.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 027/2025-GLDPT).
105. Em 14.10.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 027/2025-GLDPT).
106. Em 14.10.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 2ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 027/2025-GLDPT).
107. Em 27.10.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 27/10/2025 a 04/11/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 33/2025-GLPL).
108. Em 27.10.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 49/2025-GLPODEMOS).
109. Em 01.12.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 03/12/2025 a 08/12/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 35/2025-GLPL).
110. Em 03.02.2026, a Senadora Augusta Brito foi designada Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 001/2026-GLDPT-SF).
111. Em 05.03.2026, o Senador Jaques Wagner comunica que retornou ao exercício do mandato em 13.10.2025 e deu continuidade ao cargo de Líder do Governo (Of. nº 003/2026-GLDGOV).
112. Em 11.03.2026, o Senador Mecias de Jesus deixa de exercer a função de líder do REPUBLICANOS pelo motivo de "Renúncia".
113. Em 17.03.2026, o Senador Alan Rick foi designado Líder do REPUBLICANOS (Of. nº 010/2026-GABLID/GLREPUBL).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA

**Finalidade:** verificar "in loco", no prazo de 180 dias, a situação política e social do Estado Plurinacional da Bolívia, no que diz respeito à cláusula democrática do Mercosul, prevista nos Protocolos de Ushuaia, cujo texto estabelece que a plena vigência das instituições democráticas é indispensável para o desenvolvimento dos processos de integração entre os signatários do referido Bloco.

Requerimento nº 1.067, de 2023 - CTEBOLÍVIA

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

| TITULARES                                     | SUPLENTES |
|-----------------------------------------------|-----------|
| Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(1)</sup> | 1.        |
|                                               | 2.        |

**Notas:**

1. Em 15.03.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 18/2024-BLDEM).





2) GRUPO DE TRABALHO SOBRE REGULAMENTAÇÃO  
DA MINERAÇÃO EM TERRAS INDÍGENAS.

**Finalidade:** elaborar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, projeto de lei para regulamentar a atividade de mineração em terras indígenas.

ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL Nº 1, DE 2025 - GTMTI

**PRESIDENTE:** Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(3)</sup>

**RELATOR:** Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(3)</sup>

**Leitura:** 22/04/2025

**Instalação:** 21/10/2025

**Prazo final:** 30/05/2026

MEMBROS

|                                                      |
|------------------------------------------------------|
| Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(2)</sup>      |
| Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(2)</sup>      |
| VAGO <sup>(2,4)</sup>                                |
| Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(2)</sup>        |
| Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(2)</sup> |
| Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(2)</sup>        |
| Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(2)</sup>      |
| Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(2)</sup>       |
| Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(2)</sup>             |
| Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) <sup>(2)</sup>      |
| Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(2)</sup>            |

**Notas:**

1. Em 22.04.2025, a Presidência designa a Senadora Tereza Cristina Presidente do Grupo de Trabalho (ATS nº 1/2025).
2. Em 22.04.2025, a Presidência designa os Senadores Tereza Cristina, Plínio Valério, Mecias de Jesus, Eduardo Braga, Zequinha Marinho, Marcos Rogério, Rogério Carvalho, Efraim Filho, Weverton, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes membros para compor a comissão (ATS nº1/2025).
3. Em 21.10.2025, o Grupo de Trabalho reunido elegeu o Senador Marcos Rogério como Vice-Presidente. Designado Relator o Senador Rogério Carvalho (Of. nº 1/2025-GTMTI).
4. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).

**Secretário(a):** Marcelo Assaife Lopes | Adjunto: Henrique Cândido Evangelista

**Telefone(s):** 3303 3490

**E-mail:** gtmti@senado.leg.br



3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA  
INVESTIGAR A SITUAÇÃO DOS BRASILEIROS NA BOLÍVIA

**Finalidade:** Investigar, no prazo de 120 dias, a situação dos brasileiros na Bolívia, principalmente os estudantes, e o caso Jenife Silva, estudante de medicina amapaense recentemente assassinada naquele país.

Requerimento nº 268, de 2025 - CTBOLÍVIA

---

**MEMBROS**

---

**Secretário(a):** Renata Felix Perez | Adjunto: Antonio Silva Neto  
**Telefone(s):** 3303 3490



4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAMINAR O  
PROJETO DE LEI Nº 4, DE 2025 (ART. 374 RISF)

**Finalidade:** destinada a analisar o Projeto de Lei nº 4, de 2025, que "dispõe sobre a atualização da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e da legislação correlata".  
ATS nº 19, de 2025 - CTCIVIL

**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) <sup>(2)</sup>  
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(2)</sup>  
**RELATOR:** Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 24/09/2025  
**Apresentação Emendas - prazo final quadruplicado:** 03/03/2026  
**Relatórios Parciais - prazo final quadruplicado:** 30/04/2026  
**Relat. Relator-Geral - prazo final quadruplicado:** 29/05/2026  
**Parecer Final Comissão - prazo final quadruplicado:** 29/06/2026

| TITULARES                                               | SUPLENTES                                                  |
|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(1)</sup> | 1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(1)</sup>           |
| Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(1)</sup>          | 2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(1)</sup>           |
| Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(1)</sup>   | 3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(1)</sup>    |
| Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) <sup>(1)</sup>         | 4. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) <sup>(1)</sup> |
| Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(1)</sup>            | 5. Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(1)</sup>               |
| Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(1)</sup>             | 6. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(1)</sup>         |
| Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(1)</sup>           | 7. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(1)</sup>            |
| Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(1)</sup>          | 8. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1)</sup> |
| Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(1)</sup>                | 9. Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(1)</sup>           |
| Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(1)</sup>        | 10. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) <sup>(1)</sup>      |
| Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(1)</sup>         | 11. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(1)</sup>        |

**Notas:**  
1. Em 23.09.2025, a Presidência designa os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Soraya Thronicke, Rodrigo Pacheco, Otto Alencar, Flávio Arns, Marcos Rogério, Carlos Portinho, Weverton, Fabiano Contarato e Tereza Cristina membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Sergio Moro, Zequinha Marinho, Angelo Coronel, Omar Aziz, Chico Rodrigues, Eduardo Gomes, Astronauta Marcos Pontes, Augusta Brito, Randolfe Rodrigues e Laércio Oliveira membros suplentes, para compor a comissão (ATS nº19/2025). (DSF de 24/09/2025, p. 5)  
2. Em 24.09.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Pacheco e Efraim Filho a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado. Designado Relator o Senador Veneziano Vital do Rêgo.  
**Secretário(a):** Lenita Cunha e Silva | Adjuntos: Henrique Evangelista e Keny Martins  
**Telefone(s):** 6133033490  
**E-mail:** ctcivil@senado.leg.br



**5) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA P/ REALIZAR DILIGÊNCIA NO TERMINAL  
PORTUÁRIO DA CARGILL EM SANTARÉM (PA) E ÁREAS ADJACENTES.**

**Finalidade:** realizar, no prazo de 120 dias, diligência externa no Terminal Portuário da Cargill em Santarém (PA) e áreas adjacentes do complexo portuário e hidroviário do Rio Tapajós, com o objetivo de averiguar in loco os efeitos operacionais, logísticos, ambientais, sanitários e socioeconômicos decorrentes das ocupações indígenas recentes, bem como o impacto sobre a cadeia de escoamento de produção agropecuária e as obras previstas de dragagem/licitação.

Requerimento nº 107, de 2026 - CTECARGILL

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

| TITULARES | SUPLENTES |
|-----------|-----------|
|-----------|-----------|



**COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO****1)CPI DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**

**Finalidade:** apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher desde 2019 até os dias atuais, com base em diferentes levantamentos e estudos, com a finalidade de investigar a ação ou omissão do poder público com relação à aplicação dos instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres da violência, bem como suas responsabilidades decorrentes do descumprimento da legislação criada para esse fim.

Requerimento nº 157, de 2024 - CPIVD

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**Leitura:** 13/03/2024



## 2)CPI DO CRIME ORGANIZADO

**Finalidade:** apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com limite de despesas de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a atuação, a expansão e o funcionamento de organizações criminosas no território brasileiro, em especial de facções e milícias, investigando-se o "modus operandi" de cada qual, as condições de instalação e desenvolvimento em cada região, bem como as respectivas estruturas de tomada de decisão, de modo a permitir a identificação de soluções adequadas para o seu combate, especialmente por meio do aperfeiçoamento da legislação atualmente em vigor.

Requerimento 470, de 2025 - CPICRIME

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(12)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(12)</sup>

**RELATOR:** Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(12)</sup>

**Leitura:** 17/06/2025

**Instalação:** 04/11/2025

**Prazo final:** 14/04/2026

| TITULARES                                                       | SUPLENTES                                                            |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| <b>Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)</b> |                                                                      |
| Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(5)</sup>               | 1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(10,15,24,26)</sup> |
| Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(1,13,20,21)</sup>          | 2. Senador Marcio Bittar (PL-AC) <sup>(1,13,20)</sup>                |
| Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(6)</sup>               |                                                                      |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)</b>  |                                                                      |
| Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2)</sup>                    | 1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) <sup>(8,9,11,19)</sup>         |
| Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(8,14,17,23)</sup>          | 2. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(25)</sup>            |
| Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(7)</sup>                    |                                                                      |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)</b>                   |                                                                      |
| Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(3,22)</sup>                | 1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(3)</sup>                    |
| Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(3)</sup>                      |                                                                      |
| <b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)</b>                  |                                                                      |
| Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(4,16)</sup>              | 1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(4,16)</sup>                   |
| Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(4,16)</sup>             |                                                                      |
| <b>Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)</b>             |                                                                      |
| Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(18)</sup>       | 1. Senadora Margareth Buzetti (PP-MT) <sup>(18,27)</sup>             |

### Notas:

- Em 20.10.2025, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular e o Senador Marcio Bittar, membro suplente, pela liderança do União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2025-GLUNIAO). ([DSF de 21/10/2025, p. 40](#))
- Em 20.10.2025, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, pela liderança do Partido Social Democrático, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-GLPSD). ([DSF de 21/10/2025, p. 36](#))
- Em 20.10.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro e Magno Malta foram designados membros titulares e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pela liderança do Partido Liberal, para compor a comissão (Of. nº 21/2025-GLPL). ([DSF de 21/10/2025, p. 37](#))
- Em 20.10.2025, os Senadores Rogério Carvalho e Jaques Wagner foram designados membros titulares e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pela liderança do Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2025-BLPBRA). ([DSF de 21/10/2025, p. 41](#))
- Em 20.10.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pela liderança do Movimento Democrático Brasileiro, para compor a comissão (Of. nº 70/2025-GLMDB). ([DSF de 21/10/2025, p. 39](#))
- Em 20.10.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pela liderança do PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 21/10/2025, p. 38](#))
- Em 21.10.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pela liderança do Partido Socialista Brasileiro, para compor a comissão (Of. nº 57/2025-GLDPSB). ([DSF de 22/10/2025, p. 160](#))
- Em 30.10.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pela liderança do Partido Social Democrático, para compor a comissão (Of. nº 18/2025-GLPSD). ([DSF de 31/10/2025, p. 107](#))
- Em 03.11.2025, a Senadora Zenaide Maia deixa de compor a comissão, pela liderança do Partido Social Democrático (Of. nº 19/2025-GLPSD). ([DSF de 04/11/2025, p. 52](#))

10. Em 03.11.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pela liderança do Movimento Democrático Brasileiro, para compor a comissão (Of. nº 100/2025-GLMDB). ([DSF de 04/11/2025, p. 54](#))
11. Em 03.11.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, pela liderança do Partido Social Democrático, para compor a comissão (Of. nº 20/2025-GLPSD). ([DSF de 04/11/2025, p. 53](#))
12. Em 04.11.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Hamilton Mourão Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado. Designado relator o Senador Alessandro Vieira (Of. nº 1/2025-CPICRIME).
13. Em 04.11.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sergio Moro, que passa a membro suplente, pela liderança do União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2025-GLUNIAO). ([DSF de 05/11/2025, p. 229](#))
14. Em 04.11.2025, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que deixa de compor a comissão, pela liderança do Partido Social Democrático (Of. nº 21/2025-GLPSD). ([DSF de 05/11/2025, p. 228](#))
15. Em 04.11.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a comissão, pela liderança do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 103/2025-GLMDB). ([DSF de 05/11/2025, p. 235](#))
16. Em 04.11.2025, os Senadores Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares e o Senador Jaques Wagner, membro suplente, pela liderança do Partido dos Trabalhadores, para compor a comissão (Of. nº 28/2025-GLDPT). ([DSF de 05/11/2025, p. 230](#))
17. Em 04.11.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Omar Aziz, que deixa de compor a comissão, pela liderança do Partido Social Democrático (Of. nº 22/2025-GLPSD). ([DSF de 05/11/2025, p. 231](#))
18. Em 04.11.2025, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular e o Senador Esperidião Amin, membro suplente, pela liderança do Partido Progressistas, para compor a comissão (Of. nº 58/2025-GLPP). ([DSF de 06/11/2025, p. 142](#))
19. Em 04.11.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelas lideranças do Partido Social Democrático e do Partido dos Trabalhadores, em vaga cedida pelo PSD, para compor a comissão (Of. 23/2025-GLPSD). ([DSF de 05/11/2025, p. 232](#))
20. Em 06.11.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a membro suplente, em substituição ao Senador Sergio Moro, que deixa de compor a comissão, pela liderança do União Brasil (Of. nº 40/2025- GLUNIAO). ([DSF de 07/11/2025, p. 47](#))
21. Em 12.11.2025, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pela liderança do União Brasil (Of. nº 42/2025- GLUNIAO). ([DSF de 13/11/2025, p. 130](#))
22. Em 02.12.2025, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, que deixa de compor a comissão, pela liderança do Partido Liberal (Of. nº 36/2025-GLPL). ([DSF de 03/12/2025, p. 107](#))
23. Em 25.02.2026, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que deixa de compor a comissão, pela liderança do Partido Social Democrático (Of. nº 01/2026-GLPSD).
24. Em 25.02.2026, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, que deixa de compor a comissão, pela liderança do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 18/2026-GLMDB).
25. Em 25.02.2026, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pela liderança do Partido Socialista Brasileiro, para compor a comissão (Of. nº 04/2026-GLPSB).
26. Em 26.02.2026, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pela liderança do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 21/2026-GLMDB).
27. Em 10.03.2026, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Esperidião Amin, pela liderança do Partido Progressistas, para compor a comissão (Of. nº 008/2026-GLPP).

**Secretário(a):** Anderson Antunes de Azevedo | Adjuntas: Fernanda Moreira Pinheiro Lima e Renata Félix Peres

**E-mail:** cpicrime@senado.leg.br



### 3)CPI DA ADULTIZAÇÃO

**Finalidade:** Para, no prazo de 180 dias, com limite de despesas de R\$ 400.000,00, realizar investigação das irregularidades e dos crimes cometidos contra crianças e adolescentes no País; bem como apuração da atuação de influenciadores digitais e plataformas de redes sociais na promoção e disseminação de conteúdos que sexualizam crianças e adolescentes; a investigação da relação entre o conteúdo exposto por influenciadores como Hytalo Santos e a potencial exploração sexual de menores; e o exame da efetividade das políticas de proteção à infância no ambiente digital e a resposta das autoridades competentes às denúncias de pedofilia e abuso online.

Requerimentos nºs 618 e 619, de 2025 - CPIADULT

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**Leitura:** 20/08/2025





COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(6)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(17)</sup>

| TITULARES                                                         | Suplentes                                                       |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| <b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b> |                                                                 |
| Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(1,10)</sup>                  | 1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(1,10)</sup>           |
| Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(1,10)</sup>                | 2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(1,10)</sup>            |
| Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(1,10)</sup>                | 3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(1,10)</sup>            |
| Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(1,10)</sup>              | 4. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(1,10)</sup>     |
| Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) <sup>(3,10)</sup>             | 5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(3,10)</sup>   |
| Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(3,10)</sup>   | 6. Senador Marcio Bittar (PL-AC) <sup>(3,10)</sup>              |
| Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(7,10)</sup>               | 7. Senador Giordano (PODEMOS-SP) <sup>(7,10)</sup>              |
| Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(8,10)</sup>                | 8. Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) <sup>(8,10)</sup>      |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>  |                                                                 |
| Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(4)</sup>                      | 1. Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(4)</sup>                    |
| Senador Irajá (PSD-TO) <sup>(4)</sup>                             | 2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(4)</sup>                 |
| Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) <sup>(4)</sup>           | 3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(4)</sup>                    |
| Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(4)</sup>                     | 4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(4)</sup>                |
| Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(4,14,18)</sup>           | 5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) <sup>(4)</sup>             |
| Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>                    | 6. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(4)</sup>               |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>                   |                                                                 |
| Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(2)</sup>                       | 1. Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(2)</sup>                   |
| Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(2)</sup>                    | 2. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(2)</sup>               |
| Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(2,19)</sup>                 | 3. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) <sup>(2)</sup>                 |
| Senador Wilder Moraes (PL-GO) <sup>(2)</sup>                      | 4. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(2)</sup>               |
| Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(2)</sup>                | 5. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(2,13)</sup>              |
| <b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>                  |                                                                 |
| Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) <sup>(9)</sup>                 | 1. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(9,15,16)</sup>          |
| Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(9)</sup>                     | 2. Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(9)</sup>                    |
| Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(9)</sup>                   | 3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(9)</sup>                 |
| Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(9)</sup>                     | 4. Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(9)</sup>                     |
| <b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>             |                                                                 |
| Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(5)</sup>                      | 1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(5)</sup>               |
| Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(5)</sup>                 | 2. Senadora Margareth Buzetti (PP-MT) <sup>(5,20)</sup>         |
| Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(5,11,21,22)</sup> | 3. Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) <sup>(11,22)</sup> |
| Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(5,22)</sup>        | 4. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(5,12)</sup>           |

Notas:

\*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire e Alessandro Vieira foram indicados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Jader Barbalho, Veneziano Vital do Rêgo e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 22](#))



2. Em 18.02.2025, os Senadores Izalci Lucas, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Wilder Moraes e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e os Senadores Magno Malta, Jaime Bagattoli, Dra. Eudócia, Eduardo Girão e Romário membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
3. Em 18.02.2025, os Senadores Alan Rick e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares, e os Senadores Efraim Filho e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
4. Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Irajá, Angelo Coronel, Lucas Barreto, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Omar Aziz, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Eliziane Gama membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
5. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze, Laércio Oliveira e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
6. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado.
7. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimaraes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
9. Em 18.02.2025, os Senadores Randolfe Rodrigues, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Teresa Leitão, Paulo Paim, Jaques Wagner e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
10. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Alessandro Vieira, Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Efraim Filho, Jader Barbalho, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Giordano e Oriovisto Guimaraes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
11. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão; e a Senadora Damares Alves designada terceira suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 005/2025-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 22/02/2025, p. 7](#))
12. Em 10.03.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 11/03/2025, p. 22](#))
13. Em 12.03.2025, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 019/2025-BLVANG). ([DSF de 13/03/2025, p. 84](#))
14. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLREDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
15. Em 02.09.2025, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Teresa Leitão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 17/2025-BLPBRA). ([DSF de 03/09/2025, p. 293](#))
16. Em 10.09.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 19/2025-BLPBRA). ([DSF de 11/09/2025, p. 123](#))
17. Em 07.10.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Laércio Oliveira Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 10/2025-CAE). ([DSF de 04/12/2025, p. 221](#))
18. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLREDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
19. Em 16.12.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 139/2025-BLVANG). ([DSF de 17/12/2025, p. 296](#))
20. Em 10.02.2026, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 4/2026-GLPP).
21. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
22. Em 17.03.2026, os Senadores Hamilton Mourão e Damares Alves foram designados membros titulares, e a Senadora Roberta Acioly, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLD/BLALIAN).

**Secretário(a):** João Pedro de Souza Lobo Caetano

**Reuniões:** Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

**Telefone(s):** 6133033516

**E-mail:** cae@senado.leg.br



### 1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE MUNICIPALISTA

**Finalidade:** opinar sobre questões municipalistas, tais como: (a) desenvolvimento econômico-social; (b) políticas de financiamento das ações de competência municipal, inclusive mediante transferências constitucionais; (c) endividamento público; (d) política tributária; (e) viabilidade econômica e fiscal para criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios; (f) cooperação técnica e financeira com a União; (g) políticas de geração de emprego e renda; e (h) políticas de ordenamento territorial.

**(Requerimento 160, de 2023 - CAE)**

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**Secretário(a):** João Pedro de Souza Lobo Caetano

**Reuniões:** Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

**Telefone(s):** 6133033516

**E-mail:** cae@senado.leg.br



**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS****Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(7)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) <sup>(7)</sup>

| TITULARES                                                         | Suplentes                                                           |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| <b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b> |                                                                     |
| Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(1,11)</sup>                 | 1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(1,11)</sup>               |
| Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(1,11)</sup>                  | 2. VAGO <sup>(1,11)</sup>                                           |
| Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(3,11)</sup>                 | 3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(3,11,29,31)</sup> |
| Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(3,11,14)</sup>              | 4. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(3,11)</sup>         |
| Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(15,19)</sup>  | 5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) <sup>(8,11,13,19)</sup>     |
| Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(10,11)</sup>               | 6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(12)</sup>                 |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>  |                                                                     |
| Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(4)</sup>                     | 1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(4)</sup>                     |
| Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(4)</sup>                    | 2. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) <sup>(4)</sup>          |
| Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(4)</sup>                     | 3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(4)</sup>                    |
| Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>                    | 4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(4)</sup>                    |
| Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(4)</sup>                       | 5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) <sup>(9)</sup>                 |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>                   |                                                                     |
| Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) <sup>(2)</sup>                      | 1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(2)</sup>          |
| Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(2,20,21,22,23,25,26)</sup>  | 2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(2)</sup>                   |
| Senador Bruno Bonetti (PL-RJ) <sup>(2,32)</sup>                   | 3. Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(2)</sup>                       |
| Senador Wilder Moraes (PL-GO) <sup>(2)</sup>                      | 4. Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(17,36)</sup>                  |
| <b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>                  |                                                                     |
| Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(6,24,33)</sup>            | 1. Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(6,30,34,35)</sup>               |
| Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(6,28,30)</sup>               | 2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(6)</sup>                    |
| Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) <sup>(6)</sup>                 | 3. Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(6)</sup>                    |
| <b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>             |                                                                     |
| Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(5)</sup>                   | 1. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) <sup>(16,37,38)</sup>        |
| Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(5)</sup>                          | 2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(18)</sup>                  |
| Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) <sup>(5,38)</sup>       | 3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(5,27,38)</sup>    |

**Notas:**

- Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Eduardo Braga foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 37](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Dra. Eudócia, Eduardo Girão, Romário e Wilder Moraes foram designados membros titulares e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Rogerio Marinho e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares e os Senadores Alan Rick e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Jussara Lima, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Sérgio Petecão e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Otto Alencar, Angelo Coronel, Lucas Barreto e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e o Senador Cleitinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares e os Senadores Fabiano Contarato, Teresa Leitão e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Dra. Eudócia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
- Em 19.02.2025, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2025-GSEGAMA). ([DSF de 20/02/2025, p. 209](#))

10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
11. Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Eduardo Braga, Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Soraya Thronicke e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
12. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 217](#))
13. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
14. Em 20.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra, que deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 012/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 28](#))
15. Em 20.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 29](#))
16. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 22/02/2025, p. 9](#))
17. Em 24.02.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLVANG). ([DSF de 25/02/2025, p. 8](#))
18. Em 25.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 26/03/2025, p. 121](#))
19. Em 07.04.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 028/2025-BLDEM). ([DSF de 08/04/2025, p. 31](#))
20. Em 09.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 045/2025-BLVANG). ([DSF de 10/05/2025, p. 44](#))
21. Em 28.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 057/2025-BLVANG). ([DSF de 29/05/2025, p. 1](#))
22. Em 20.08.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 075/2025-BLVANG). ([DSF de 21/08/2025, p. 190](#))
23. Em 06.10.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 098/2025-BLVANG). ([DSF de 07/10/2025, p. 51](#))
24. Em 19.11.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 40/2025-BLPBRA). ([DSF de 20/11/2025, p. 8](#))
25. Em 24.11.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 128/2025-BLVANG). ([DSF de 25/11/2025, p. 37](#))
26. Em 02.12.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 131/2025-BLVANG). ([DSF de 03/12/2025, p. 109](#))
27. Em 02.12.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cleitinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 69/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 03/12/2025, p. 108](#))
28. Em 03.12.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Humberto Costa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 42/2025-BLPBRA). ([DSF de 04/12/2025, p. 219](#))
29. Em 04.12.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 97/2025-BLDEM). ([DSF de 05/12/2025, p. 23](#))
30. Em 08.12.2025, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão; e o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contrato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 46/2025-BLPBRA). ([DSF de 09/12/2025, p. 79](#))
31. Em 09.12.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 98/2025-BLDEM). ([DSF de 10/12/2025, p. 126](#))
32. Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 140/2025-BLVANG). ([DSF de 18/12/2025, p. 546](#))
33. Em 17.12.2025, o Senador Fabiano Contrato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 50/2025-BLPBRA). ([DSF de 18/12/2025, p. 549](#))
34. Em 24.02.2026, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 51/2025-GSBLPBRA).
35. Em 02.03.2026, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 008/2026-BLPBRA).
36. Em 04.03.2026, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 013/2026-BLVANG).
37. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
38. Em 17.03.2026, a Senadora Roberta Acioly foi designada membro titular e os Senadores Alan Rick e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLI/BLALIAN).

**Secretário(a):** Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

**Telefone(s):** 3303-4608

**E-mail:** cas@senado.leg.br



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS

**Finalidade:** acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

**(Requerimento 53, de 2023 - CAS)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Instalação:** 30/08/2023

| TITULARES                                                  | SUPLENTES |
|------------------------------------------------------------|-----------|
| Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB ) |           |
| Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(1)</sup>             | 1.        |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )  |           |
|                                                            | 1.        |
| Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )                   |           |
|                                                            | 1.        |
| Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )                  |           |
| Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(2)</sup>                  | 1.        |
| Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )             |           |
| Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(3)</sup>                   | 1.        |

- Notas:**
1. Em 11.08.2025, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 191/2025-SACAS).
  2. Em 11.08.2025, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 191/2025-SACAS).
  3. Em 11.08.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 191/2025-SACAS).

**Secretário(a):** Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro  
**Telefone(s):** 3303-4608  
**E-mail:** cas@senado.leg.br



2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COM O OBJETIVO DE DEBATER PROPOSTAS  
RELACIONADAS À PREVENÇÃO E AO TRATAMENTO DE CÂNCER.

**Finalidade:** Debater, apreciar e elaborar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, propostas relacionadas à regulamentação, ao financiamento, ao desenvolvimento e à incorporação no sistema de saúde de terapias, vacinas e medicamentos de alto custo, para prevenção ou tratamento dos diferentes tipos de câncer.

(Requerimento 54, de 2025 - CAS)

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(4)</sup>

**Instalação:** 27/08/2025

**Prazo final:** 05/04/2026

| TITULARES                                                  | SUPLENTES                                                  |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB ) |                                                            |
|                                                            | 1.                                                         |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )  |                                                            |
| Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(5)</sup>             | 1.                                                         |
| Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )                   |                                                            |
| Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) <sup>(1)</sup>               | 1.                                                         |
| Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )                  |                                                            |
| Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(2)</sup>                  | 1.                                                         |
| Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )             |                                                            |
| Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(3)</sup>                   | 1. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(6)</sup> |

**Notas:**

1. Em 21.08.2025, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 224/2025-SACAS). ([DSF de 22/08/2025, p. 28](#))
2. Em 21.08.2025, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 224/2025-SACAS). ([DSF de 22/08/2025, p. 28](#))
3. Em 21.08.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 224/2025-SACAS). ([DSF de 22/08/2025, p. 28](#))
4. Em 27.08.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Dra. Eudócia e o Senador Dr. Hiran, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
5. Em 01.09.2025, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 245/2025-SACAS). ([DSF de 02/09/2025, p. 46](#))
6. Em 15.09.2025, a Senadora Damares Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 295/2025-SACAS). ([DSF de 17/09/2025, p. 116](#))

**Secretário(a):** Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

**Telefone(s):** 3303-4608

**E-mail:** cas@senado.leg.br



### 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(7)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(14)</sup>

| TITULARES                                                         | Suplentes                                                          |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| <b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b> |                                                                    |
| Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(1,12)</sup>                  | 1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(1,12)</sup>            |
| Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(1,12)</sup>                | 2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(1,12)</sup> |
| Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(1,12,19,20)</sup>           | 3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(1,12)</sup>               |
| Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(1,12)</sup>        | 4. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(9,12)</sup>               |
| Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(3,12)</sup>                  | 5. Senador Giordano (PODEMOS-SP) <sup>(3,12)</sup>                 |
| Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) <sup>(3,12)</sup>             | 6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(3,11,12,16)</sup>   |
| Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(8,12)</sup>          | 7. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(8,12,40,41)</sup>        |
| Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) <sup>(10,12,40,41)</sup>    | 8. Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(10,12)</sup>             |
| Senador Marcio Bittar (PL-AC) <sup>(11,12)</sup>                  | 9. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(11,12)</sup>              |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>  |                                                                    |
| Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(4)</sup>                      | 1. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) <sup>(4)</sup>         |
| Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(4)</sup>                         | 2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(4,13,15)</sup>             |
| Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(4,30,32)</sup>              | 3. Senador Irajá (PSD-TO) <sup>(4,23,26)</sup>                     |
| Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(4,15)</sup>              | 4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>                  |
| Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) <sup>(4)</sup>                   | 5. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(4,27)</sup>               |
| Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(4,31,33,34,36)</sup>             | 6. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(4,35,36)</sup>              |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>                   |                                                                    |
| Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(2)</sup>                    | 1. Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(2)</sup>                       |
| Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(2)</sup>                    | 2. Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(2,21,24)</sup>               |
| Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(2)</sup>                        | 3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(2)</sup>                    |
| Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(2)</sup>                     | 4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(2)</sup>                 |
| Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(2)</sup>                    | 5. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(2,17,18)</sup>            |
| <b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>                  |                                                                    |
| Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(5)</sup>                   | 1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) <sup>(5)</sup>               |
| Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(5)</sup>                  | 2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(5,22,37)</sup>              |
| Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(5)</sup>                     | 3. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(5,25)</sup>                |
| Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(5)</sup>                          | 4. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) <sup>(5)</sup>               |
| <b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>             |                                                                    |
| Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(6,38,39)</sup>                | 1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(6,28,29)</sup>           |
| Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(6)</sup>                    | 2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(6)</sup>                        |
| Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(6,11,42,43)</sup> | 3. Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) <sup>(6,11,43)</sup>  |

**Notas:**

\*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcelo Castro e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 005/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 23](#))

2. Em 18.02.2025, os Senadores Carlos Portinho, Eduardo Girão, Magno Malta, Marcos Rogério e Rogerio Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jorge Seif, Izalci Lucas, Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jaime Bagattoli membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))

3. Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Alan Rick foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))

4. Em 18.02.2025, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Eliziane Gama, Zenaide Maia, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Angelo Coronel, Lucas Barreto, Irajá, Sérgio Petecão, Margareth Buzetti e Jorge Kajuru membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/or diasf>



5. Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho, Fabiano Contarato, Augusta Brito e Weverton foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa, Jaques Wagner e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
6. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 002/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ). ([DSF de 20/02/2025, p. 194](#))
8. Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
9. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 23/2025-GLMDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 223](#))
10. Em 19.02.2025, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Plínio Valério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
11. Em 19.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e os Senadores Efraim Filho e Jayme Campos, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia. Os Senadores Marcio Bittar e Jayme Campos foram indicados nas vagas compartilhadas entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, que antes estavam ocupadas pelo Bloco Parlamentar Aliança, assim a Senadora Tereza Cristina deixa de compor a comissão e os Senadores Mecias de Jesus e Hamilton Mourão passam a ocupar as vagas de 3º titular e 3º suplente, respectivamente (Ofs. nºs 003/2025-GABLI/BLALIAN e 004/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 206](#); [DSF de 20/02/2025, p. 208](#))
12. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Alan Rick, Soraya Thronicke, Oriovisto Guimarães e Marcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Marcelo Castro, Jayme Campos, Giordano, Marcos Do Val, Plínio Valério, Fernando Farias e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
13. Em 20.03.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 16/2025-GSEGAMA). ([DSF de 21/03/2025, p. 13](#))
14. Em 02.04.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 013/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ). ([DSF de 03/04/2025, p. 106](#))
15. Em 02.04.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição à Senadora Zenaide Maia, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 18/2025-GSEGAMA). ([DSF de 03/04/2025, p. 103](#))
16. Em 24.04.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 018/2025-BLDEMO). ([DSF de 25/04/2025, p. 38](#))
17. Em 21.05.2025, o Senador Wilder Moraes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 49/2025-BLVANG). ([DSF de 22/05/2025, p. 333](#))
18. Em 28.05.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 056/2025-BLVANG). ([DSF de 29/05/2025, p. 463](#))
19. Em 10.06.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 34/2025-BLDEMO). ([DSF de 11/06/2025, p. 119](#))
20. Em 10.06.2025, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 35/2025-BLDEMO). ([DSF de 11/06/2025, p. 117](#))
21. Em 16.07.2025, o Senador Wilder Moraes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 71/2025-BLVANG). ([DSF de 17/07/2025, p. 181](#))
22. Em 16.07.2025, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Humberto Costa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 13/2025-BLPBRA). ([DSF de 17/07/2025, p. 178](#))
23. Em 06.08.2025, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Irajá, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 52/2025-GSEGAMA). ([DSF de 07/08/2025, p. 6](#))
24. Em 15.08.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 72/2025-BLVANG). ([DSF de 16/08/2025, p. 42](#))
25. Em 19.08.2025, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 15/2025-BLPBRA). ([DSF de 20/08/2025, p. 208](#))
26. Em 19.08.2025, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 52/2025-GSEGAMA). ([DSF de 20/08/2025, p. 209](#))
27. Em 04.09.2025, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 65/2025-GSEGAMA). ([DSF de 05/09/2025, p. 29](#))
28. Em 09.09.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 45/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 10/09/2025, p. 28](#))
29. Em 11.09.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 46/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 12/09/2025, p. 35](#))
30. Em 16.09.2025, a Senadora Jussara Lima foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 73/2025-GSEGAMA). ([DSF de 17/09/2025, p. 115](#))
31. Em 17.09.2025, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 74/2025-GSEGAMA). ([DSF de 18/09/2025, p. 129](#))
32. Em 18.09.2025, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição à Senadora Jussara Lima, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 79/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/09/2025, p. 20](#))
33. Em 22.09.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 86/2025-GSEGAMA). ([DSF de 23/09/2025, p. 52](#))
34. Em 23.09.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 87/2025-GSEGAMA). ([DSF de 24/09/2025, p. 134](#); [DSF de 30/09/2025, p. 55](#))
35. Em 23.09.2025, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a compor a comissão como membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 87/2025-GSEGAMA). ([DSF de 24/09/2025, p. 134](#); [DSF de 30/09/2025, p. 55](#))



36. Em 29.09.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 94/2025-GSEGAMA). ([DSF de 30/09/2025, p. 55](#); [DSF de 30/09/2025, p. 55](#))

37. Em 21.10.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 37/2025-BLPBRA). ([DSF de 22/10/2025, p. 161](#))

38. Em 29.10.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 58/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 30/10/2025, p. 63](#))

39. Em 12.11.2025, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pela Liderança do Progressistas (Of. nº 65/2025-GLPP). ([DSF de 13/11/2025, p. 128](#))

40. Em 16.12.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, que foi designado sétimo suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 103/2025-BLDEMO). ([DSF de 17/12/2025, p. 295](#))

41. Em 25.02.2026, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Plínio Valério, que foi designado sétimo suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 07/2026-BLDEMO).

42. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).

43. Em 17.03.2026, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular e a Senadora Roberta Acioly, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLI/BLALIAN).

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Reuniões:** Quartas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(7)</sup>

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(17)</sup>

| TITULARES                                                         | Suplentes                                                         |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| <b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b> |                                                                   |
| Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(1,10)</sup>                 | 1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(1,10)</sup>          |
| Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(1,8,10)</sup>      | 2. VAGO <sup>(1,8,10)</sup>                                       |
| Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(3,10)</sup>   | 3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(3,10)</sup>              |
| Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(3,10,11,14)</sup>        | 4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(3,10,23)</sup>            |
|                                                                   | 5.                                                                |
| Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(9,10)</sup>                | 6.                                                                |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>  |                                                                   |
| Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(4)</sup>                         | 1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(22)</sup>                 |
| Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(4,22)</sup>                      | 2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(4)</sup>                  |
| Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(4,16,20)</sup>           | 3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) <sup>(4)</sup>               |
| Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(4)</sup>                     | 4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>                 |
| Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(4)</sup>                       | 5.                                                                |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>                   |                                                                   |
| Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(2)</sup>           | 1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(2)</sup>                 |
| Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(2)</sup>                        | 2. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) <sup>(2)</sup>                   |
| Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(2,13)</sup>                    | 3. Senador Bruno Bonetti (PL-RJ) <sup>(2,13,21)</sup>             |
| Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(2)</sup>                | 4. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(2)</sup>                 |
| <b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>                  |                                                                   |
| Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(6)</sup>                     | 1. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(6)</sup>                  |
| Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(6)</sup>                         | 2. Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(6,18,19)</sup>            |
| Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(6,15,18)</sup>               | 3. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) <sup>(6)</sup>              |
| <b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>             |                                                                   |
| Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(5)</sup>                   | 1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(5)</sup>                 |
| Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(12,25)</sup>       | 2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(5)</sup>                       |
| Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) <sup>(5,25)</sup>             | 3. Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) <sup>(5,24,25)</sup> |

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Ivete da Silveira foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 008/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 25](#))
2. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Magno Malta, Romário e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho, Dra. Eudócia, Izalci Lucas e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
3. Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
4. Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Zenaide Maia e Flávio Arns foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
5. Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
6. Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão, Leila Barros e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Augusta Brito e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-CE). ([DSF de 20/02/2025, p. 204](#))
8. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 021/2025-GLMDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 221](#))
9. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))



10. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo, Professora Dorinha Seabra, Márcio Bittar e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Alan Rick e Marcelo Castro, membros suplentes, para compor a comissão, e o Senador Jayme Campos deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
11. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 25](#))
12. Em 21.02.2025, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-GABLIID/BLALIAN). ([DSF de 22/02/2025, p. 10](#))
13. Em 11.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em permuta com o Senador Romário, que passa a ocupar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 17/2025-BLVANG). ([DSF de 12/03/2025, p. 168](#))
14. Em 14.03.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 20/2025-BLDEM). ([DSF de 15/03/2025, p. 11](#))
15. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT). ([DSF de 04/04/2025, p. 137](#))
16. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
17. Em 26.08.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Veneziano Vital do Rêgo Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 254/2025-CE). ([DSF de 27/08/2025, p. 279](#))
18. Em 01.10.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-BLPBRA). ([DSF de 02/10/2025, p. 98](#))
19. Em 22.10.2025, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2025-BLPBRA). ([DSF de 23/10/2025, p. 178](#))
20. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
21. Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2025-BLVANG). ([DSF de 18/12/2025, p. 547](#))
22. Em 24.02.2026, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, em substituição à Senadora Jussara Lima, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2026-GSEGAMA).
23. Em 04.03.2026, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente para compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 10/2026-BLDEMO).
24. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
25. Em 17.03.2026, os Senadores Damares Alves e Alan Rick foram designados membros titulares, e a Senadora Roberta Acioly, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLIID/BLALIAN).

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares

**Telefone(s):** 3303-3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



#### 4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

**Finalidade:** acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

**(Requerimento 56, de 2023 - CE)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Instalação:** 11/06/2024

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares

**Telefone(s):** 3303-3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



#### 4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAR AS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

**Finalidade:** acompanhar as políticas de Educação de Jovens e Adultos, no âmbito da Comissão de Educação e Cultura.

**(Requerimento 50, de 2024 - CE)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Instalação:** 03/07/2024

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares

**Telefone(s):** 3303-3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,  
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(7)</sup>

VICE-PRESIDENTE:

| TITULARES                                                  | Suplentes                                                   |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB ) |                                                             |
| Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(1,10)</sup>       | 1. Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) <sup>(10)</sup>    |
| Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(1,10)</sup>         | 2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(10)</sup>          |
| Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(3,10)</sup>           | 3. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(3,12)</sup>         |
| Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(8,10,19)</sup>     | 4. Senador Marcio Bittar (PL-AC) <sup>(15)</sup>            |
| Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) <sup>(9,10)</sup>     | 5. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(9,19)</sup>  |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )  |                                                             |
| Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(4,17,20)</sup>    | 1.                                                          |
| Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(4)</sup>             | 2.                                                          |
| Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(21)</sup>                 | 3.                                                          |
| Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(4)</sup>                  | 4.                                                          |
| Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )                   |                                                             |
| Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(2)</sup>            | 1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(2)</sup>            |
| Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(2)</sup>                  | 2. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(11)</sup> |
| Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(2)</sup>             | 3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(14)</sup>          |
| Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )                  |                                                             |
| Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(5)</sup>                   | 1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) <sup>(13)</sup>       |
| Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(5)</sup>            | 2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(16)</sup>           |
| Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) <sup>(5)</sup>          | 3. Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(18)</sup>           |
| Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )             |                                                             |
| Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(6)</sup>                   | 1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(6)</sup>          |
| Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(6)</sup>         | 2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(6)</sup>  |

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Renan Calheiros foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 29)
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e o Senador Marcos Rogério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 101)
- Em 18.02.2025, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 15)
- Em 18.02.2025, os Senadores Vanderlan Cardoso, Mara Gabrilli e Cid Gomes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)
- Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 19)
- Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 7)
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Dr. Hiran Presidente deste colegiado.
- Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 218)
- Em 19.02.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). (DSF de 20/02/2025, p. 200)
- Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Renan Calheiros, Sergio Moro, Soraya Thronicke e Styvenson Valentim foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM). (DSF de 20/02/2025, p. 211)
- Em 28.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 015/2025-BLVANG). (DSF de 01/03/2025, p. 6)
- Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-BLDEM). (DSF de 25/03/2025, p. 21)
- Em 25.03.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT). (DSF de 26/03/2025, p. 122)

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 04.04.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 29/2025-BLVANG). ([DSF de 05/04/2025, p. 9](#))
15. Em 13.05.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-BLDEMO). ([DSF de 14/05/2025, p. 87](#))
16. Em 17.06.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-BLPBRA).
17. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
18. Em 10.09.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 20/2025-BLPBRA). ([DSF de 11/09/2025, p. 122](#))
19. Em 07.10.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que deixa de compor a comissão; e o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 76/2025- BLDEMO). ([DSF de 08/10/2025, p. 198](#))
20. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
21. Em 12.11.2025, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 115/2025-BLRESDEM). ([DSF de 13/11/2025, p. 129](#))

**Secretário(a):** Oscar Perné do Carmo Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 11:30 horas -

**Telefone(s):** 61 33033519

**E-mail:** [ctfc@senado.leg.br](mailto:ctfc@senado.leg.br)





6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(7)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(7)</sup>

| TITULARES                                                         | Suplentes                                                         |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| <b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b> |                                                                   |
| Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(1,10)</sup>             | 1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(1,10)</sup>           |
| Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(1,10,29)</sup>               | 2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(10)</sup>  |
| Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(3,10)</sup>                  | 3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(3,10)</sup>        |
| VAGO <sup>(3,10,12)</sup>                                         | 4. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) <sup>(3,10)</sup>         |
| Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(8,10)</sup>              | 5. Senador Marcio Bittar (PL-AC) <sup>(8,12)</sup>                |
| Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(9,10)</sup>                | 6. VAGO <sup>(9,19,23)</sup>                                      |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>  |                                                                   |
| Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(13)</sup>                        | 1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(4)</sup>                    |
| Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(4)</sup>                     | 2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(4,24,25)</sup>        |
| Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(4)</sup>                    | 3.                                                                |
| VAGO <sup>(20,22)</sup>                                           | 4.                                                                |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>                   |                                                                   |
| Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(2)</sup>                    | 1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(2)</sup>                 |
| Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(2)</sup>                        | 2. Senador Bruno Bonetti (PL-RJ) <sup>(2,28)</sup>                |
| Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(2)</sup>                     | 3. Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(15)</sup>                     |
| Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(14)</sup>          | 4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(16)</sup>               |
| <b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>                  |                                                                   |
| Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(6,17,18,21)</sup>         | 1. Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(6,17)</sup>                    |
| Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(6,17)</sup>                | 2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(6,17)</sup>               |
| Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(17)</sup>                    | 3. Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(6,17)</sup>                   |
| <b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>             |                                                                   |
| Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(5,11)</sup>                | 1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(5,26,27)</sup>          |
| Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(5,31)</sup>        | 2. Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) <sup>(5,30,31)</sup> |

- Notas:**
1. Em 18.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira e Giordano foram designados membros titulares e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 26](#))
2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Magno Malta e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Girão e Romário, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
3. Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Marcio Bittar foram designados membros titulares e os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
4. Em 18.02.2025, as Senadoras Jussara Lima e Mara Gabrilli foram designadas membros titulares e os Senadores Flávio Arns e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
5. Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e os Senadores Laércio Oliveira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
6. Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim e Fabiano Contarato foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito, Rogério Carvalho e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu as Senadoras Damares Alves e Mara Gabrilli, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDH).
8. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
9. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
10. Em 19.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira, Giordano, Sergio Moro, Marcio Bittar, Marcos do Val e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Zequinha Marinho (em substituição ao Senador Jayme Campos) e Styvenson Valentin, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))



11. Em 19.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Dr. Hiran, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 20/02/2025, p. 207](#))
12. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 27](#))
13. Em 25.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GSEGAMA). ([DSF de 26/02/2025, p. 7](#))
14. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-BLVANG). ([DSF de 28/02/2025, p. 7](#))
15. Em 10.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-BLVANG). ([DSF de 11/03/2025, p. 23](#))
16. Em 12.03.2025, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-BLVANG). ([DSF de 13/03/2025, p. 85](#))
17. Em 25.03.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Rogério Carvalho e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Weverton, Augusta Brito e Paulo Paim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
18. Em 29.04.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 55/2025-GLPDT). ([DSF de 30/04/2025, p. 158](#))
19. Em 29.04.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLDEMO). ([DSF de 30/04/2025, p. 160](#))
20. Em 30.04.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 24/2025-GSEGAMA). ([DSF de 01/05/2025, p. 166](#))
21. Em 06.05.2025, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 01/2025-BLPBRA). ([DSF de 07/05/2025, p. 120](#))
22. Em 20.05.2025, a Senadora Teresa Leitão deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 32/2025-GSEGAMA). ([DSF de 21/05/2025, p. 167](#))
23. Em 25.06.2025, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 38/2025-BLDEMO). ([DSF de 26/06/2025, p. 199](#))
24. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLREDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
25. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLREDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
26. Em 03.11.2025, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 62/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 04/11/2025, p. 56](#))
27. Em 07.11.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Daniela Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 64/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 08/11/2025, p. 20](#))
28. Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2025-BLVANG). ([DSF de 18/12/2025, p. 547](#))
29. Em 04.03.2026, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 8/2026-BLDEMO).
30. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
31. Em 17.03.2026, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular e a Senadora Roberta Acioly, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLI/BLALIAN).

**Secretário(a):** Dimitri Martin Stepanenko

**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -

**Telefone(s):** 3303-2005

**E-mail:** cdh@senado.leg.br



### 6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS POVOS INDÍGENAS YANOMAMI

**Finalidade:** acompanhar, fiscalizar e aprimorar as políticas públicas voltadas aos povos indígenas que habitam a Terra Indígena Yanomami.

**(Requerimento 87, de 2025 - CDH)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Dimitri Martin Stepanenko

**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -

**Telefone(s):** 3303-2005

**E-mail:** cdh@senado.leg.br



## 6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA DEBATER A CONVENÇÃO SOBRE A SUBTRAÇÃO INTERNACIONAL DE CRIANÇAS

**Finalidade:** debater a aplicação da Convenção sobre os Aspectos Cíveis da Subtração Internacional de Crianças, nos casos em que mães brasileiras voltam para o país com seus filhos em razão de violência doméstica.

**(Requerimento 135, de 2025 - CDH)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Dimitri Martin Stepanenko

**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -

**Telefone(s):** 3303-2005

**E-mail:** cdh@senado.leg.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(7)</sup>

VICE-PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(12)</sup>

| TITULARES                                                         | Suplentes                                                          |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| <b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b> |                                                                    |
| Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(1,10)</sup>                | 1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(1,10)</sup>           |
| Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(1,10)</sup>                | 2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(1,10)</sup> |
| Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(3,10)</sup>                  | 3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(3,10)</sup>      |
| Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(3,10)</sup>                 | 4. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) <sup>(3,10)</sup>           |
| Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(8,9,10)</sup>             | 5. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(8,9,10)</sup>          |
| Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(10)</sup>                  | 6. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(10,16)</sup>             |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>  |                                                                    |
| Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(4)</sup>                     | 1. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) <sup>(4)</sup>                |
| Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(4)</sup>                    | 2. Senador Sérgio Petecção (PSD-AC) <sup>(4)</sup>                 |
| Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) <sup>(4)</sup>                   | 3. Senador Irajá (PSD-TO) <sup>(4)</sup>                           |
| Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(4)</sup>                   | 4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(4)</sup>                       |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>                   |                                                                    |
| Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(2)</sup>           | 1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(2)</sup>                   |
| Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(2,13,14)</sup>          | 2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(2)</sup>                  |
| Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(2)</sup>                         | 3. Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(11)</sup>                       |
| Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(2,17)</sup>                 | 4. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) <sup>(15)</sup>                   |
| <b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>                  |                                                                    |
| Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) <sup>(6)</sup>                 | 1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(6)</sup>                    |
| Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(6)</sup>                     | 2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(6)</sup>                 |
| Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(6)</sup>                  | 3. Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(6)</sup>                        |
| <b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>             |                                                                    |
| Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(5)</sup>                    | 1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(5)</sup>               |
| Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(5,19)</sup>       | 2. Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) <sup>(5,18,19)</sup>  |

**Notas:**

1. Em 18.02.2025, os Senadores Renan Calheiros e Fernando Dueire foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 010/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 27](#))

2. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Jorge Seif e Magno Malta foram designados membros titulares, e os Senadores Marcos Rogério e Carlos Portinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))

3. Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jayme Campos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))

4. Em 18.02.2025, os Senadores Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Rodrigo Pacheco e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Daniella Ribeiro, Sérgio Petecção, Irajá e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))

5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 8](#))

6. Em 18.02.2025, os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Jaques Wagner, Rogério Carvalho e Beto Faro membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 21](#))

7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CRE). ([DSF de 20/02/2025, p. 197](#))

8. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))

9. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 219](#))



10. Em 19.02.2025, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Dueire, Sergio Moro, Efraim Filho, Carlos Viana e Tereza Cristina foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Veneziano Vital do Rêgo, Alan Rick e Marcos Do Val membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 214](#))
11. Em 20.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida ao Partido Progressistas (Of. nº 9/2025-BLVANG). ([DSF de 21/02/2025, p. 23](#))
12. Em 13.03.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Tereza Cristina Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 016/2025-CRE). ([DSF de 14/03/2025, p. 11](#))
13. Em 07.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 040/2025-BLVANG). ([DSF de 08/05/2025, p. 140](#))
14. Em 08.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 044/2025-BLVANG). ([DSF de 09/05/2025, p. 39](#))
15. Em 08.10.2025, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 105/2025-BLVANG). ([DSF de 09/10/2025, p. 57](#))
16. Em 04.02.2026, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 03/2026-BLDEMO).
17. Em 24.02.2026, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 006/2026-BLVANG).
18. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
19. Em 17.03.2026, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular e a Senadora Roberta Acioly, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLID/BLALIAN).

**Secretário(a):** Marcos Aurélio Pereira

**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

**Telefone(s):** 3303-5919

**E-mail:** cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA CIBERNÉTICA

**Finalidade:** acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.

**(Requerimento 20, de 2023 - CRE)**

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

**Instalação:** 14/05/2024

| TITULARES                                                | SUPLENTES                                                  |
|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1)</sup>           | 1. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(1)</sup>         |
| Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1)</sup> | 2. Senador Sérgio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(1)</sup>           |
| Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(1)</sup>          | 3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1)</sup> |

**Notas:**

1. Em 27.03.2025, os Senadores Esperidião Amin, Hamilton Mourão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Dueire, Sérgio Moro e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, para compor a Subcomissão (Of. 018/2025-CRE). ([DSF de 28/03/2025, p. 41](#))

**Secretário(a):** Marcos Aurélio Pereira  
**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7  
**Telefone(s):** 3303-5919  
**E-mail:** cre@senado.leg.br



**8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI****Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(7)</sup>**VICE-PRESIDENTE:**

| TITULARES                                                         | Suplentes                                                  |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| <b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b> |                                                            |
| Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(1,11)</sup>                  | 1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(1,9,11,12)</sup>  |
| Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(1,9,11,12)</sup>   | 2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(1,11)</sup>       |
| Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(1,11)</sup>                | 3. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(1,11)</sup>      |
| Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(3,11)</sup>                 | 4. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(3,11)</sup> |
| Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(3,11)</sup>   | 5. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(3,11,23)</sup>   |
| Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(8,11)</sup>               | 6. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(8,11)</sup>        |
| Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(10,11)</sup>               | 7. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(15)</sup>         |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>  |                                                            |
| Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(4)</sup>                         | 1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(4,16)</sup>      |
| Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(4)</sup>                      | 2. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) <sup>(4)</sup> |
| Senador Irajá (PSD-TO) <sup>(4)</sup>                             | 3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(4)</sup>           |
| Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) <sup>(4)</sup>                  | 4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(4,19,22)</sup> |
| VAGO <sup>(4,20,21,25)</sup>                                      | 5. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(4)</sup>           |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>                   |                                                            |
| Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(2)</sup>                    | 1. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) <sup>(2)</sup>            |
| Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(2)</sup>                     | 2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(2)</sup>          |
| Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(2)</sup>                | 3. Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(2,24)</sup>            |
| Senador Wilder Moraes (PL-GO) <sup>(2)</sup>                      | 4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(2)</sup> |
| <b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>                  |                                                            |
| Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(6)</sup>                          | 1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(6)</sup>        |
| Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(6)</sup>                   | 2. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) <sup>(6)</sup>       |
| Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(6)</sup>                          | 3. VAGO <sup>(6,17)</sup>                                  |
| Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(18)</sup>                     | 4. VAGO                                                    |
| <b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>             |                                                            |
| Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(5)</sup>                    | 1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(14)</sup>        |
| Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(5,13)</sup>                | 2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(5,13)</sup>    |
| Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) <sup>(5,26,27)</sup>    | 3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(5,27)</sup>   |

**Notas:**

- Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura e Fernando Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Fernando Dueire e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 006/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 24](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogerio, Wellington Fagundes e Wilder Moraes foram designados membros titulares; e os Senadores Dra. Eudócia, Rogerio Marinho, Eduardo Gomes e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Irajá, Daniella Ribeiro e Margareth Buzetti foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato, Randolfe Rodrigues e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério Presidente deste colegiado.



8. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
9. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLMDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 225](#))
10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
11. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Fernando Farias, Jayme Campos, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Fernando Dueire, Zequinha Marinho, Marcelo Castro e Sergio Moro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
12. Em 20.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 30](#))
13. Em 21.02.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro titular e o Senador Luis Carlos Heinze, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 22/02/2025, p. 8](#))
14. Em 25.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLALIAN). ([DSF de 26/02/2025, p. 8](#))
15. Em 27.02.2025, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 017/2025-BLDEM). ([DSF de 28/02/2025, p. 10](#))
16. Em 11.03.2025, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 7/2025-GSEGAMA). ([DSF de 12/03/2025, p. 166](#))
17. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT). ([DSF de 04/04/2025, p. 137](#))
18. Em 01.07.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLPBRA). ([DSF de 02/07/2025, p. 212](#))
19. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
20. Vago em 01.10.2025, em razão da assunção do segundo suplente.
21. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLRESDEM). ([DSF de 07/10/2025, p. 50](#))
22. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
23. Em 18.11.2025, o Senador Renan Calheiros foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 90/2025-BLEMO). ([DSF de 19/11/2025, p. 162](#))
24. Em 12.12.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 138/2025-BLVANG). ([DSF de 13/12/2025, p. 39](#))
25. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.
26. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
27. Em 17.03.2026, a Senadora Roberta Acioly foi designada membro titular e o Senador Cleitinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLID/BLALIAN).

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Morais

**Reuniões:** Terças-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** ci@senado.gov.br



## 8.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAMINAR A BR-319

**Finalidade:** Examinar, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a grave situação criada pela deterioração da BR-319.

**(Requerimento 9, de 2025 - CI)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

| TITULARES                                                  | SUPLENTES |
|------------------------------------------------------------|-----------|
| Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB ) |           |
|                                                            | 1.        |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )  |           |
|                                                            | 1.        |
| Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )                   |           |
|                                                            | 1.        |
| Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )                  |           |
|                                                            | 1.        |
| Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )             |           |
|                                                            | 1.        |

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Moraes

**Reuniões:** Terças-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(3)</sup>

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(3)</sup>

| TITULARES                                                      | Suplentes                                                  |
|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )     |                                                            |
| Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(1,9)</sup>               | 1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(1,9)</sup>     |
| Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(1,9,11,12)</sup>     | 2. VAGO <sup>(1,9)</sup>                                   |
| Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(4,9)</sup> | 3. Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(4,9)</sup>       |
| Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(9)</sup>                 | 4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(12)</sup>          |
| Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(8,9)</sup>              | 5. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(8,16)</sup> |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )      |                                                            |
| Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(5)</sup>                 | 1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(5)</sup>           |
| VAGO <sup>(5,17,18,20)</sup>                                   | 2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)                          |
| Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) <sup>(5)</sup>        | 3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(15)</sup>          |
| Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(5)</sup>                | 4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(5)</sup>               |
| Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )                       |                                                            |
| Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(2)</sup>                   | 1. Senador Wilder Moraes (PL-GO) <sup>(2,10,13)</sup>      |
| Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(2)</sup>                | 2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(2,14)</sup>       |
| Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(2)</sup>                      | 3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(2)</sup> |
| Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )                      |                                                            |
| Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(6)</sup>                  | 1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(6)</sup>         |
| Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(6)</sup>                       | 2. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) <sup>(6)</sup>       |
|                                                                | 3.                                                         |
| Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )                 |                                                            |
| Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(7)</sup>                | 1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(7)</sup>                |
| Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(7)</sup>             | 2. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) <sup>(7,19)</sup>   |

- Notas:**
1. Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Ivete da Silveira foram indicados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 13/2025-GLMDB). [\(DSF de 19/02/2025, p. 30\)](#)
2. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jorge Seif foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Moraes, Rogerio Marinho e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG). [\(DSF de 22/02/2025, p. 101\)](#)
3. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jorge Seif, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDR). [\(DSF de 20/02/2025, p. 192\)](#)
4. Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). [\(DSF de 19/02/2025, p. 15\)](#)
5. Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Angelo Coronel e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA). [\(DSF de 19/02/2025, p. 11\)](#)
6. Em 18.02.2025, os Senadores Augusta Brito e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT). [\(DSF de 19/02/2025, p. 19\)](#)
7. Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN). [\(DSF de 19/02/2025, p. 7\)](#)
8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Alan Rick, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). [\(DSF de 20/02/2025, p. 200\)](#)
9. Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Alan Rick e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM). [\(DSF de 20/02/2025, p. 211\)](#)
10. Em 20.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Vanguarda (Of. nº 021/2025-BLVANG). [\(DSF de 21/03/2025, p. 19\)](#)
11. Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 025/2025-BLDEM). [\(DSF de 25/03/2025, p. 20\)](#)
12. Em 13.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 024/2025-BLDEMO). [\(DSF de 14/05/2025, p. 88\)](#)



13. Em 16.05.2025, o Senador Wilder Moraes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Vanguarda (Of. nº 048/2025-BLVANG). ([DSF de 17/05/2025, p. 19](#))
14. Em 16.05.2025, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 030/2025-BLREDEM). ([DSF de 17/05/2025, p. 18](#))
15. Em 15.07.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 050/2025-BLREDEM). ([DSF de 16/07/2025, p. 88](#))
16. Em 18.08.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 050/2025-BLDEMO). ([DSF de 19/08/2025, p. 18](#))
17. Vago em 01.10.2025, em razão da assunção do segundo suplente.
18. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLREDEM). ([DSF de 07/10/2025, p. 50](#))
19. Em 02.12.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 69/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 03/12/2025, p. 108](#))
20. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Reuniões:** Quartas-Feiras 14:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(7)</sup>

VICE-PRESIDENTE:

| TITULARES                                                  | Suplentes                                                             |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB ) |                                                                       |
| Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(1,11,12)</sup>       | 1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(1,11,12,29)</sup>   |
| Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(1,11,12,18,27)</sup> | 2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(1,11,12)</sup> |
| VAGO <sup>(3,11,12)</sup>                                  | 3. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(3,9,11,12)</sup>      |
| Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(8,11,12)</sup> | 4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(8,11,12)</sup>              |
| Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(9,11,12)</sup>       | 5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) <sup>(10,12,17)</sup>         |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )  |                                                                       |
| Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(4)</sup>                | 1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(4)</sup>                    |
| VAGO <sup>(4,22,23,26)</sup>                               | 2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(4)</sup>                     |
| Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(4,20,24)</sup>    | 3. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) <sup>(4)</sup>            |
| Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>             | 4. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(4)</sup>                      |
| Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )                   |                                                                       |
| Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(2)</sup>             | 1. Senador Wilder Moraes (PL-GO) <sup>(2)</sup>                       |
| Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(2)</sup>         | 2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(2,15,19)</sup>               |
| Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(2)</sup>              | 3. Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(13)</sup>                         |
| Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )                  |                                                                       |
| Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(6)</sup>                   | 1. VAGO <sup>(6,16)</sup>                                             |
| Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(6,14,21)</sup>        | 2.                                                                    |
| Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(6)</sup>                   | 3.                                                                    |
| Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )             |                                                                       |
| Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(5)</sup>          | 1. Senadora Margareth Buzetti (PP-MT) <sup>(5,28)</sup>               |
| Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) <sup>(5,25)</sup>      | 2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(5)</sup>           |

**Notas:**

1. Em 18.02.2025, os Senadores Jader Barbalho e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Fernando Farias e Giordano, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLMDB). [\(DSF de 19/02/2025, p. 31\)](#)

2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Moraes e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG). [\(DSF de 22/02/2025, p. 101\)](#)

3. Em 18.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). [\(DSF de 19/02/2025, p. 15\)](#)

4. Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Margareth Buzetti, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Eliziane Gama, Angelo Coronel e Jussara Lima, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA). [\(DSF de 19/02/2025, p. 11\)](#)

5. Em 18.02.2025, os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). [\(DSF de 19/02/2025, p. 7\)](#)

6. Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Paulo Paim e Weverton foram designados membros titulares e a Senadora Leila Barros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT). [\(DSF de 19/02/2025, p. 19\)](#)

7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Zequinha Marinho Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-Presidência/CRA). [\(DSF de 19/02/2025, p. 7\)](#)

8. Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). [\(DSF de 20/02/2025, p. 218\)](#)

9. Em 19.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular em vaga destinada ao PSDB, deixando de ocupar a comissão como membro suplente em vaga destinada ao União Brasil, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 1/2025-GLPSDB). [\(DSF de 20/02/2025, p. 200\)](#)

10. Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente em vaga destinada ao PSDB, pelo Bloco Democracia, para compor a comissão (Of. nº 1/2025-GLPSDB). [\(DSF de 20/02/2025, p. 200\)](#)

11. Em 19.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Plínio Valério (em substituição ao Senador Jayme Campos) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM). [\(DSF de 20/02/2025, p. 211\)](#)



12. Em 20.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Jayme Campos (em substituição ao Senador Plínio Valério) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Professora Dorinha Seabra, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM).
13. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG). ([DSF de 22/03/2025, p. 8](#))
14. Em 25.03.2025, o Senador Paulo Paim deixou de compor a comissão como membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 32/2025GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
15. Em 27.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 23/2025-BLVANG). ([DSF de 28/03/2025, p. 43](#))
16. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).
17. Em 07.04.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 027/2025-BLDEM).
18. Em 13.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 025/2025-BLDEMO).
19. Em 22.05.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 51/2025-BLVANG).
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDM).
21. Em 15.07.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2025-BLPBRA).
22. Vago em 01.10.2025, em razão do assunção do segundo suplente.
23. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLRESDM).
24. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDM).
25. Em 02.12.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro titular, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 69/2025-GABLID/BLALIAN).
26. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.
27. Em 03.02.2026, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 002/2026-BLDEMO).
28. Em 10.02.2026, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 4/2026-GLPP).
29. Em 25.02.2026, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pela liderança do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 09/2026-BLDEMO).

**Secretário(a):** Pedro Glukhas Cassar Nunes

**Reuniões:** Quartas-feiras 14h -

**Telefone(s):** 3303 3506

**E-mail:** cra@senado.gov.br



**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT****Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(6)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(14)</sup>

| TITULARES                                                         | Suplentes                                                        |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b> |                                                                  |
| Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(7,10)</sup>                 | 1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(7,10)</sup>          |
| Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(10)</sup>                   | 2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(10,12)</sup>            |
| Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(2,10,11,15)</sup>       | 3. VAGO <sup>(2,10)</sup>                                        |
| Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(9,10)</sup>              | 4. <sup>(10)</sup>                                               |
| Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) <sup>(8,10)</sup>           | 5. VAGO <sup>(8,10)</sup>                                        |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>  |                                                                  |
| Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(3)</sup>                       | 1. Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(17,24,26)</sup>              |
| Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) <sup>(3)</sup>                  | 2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(3)</sup>                |
| Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(3,16,20)</sup>           | 3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(3)</sup>                 |
| Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(3)</sup>                   | 4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(19)</sup>                |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>                   |                                                                  |
| Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1)</sup>           | 1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(1)</sup>                |
| Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) <sup>(1)</sup>                      | 2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(1)</sup>            |
| Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(1)</sup>                       | 3. Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(22,23,25)</sup>              |
| <b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>                  |                                                                  |
| Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(5)</sup>                     | 1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) <sup>(5)</sup>             |
| Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(5)</sup>                          | 2. Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(5)</sup>                     |
| Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(18)</sup>                  | 3. Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(5)</sup>                      |
| <b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>             |                                                                  |
| Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(4)</sup>                          | 1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(4)</sup>                  |
| Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(4,13)</sup>       | 2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(4,13,21)</sup> |

**Notas:**

- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Izalci Lucas foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
- Em 18.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Sérgio Petecão e Lucas Barreto membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Paulo Paim e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-SACCT). ([DSF de 20/02/2026, p. 195](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 015/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 32](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 202](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 219](#))
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, Marcio Bittar, Marcos Do Val e Oriovisto Guimarães foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Plínio Valério membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 215](#))
- Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 25](#))
- Em 19.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Plínio Valério, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 024/2025-BLDEM). ([DSF de 20/03/2025, p. 129](#))
- Em 11.04.2025, o Senador Hamilton Mourão passa a ocupar a vaga de titular, em substituição ao Senador Cleitinho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 17/2025-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 12/04/2025, p. 6](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 29.04.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Hamilton Mourão Vice-Presidente deste colegiado.
15. Em 05.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 023/2025-BLDEMO). ([DSF de 06/05/2025, p. 27](#))
16. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLREDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
17. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 100/2025-BLREDEM). ([DSF de 07/10/2025, p. 52](#))
18. Em 06.10.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 28/2025-BLPBRA). ([DSF de 07/10/2025, p. 53](#))
19. Em 09.10.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 102/2025-GSEGAMA). ([DSF de 10/10/2025, p. 35](#))
20. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLREDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
21. Em 06.11.2025, a Senadora Damares Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Cleitinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 62/2025-GABLID/GLREPUBL). ([DSF de 07/11/2025, p. 46](#))
22. Em 09.12.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 133/2025-BLVANG). ([DSF de 10/12/2025, p. 127](#))
23. Em 11.12.2025, o Senador Eduardo Girão deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 135/2025-BLVANG). ([DSF de 12/12/2025, p. 26](#))
24. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.
25. Em 04.02.2026, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 01/2026-BLVANG).
26. Em 10.02.2026, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 008/2026-GSEGAMA).

**Secretário(a):** Leomar Diniz

**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -

**Telefone(s):** 3303-1120

**E-mail:** cct@senado.leg.br





### 11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PANTANAL

**Finalidade:** Propor, debater e acompanhar políticas públicas e iniciativas legislativas que promovam a conservação e o desenvolvimento sustentável do Pantanal, com ênfase na aplicação de soluções científicas e tecnológicas voltadas à preservação ambiental, ao fortalecimento do agronegócio sustentável e ao desenvolvimento da bioeconomia regional.

**(Requerimento 10, de 2025 - CCT)**

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

**Secretário(a):** Leomar Diniz

**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -

**Telefone(s):** 3303-1120

**E-mail:** cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

| TITULARES                                                  | Suplentes                                                   |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB ) |                                                             |
| Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(1)</sup>            | 1.                                                          |
|                                                            | 2.                                                          |
| Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(7)</sup>          | 3. VAGO <sup>(6,7)</sup>                                    |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )  |                                                             |
| Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) <sup>(3)</sup>            | 1. VAGO <sup>(8,9)</sup>                                    |
| Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(3)</sup>             | 2.                                                          |
|                                                            | 3.                                                          |
| Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )                   |                                                             |
| Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(2)</sup>         | 1.                                                          |
|                                                            | 2.                                                          |
| Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )                  |                                                             |
| Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(5)</sup>              | 1.                                                          |
| Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(5)</sup>           | 2.                                                          |
| Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )             |                                                             |
| Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(4)</sup>          | 1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(4)</sup> |

**Notas:**

1. Em 18.02.2025, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 018/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 35](#))

2. Em 18.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))

3. Em 18.02.2025, os Senadores Rodrigo Pacheco e Eliziane Gama foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))

4. Em 18.02.2025, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular; e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))

5. Em 18.02.2025, os Senadores Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))

6. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))

7. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 219](#))

8. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 100/2025-BLRESDM). ([DSF de 07/10/2025, p. 52](#))

9. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.

Secretário(a): Felipe Costa Geraldes

Telefone(s): 3303-3491

E-mail: cdd@senado.leg.br



13) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(7)</sup>

VICE-PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(7)</sup>

| TITULARES                                                      | Suplentes                                                      |
|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )     |                                                                |
| Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(1,11)</sup>              | 1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(9,11)</sup>        |
| Senador Giordano (PODEMOS-SP) <sup>(1,11)</sup>                | 2. Senador Marcio Bittar (PL-AC) <sup>(11)</sup>               |
| Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(3,11)</sup>              | 3. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) <sup>(3,11)</sup>      |
| Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(8,11)</sup>        | 4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(19)</sup>             |
| Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(10,11,12)</sup>         | 5. VAGO <sup>(10)</sup>                                        |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )      |                                                                |
| Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(4)</sup>                 | 1. Senador Irajá (PSD-TO) <sup>(4)</sup>                       |
| VAGO <sup>(4,22,23,25)</sup>                                   | 2. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(4)</sup>              |
| Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(4)</sup>                   | 3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(4,20,24)</sup>     |
| Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(4)</sup>                      | 4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(13,14,15)</sup>        |
| Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )                       |                                                                |
| Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(2)</sup>                 | 1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(2)</sup>              |
| Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(2)</sup>                  | 2. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(16,29)</sup>            |
| Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(2)</sup>             | 3. Senador Bruno Bonetti (PL-RJ) <sup>(21,26)</sup>            |
| Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )                      |                                                                |
| Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(5,17)</sup>               | 1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(5,17,27)</sup>       |
| Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(5,17)</sup>            | 2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(5)</sup>                |
| Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(5,17)</sup>                    | 3. Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(18)</sup>              |
| Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )                 |                                                                |
| Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(6)</sup>                | 1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(6)</sup>           |
| Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) <sup>(6,28,30)</sup> | 2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(6,30)</sup> |

**Notas:**

1. Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Giordano foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-GLMDB). [\(DSF de 19/02/2025, p. 33\)](#)

2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogerio e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e o Senador Rogerio Marinho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG). [\(DSF de 22/02/2025, p. 101\)](#)

3. Em 18.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, e o Senador Marcio Bittar membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). [\(DSF de 19/02/2025, p. 15\)](#)

4. Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Otto Alencar e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Mara Gabrilli e Vanderlan Cardoso membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA). [\(DSF de 19/02/2025, p. 11\)](#)

5. Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Beto Faro e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Augusta Brito e Jaques Wagner membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT). [\(DSF de 19/02/2025, p. 19\)](#)

6. Em 18.02.2025, os Senadores Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heize e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN). [\(DSF de 19/02/2025, p. 7\)](#)

7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2025-CMA). [\(DSF de 20/02/2025, p. 193\)](#)

8. Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). [\(DSF de 20/02/2025, p. 218\)](#)

9. Em 19.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-GLMDB). [\(DSF de 20/02/2025, p. 222\)](#)

10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). [\(DSF de 20/02/2025, p. 200\)](#)

11. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Giordano, Jayme Campos e Zequinha Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcio Bittar e Styvenson Valentim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM). [\(DSF de 20/02/2025, p. 211\)](#)

12. Em 11.03.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 17/2025-BLDEM). [\(DSF de 12/03/2025, p. 167\)](#)



13. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-GSEGAMA). ([DSF de 13/03/2025, p. 82](#))
14. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 009/2025-GSEGAMA). ([DSF de 13/03/2025, p. 83](#))
15. Em 18.03.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/03/2025, p. 215](#))
16. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG). ([DSF de 22/03/2025, p. 8](#))
17. Em 25.03.2025, os Senadores Leila Barros, Fabiano Contarato e Beto Faro foram designados membros titulares, e o Senador Paulo Paim membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
18. Em 26.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 34/2025-GLPDT). ([DSF de 27/03/2025, p. 80](#))
19. Em 24.04.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 19/2025-BLDEMO). ([DSF de 25/04/2025, p. 39](#))
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLREDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
21. Em 07.07.2025, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2025-BLVANG). ([DSF de 08/07/2025, p. 39](#))
22. Vago em 01.10.2025, em razão da assunção do segundo suplente.
23. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLREDEM). ([DSF de 07/10/2025, p. 50](#))
24. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLREDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
25. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.
26. Em 03.03.2026, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 011/2026-BLVANG).
27. Em 11.03.2026, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil (Of. nº 014/2026-BLPBRA).
28. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
29. Em 16.03.2026, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 018/2026-BLVANG).
30. Em 17.03.2026, a Senadora Roberta Acioly foi designada membro titular e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLIID/BLALIAN).

**Secretário(a):** Ailton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 09:00 -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



### 13.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA CERRADO

**Finalidade:** acompanhar e estudar as questões referentes à proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável do bioma Cerrado.

**(Requerimento 60, de 2024 - CMA)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 09:00 -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



### 13.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

**Finalidade:** estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

**(Requerimento 13, de 2023 - CMA)**

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 09:00 -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



13.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DOS PREPARATIVOS  
PARA REALIZAÇÃO DA COP 30

**Finalidade:** acompanhar, no prazo de 300 (trezentos) dias, os preparativos para realização da COP 30, na cidade de Belém do Pará.

**(Requerimento 61, de 2025 - CMA)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(4)</sup>

**RELATOR:** Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(4)</sup>

**Instalação:** 07/05/2025

**Prazo final:** 13/04/2026

| TITULARES                                                | SUPLENTES |
|----------------------------------------------------------|-----------|
| Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(1)</sup>            | 1.        |
| Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(1)</sup>                 | 2.        |
| Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(1)</sup>           | 3.        |
| Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(1)</sup>     | 4.        |
| Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1)</sup> | 5.        |
| Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(2)</sup>       | 6.        |
| Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(3)</sup>            | 7.        |

**Notas:**

1. Em 28.04.2025, os Senadores Leila Barros, Beto Faro, Eliziane Gama, Zequinha Marinho e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, para compor a subcomissão (Of. nº 16/2025-CMA). ([DSF de 30/04/2025, p. 155](#))
2. Em 05.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, para compor a subcomissão (Of. nº 19/2025-CMA). ([DSF de 07/05/2025, p. 122](#))
3. Em 06.05.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, para compor a subcomissão (Of. nº 20/2025-CMA). ([DSF de 07/05/2025, p. 121](#))
4. Em 07.05.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros como Presidente e a Senadora Augusta Brito como Vice-Presidente. Designado o Senador Beto Faro como Relator (Of. 1/2025-CMACOP30). ([DSF de 09/05/2025, p. 36](#))

**Secretário(a):** Airtton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 09:00 -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



**14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP****Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(7)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(13)</sup>

| TITULARES                                                         | Suplentes                                                          |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| <b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b> |                                                                    |
| Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(1,11)</sup>              | 1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(1,11)</sup>                |
| Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(1,11)</sup>             | 2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(1,11)</sup> |
| Senador Marcio Bittar (PL-AC) <sup>(3,11)</sup>                   | 3. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(3,11)</sup>              |
| Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(3,11)</sup>                  | 4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(3,11)</sup>              |
| Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(8,11)</sup>              | 5. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(11)</sup>                 |
| Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) <sup>(10,11)</sup>           | 6. VAGO <sup>(10)</sup>                                            |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>  |                                                                    |
| Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(4)</sup>                      | 1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(4)</sup>                 |
| VAGO <sup>(4,26,27,30)</sup>                                      | 2. VAGO <sup>(4,9)</sup>                                           |
| Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) <sup>(4,9)</sup>         | 3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(4)</sup>                       |
| Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(4,20,29)</sup>           | 4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>                  |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>                   |                                                                    |
| Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(2)</sup>                   | 1. Senador Wilder Moraes (PL-GO) <sup>(2,23,25)</sup>              |
| Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(2)</sup>                         | 2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(2,15,16,21,22)</sup>      |
| Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(2,18,19)</sup>                  | 3. Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(2)</sup>                   |
| Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(2)</sup>                    | 4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(2)</sup>         |
| <b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>                  |                                                                    |
| Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(6)</sup>                  | 1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(14)</sup>                   |
| Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) <sup>(6,14,17)</sup>           | 2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(14)</sup>                |
| VAGO <sup>(12,24,28)</sup>                                        | 3.                                                                 |
| <b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>             |                                                                    |
| Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(5)</sup>                    | 1. Senadora Margareth Buzetti (PP-MT) <sup>(5,31)</sup>            |
| Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(5)</sup>          | 2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(5)</sup>         |

**Notas:**

- Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga e Renan Calheiros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 28](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Magno Malta e Rogerio Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Moraes, Carlos Portinho, Marcos Rogério e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG). ([DSF de 19/02/2025, p. 104](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Sergio Moro foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 16](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Margareth Buzetti, Lucas Barreto e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Angelo Coronel, Omar Aziz e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 14](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heinze e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 8](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato e Humberto Costa foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 21](#))
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Bolsonaro Presidente deste colegiado (of. nº 1/2025-CSP). ([DSF de 19/02/2025, p. 205](#); [DSF de 20/02/2025, p. 205](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2025, p. 218](#); [DSF de 20/02/2025, p. 205](#); [DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de ocupar a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 006/2025-GSEGAMA). ([DSF de 20/02/2026, p. 210](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 201](#))



11. Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Sergio Moro, Marcos do Val e Styvenson Valentim foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Plínio Valério e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 214](#))
12. Em 10.03.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2025). ([DSF de 11/03/2025, p. 24](#))
13. Em 18.03.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Sergio Moro Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 9/2025-CSP).
14. Em 25.03.2025, os Senadores Jaques Wagner e Rogério Carvalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão, deixando o Senador Humberto Costa de ocupar a vaga de titular (Of. nº 32/2025-GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
15. Em 31.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 024/2025-BLVANG). ([DSF de 01/04/2025, p. 24](#))
16. Em 01.04.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 025/2025-BLVANG). ([DSF de 02/04/2025, p. 149](#))
17. Em 02.04.2025, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 041/2025-GLPDT). ([DSF de 03/04/2025, p. 104](#))
18. Em 15.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 047/2025-BLVANG). ([DSF de 16/05/2025, p. 11](#))
19. Em 22.05.2025, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 050/2025-BLVANG). ([DSF de 23/05/2025, p. 30](#))
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLREDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
21. Em 15.07.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 068/2025-BLVANG). ([DSF de 16/07/2025, p. 87](#))
22. Em 16.07.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 069/2025-BLVANG). ([DSF de 17/07/2025, p. 179](#))
23. Em 04.09.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 81/2025-BLVANG). ([DSF de 05/09/2025, p. 28](#))
24. Em 09.09.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2025-BLPBRA). ([DSF de 10/09/2025, p. 27](#))
25. Em 15.09.2025, o Senador Wilder Moraes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 86/2025-BLVANG). ([DSF de 16/09/2025, p. 36](#))
26. Vago em 01.10.2025, em razão do assunção do segundo suplente.
27. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLREDEM). ([DSF de 07/10/2026, p. 50](#))
28. Em 07.10.2025, o Senador Randolfe Rodrigues deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 31/2025-BLPBRA). ([DSF de 08/10/2025, p. 197](#))
29. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLREDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
30. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.
31. Em 10.02.2026, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 4/2026-GLPP).

**Secretário(a):** Waldir Bezerra Miranda

**Reuniões:** Quintas-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** (61) 3303-2315

**E-mail:** csp@senado.leg.br



**15) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD****Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:**

| <b>TITULARES</b>                                                  | <b>Suplentes</b>                                           |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| <b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b> |                                                            |
| Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(1)</sup>                 | 1. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(1)</sup>          |
|                                                                   | 2.                                                         |
| Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(3)</sup>      | 3. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(3)</sup>          |
| Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(7)</sup>                 | 4.                                                         |
| Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(8)</sup>                   | 5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) <sup>(8)</sup>     |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>  |                                                            |
| Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(4)</sup>                         | 1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(4)</sup>             |
| Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) <sup>(4)</sup>                  | 2.                                                         |
| Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(4,9,10)</sup>            | 3.                                                         |
| Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>                    | 4.                                                         |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>                   |                                                            |
| Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(2)</sup>           | 1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(2)</sup>          |
| Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) <sup>(2)</sup>                      | 2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(2)</sup>          |
| Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(2)</sup>                      | 3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(2)</sup>          |
| <b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>                  |                                                            |
| Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(6)</sup>                   | 1.                                                         |
| Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(6)</sup>                  | 2.                                                         |
|                                                                   | 3.                                                         |
| <b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>             |                                                            |
| Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(5)</sup>                    | 1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(5)</sup>                |
| Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(5)</sup>          | 2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(5)</sup> |

**Notas:**

1. Em 18.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, e o Senador Jader Barbalho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 017/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 34](#))
2. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Carlos Portinho e Rogerio Marinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 1](#))
3. Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 17](#))
4. Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e o Senador Flávio Arns membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 9](#))
6. Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 20](#))
7. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 203](#))
9. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLREDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
10. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLREDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))

**Secretário(a):** Matheus Soares Torres Costa**Telefone(s):** 6133032230**E-mail:** ccdd@senado.leg.br

### 15.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA DEBATER A DESIGUALDADE E A EXCLUSÃO DIGITAL NO BRASIL

**Finalidade:** Debater a temática relacionada à desigualdade e à exclusão digital no Brasil.

**(Requerimento 3, de 2024 - CCDD)**

**Número de membros:** 8 titulares e 8 suplentes

**Secretário(a):** Matheus Soares Torres Costa

**Telefone(s):** 6133032230

**E-mail:** ccdd@senado.leg.br



## 15.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VIABILIZAR O SURGIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CRIMES CIBERNÉTICOS

**Finalidade:** viabilizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a criação de proposta legislativa que instale, em todo o Brasil, Juizados Especiais de Crimes Cibernéticos.

**(Requerimento 9, de 2023 - CCDD)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Matheus Soares Torres Costa

**Telefone(s):** 6133032230

**E-mail:** ccdd@senado.leg.br



16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp  
Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(7)</sup>  
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(11)</sup>

| TITULARES                                                         | Suplentes                                                   |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b> |                                                             |
| Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(1,9)</sup>                  | 1. Senador Pedro Chaves (MDB-GO) <sup>(1,9,15)</sup>        |
| Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(3,9)</sup>                  | 2. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) <sup>(8,9,10)</sup>  |
| Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(9)</sup>                   | 3.                                                          |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>  |                                                             |
| Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(4)</sup>                    | 1.                                                          |
| Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>                    | 2.                                                          |
| Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(4)</sup>                   | 3. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(4)</sup>             |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>                   |                                                             |
| Senador Bruno Bonetti (PL-RJ) <sup>(2,16,17,18)</sup>             | 1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(2)</sup>           |
| Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(2)</sup>                    | 2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(2,13,14)</sup> |
| <b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>                  |                                                             |
| Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(6)</sup>                     | 1. Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(12)</sup>           |
| Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(6)</sup>                     | 2.                                                          |
| <b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>             |                                                             |
| Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(5)</sup>                | 1.                                                          |

**Notas:**

1. Em 18.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular; e o Senador Giordano, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 019/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 36](#))

2. Em 18.02.2025, os Senadores Romário e Eduardo Girão foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))

3. Em 18.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))

4. Em 18.02.2025, os Senadores Mara Gabrilli, Sérgio Petecão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e o Senador Jorge Kajuru, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))

5. Em 18.02.2025, o Senador Cleitinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))

6. Em 18.02.2025, as Senadoras Teresa Leitão e Leila Barros foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))

7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros Presidente deste colegiado.

8. Em 19.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLUNIAO). ([DSF de 20/02/2025, p. 220](#))

9. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, e Plínio Valério foram designados membros titulares, e o Senador Giordano, membro suplente, para compor a comissão, e o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))

10. Em 20.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 24](#))

11. Em 12.03.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Chico Rodrigues Vice-Presidente deste colegiado.

12. Em 25.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 33/2025-GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 124](#))

13. Em 07.05.2025, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 41/2025-BLVANG). ([DSF de 08/05/2025, p. 139](#))

14. Em 08.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 43/2025-BLVANG). ([DSF de 09/05/2025, p. 38](#))

15. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 43/2025-BLDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 15](#))

16. Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2025-BLVANG). ([DSF de 18/12/2025, p. 548](#))

17. Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 142/2025-BLVANG). ([DSF de 18/12/2025, p. 547](#))

18. Em 24.02.2026, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 005/2026-BLVANG).



**Secretário(a):** Flávio Eduardo De Oliveira Santos

**Reuniões:** Quartas-feiras 10:30 -

**Telefone(s):** 3303-2540

**E-mail:** cesp@senado.leg.br



**CONSELHOS e ÓRGÃOS****1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR**  
*(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)*

| <b>SENADOR</b>                | <b>CARGO</b> |
|-------------------------------|--------------|
| Senador Marcio Bittar (PL-AC) | CORREGEDOR   |

**Atualização:** 27/06/2017**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 33035258**E-mail:** naot@senado.leg.br

## 2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

**1ª Eleição Geral:** 19/04/1995

**8ª Eleição Geral:** 26/04/2011

**2ª Eleição Geral:** 30/06/1999

**9ª Eleição Geral:** 06/03/2013

**3ª Eleição Geral:** 27/06/2001

**10ª Eleição Geral:** 02/06/2015

**4ª Eleição Geral:** 13/03/2003

**11ª Eleição Geral:** 30/05/2017

**5ª Eleição Geral:** 23/11/2005

**12ª Eleição Geral:** 18/09/2019

**6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

**13ª Eleição Geral:** 21/03/2023

**7ª Eleição Geral:** 14/07/2009

| TITULARES                                                        | SUPLENTES                                        |
|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| <b>Bloco Parlamentar Democracia</b>                              |                                                  |
| Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)                                  | 1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP)            |
| Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)                               | 2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) |
| Senador Eduardo Braga (MDB-AM)                                   | 3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)               |
| Senador Renan Calheiros (MDB-AL)                                 | 4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)               |
| Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)                               | 5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)             |
| Senador Weverton (PDT-MA)                                        | 6. VAGO                                          |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b> |                                                  |
| Senador Otto Alencar (PSD-BA)                                    | 1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)               |
| Senador Omar Aziz (PSD-AM)                                       | 2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)                |
| Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)                                   | 3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)                |
| Senador Fabiano Contarato (PT-ES)                                | 4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)              |
| Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)                                    | 5. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA)            |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda</b>                               |                                                  |
| Senador Magno Malta (PL-ES)                                      | 1.                                               |
| Senador Jorge Seif (PL-SC)                                       | 2.                                               |
| <b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>            |                                                  |
| Senador Dr. Hiran (PP-RR)                                        | 1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)                 |
| Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)                        | 2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)      |
| <b>Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)</b>      |                                                  |
| Senador Marcio Bittar (PL-AC)                                    |                                                  |

Atualização: 21/03/2023

### SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035258

**E-mail:** naot@senado.leg.br





**3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ***(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)***PRESIDENTE:** Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Augusta Brito (PT-CE)**1ª Designação:** 03/12/2001**2ª Designação:** 26/02/2003**3ª Designação:** 03/04/2007**4ª Designação:** 12/02/2009**5ª Designação:** 11/02/2011**6ª Designação:** 11/03/2013**7ª Designação:** 26/11/2015

---

**Atualização:** 08/02/2017**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 33035713**E-mail:** npfg@senado.leg.br

**4) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA**  
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

**1ª Designação:** 30/11/2010

**2ª Designação:** 14/03/2011

**3ª Designação:** 21/03/2012

**4ª Designação:** 11/03/2013

**5ª Designação:** 20/05/2014

**6ª Designação:** 04/03/2015

**Atualização:** 11/11/2015

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

**Endereço:** Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

**Telefone(s):** 3303-713

**E-mail:** saop@senado.leg.br



**5) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL**  
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

**1ª Designação:** 12/09/2012

**2ª Designação:** 11/03/2013

**Atualização:** 31/01/2015

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



6) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL  
(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

1ª Designação: 22/08/2013

2ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 18/10/2016

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Senado Federal - Ed. Principal - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**7) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO**  
*(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013)*

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)

**1ª Designação:** 20/12/2013

**2ª Designação:** 16/09/2015

---

**Atualização:** 11/11/2015

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**8) PROCURADORIA PARLAMENTAR**  
*(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)*

**Número de membros:** 5 titulares

**PROCURADOR:** Senador Alessandro Vieira (MDB-SE)

**COORDENADOR:**

**1ª Designação:** 16/11/1995

**2ª Designação:** 30/06/1999

**3ª Designação:** 27/06/2001

**4ª Designação:** 25/09/2003

**5ª Designação:** 26/04/2011

**6ª Designação:** 21/02/2013

**7ª Designação:** 06/05/2015

| SENADOR                            | BLOCO / PARTIDO      |
|------------------------------------|----------------------|
| Senador Alessandro Vieira (MDB/SE) | Procurador do Senado |

**Atualização:** 03/02/2017

**Secretaria-Geral da Mesa**

NAOT

**Telefone(s):** 33035714



9) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER  
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

| SENADOR                        | CARGO       |
|--------------------------------|-------------|
| Senadora Augusta Brito (PT-CE) | PROCURADORA |

Atualização: 30/03/2023



10) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL  
(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 )

| SENADOR                                         | CARGO         |
|-------------------------------------------------|---------------|
| Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(1)</sup> | OUVIDOR-GERAL |

Atualização: 11/02/2023

Notas:

1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador Plínio Valério, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.





**11) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR**

*(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)*

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)

**1ª Designação:** 14/03/2011

**2ª Designação:** 21/03/2012

**3ª Designação:** 11/03/2013

**4ª Designação:** 26/03/2014

**5ª Designação:** 01/07/2015

**Atualização:** 29/11/2016

**Notas:**

1. Ato do Presidente - nº 9, de 2023.

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**12) COMENDA REI PELÉ**  
*(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)*

---



**13) CONSELHO DO SELO ZUMBI DOS PALMARES**  
*(Resolução do Senado Federal nº 35,2021)*

**PRESIDENTE:**

---



**14) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA**  
*(Resolução do Senado Federal nº 43, de 2016)*

**PRESIDENTE:** Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)  
**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Dra. Eudócia (PL-AL)

---

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



15) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA  
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 2021)

**PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (PT-ES)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**16) COMENDA SANTA DULCE DOS POBRES**  
*(Resolução do Senado Federal nº 25, de 2020)*

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Girão (NOVO-CE)

---

**Secretaria Geral da Mesa**

NPFG

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**17) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR**  
*(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



18) CONSELHO DO PRÊMIO TRÂNSITO SEGURO - GESTO REDOBRADO PARA O FUTURO  
(Resolução do Senado Federal nº 29, de 2023.)

**PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (PT-ES)

---





**19) PRÊMIO CARMEN PORTINHO**  
*(Resolução do Senado Federal nº 45, de 2025)*

**PRESIDENTE:**

---



20) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO  
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



21) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN  
(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)

**PRESIDENTE:** Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA)

---



22) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL  
(Resolução do Senado Federal nº 27, de 2017)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**23) CONSELHO DO PRÊMIO CHICO MENDES**  
*(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2020.)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**24) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO**  
*(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**25) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER**  
*(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



26) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER  
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Girão (NOVO-CE)

---

**Secretaria Geral da Mesa**

NPFG

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br





**27) MEDALHA MARIA QUITÉRIA**  
*(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**28) PRÊMIO DE EFICIÊNCIA EDUCACIONAL FLORESTAN FERNANDES**  
*(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



29) COMENDA GOVERNADORES PELA ALFABETIZAÇÃO DAS CRIANÇAS NA IDADE CERTA  
(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2025.)

**Presidente do Comitê Técnico** João Paulo Mendes de Lima  
**Independente:**

| MEMBROS                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Comitê Técnico Independente - Representante do Senado Federal</b>                             |
| José Edmar de Queiroz                                                                            |
| <b>Comitê Técnico Independente - Representante do Ministério da Educação</b>                     |
| João Paulo Mendes de Lima                                                                        |
| <b>Comitê Técnico Independente - Representante da Unesco</b>                                     |
| Rebeca Otero Gomes                                                                               |
| <b>Comitê Técnico Independente - Representante da Fundação Roberto Marinho</b>                   |
| Rosalina Maria Soares                                                                            |
| <b>Comitê Técnico Independente - Representantes das Entidades Educacionais do Terceiro Setor</b> |
| Bárbara Panseri - Fundação Lemann                                                                |
| Débora de Freitas Viégas - Associação Bem Comum                                                  |
| Márcia Ferri - Instituto Natura                                                                  |



30) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL  
(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



31) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO  
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**32) COMENDA LAÇO BRANCO**  
*(Resolução do Senado Federal nº 1, de 2026.)*

**PRESIDENTE:**

---



33) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA  
ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO  
(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

1ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 01/06/2016

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**34) COMENDA CECI CUNHA**  
(Resolução do Senado Federal nº 49, de 2024.)

**PRESIDENTE:** Senadora Dra. Eudócia (PL-AL)  
**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Tereza Cristina (PP-MS)

---





**35) COMENDA ZILDA ARNS**  
*(Resolução do Senado Federal nº 21, de 2017)*

---

**Secretaria Geral da Mesa**

NPFG

**Telefone(s):** 5713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



Fale com o Senado  
0800 61 2211

 /senadofederal  
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Atas e Diários

SENADO  
FEDERAL

